



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 113 | Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Lei Complementar.....	05
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Administração	05
Superintendência de Licitação	05
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares	18
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	19
Corregedoria da Guarda Municipal	19
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	19
Portaria	19
Secretaria Municipal de Saúde	35
Procedimento Administrativo	35
Conselhos	37
Conselho Municipal de Recursos Fiscais.....	37
Portaria	37

Atos do Prefeito

Lei

LEI N° 5.266/2024

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.645/2020, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.645/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III - Unidade Básica de Saúde (UBS) do Loteamento Maringá I: Pastor José Gerardo dos Anjos.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI N° 5.289/2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Ajudando Mais Um", e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Ajudando Mais Um", inscrita no CNPJ sob o nº 50.525.241/0001-22, com sede na Rua Diamante (Lot. C. Deus), Bairro Santa Isabel, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

LEI N° 5.291/2024

Declara de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Vida", e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Vida", inscrito no CNPJ sob o nº. 33.790.970/0001-97, com sede na Avenida Trinta e Um de Março, Lote 1, Quadra 01, Bairro Dom Diego, CEP: 78.120-850, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Pedro Paulo Tolares

LEI Nº 5.292/2024

Declara de Utilidade Pública o "Impacto Jovem Lutas Associadas-MT", e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "Impacto Jovem Lutas Associadas - MT", inscrito no CNPJ sob o nº 50.555.305/0001-38, com sede na Rua Arara Azul, Nº 3, Casa 03, Quadra F, Bairro Santa Izabel, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

LEI Nº 5.296/2024

Declara de utilidade pública municipal a Associação Mãos de Ferro Karatê Shotokan, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Mãos de Ferro Karatê Shotokan", inscrito no CNPJ sob o nº 51.646.524/0001-95, com sede na Rua Mimoso, Nº 16, Bairro Jardim Ouro Verde, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 27 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

LEI Nº 5.233/2024

Dispõe sobre a criação da "Parada Inclusiva" no âmbito do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Várzea Grande a "Parada Inclusiva".

Parágrafo único: a "Parada Inclusiva" consiste na obrigatoriedade da empresa concessionária do serviço de transporte coletivo e urbano no município de Várzea Grande atender ao aceno para embarque nos ônibus adaptados para acesso das pessoas com deficiência física locomotora, que estiverem no itinerário original da linha, mesmo que não estejam em pontos de ônibus nas paradas obrigatórias, desde que possível e que não desrespeite as exigências do Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º Fica determinado que as empresas de transporte coletivo atendam às pessoas com deficiência física locomotora e usuários do transporte coletivo para desembarque, sem necessariamente obedecer à parada obrigatória em pontos de ônibus, desde que

seja o itinerário original da linha.

§1º Os passageiros com deficiência física locomotora poderão indicar ao motorista o local de desembarque, desde que respeitados o itinerário original da linha e as exigências do Código Nacional de Trânsito.

§2º Na impossibilidade de parada do ônibus no local indicado, por proibição do Código Nacional de Trânsito e/ou lei municipal relativa, ou ainda por limitação do horário, fica estabelecida a parada em local mais próximo do indicado.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de março de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

LEI Nº 5.311/2024

Dispõe sobre a criação do Cartaz Lilás no âmbito da administração pública do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado o Cartaz Lilás no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Parágrafo único: O Cartaz Lilás disposto no caput é uma medida de prevenção e combate a quaisquer ações que submetam qualquer servidor público às práticas de assédio sexual, notadamente que implique em violações de sua dignidade, honra e boa fama no âmbito da administração pública do Município de Várzea Grande.

Art. 2º Para fins de execução da presente Lei, considera-se assédio sexual no ambiente de trabalho, constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função.

Parágrafo único: O assédio sexual pode ser evidenciado na hipótese de o agente utilizar-se de piadas de cunho sexual, comentários íntimos, toques inapropriados, constrangimento e propostas de encontros ou por outro meio intimidativo, degradante ou desestabilizador.

Art. 3º Para efeitos desta Lei é considerado servidor público toda pessoa física legalmente investida em cargo, emprego ou função pública, incluindo aqueles vínculos mediante estágio ou de emprego temporário, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.

Art. 4º A presente Lei tem os seguintes objetivos:

I - estabelecer mecanismos de combate ao assédio sexual na administração pública;

II - garantir condições dignas de trabalho às mulheres;

III - assegurar a igualdade de gênero nos ambientes de trabalho; e

IV - aproximar os órgãos públicos no enfrentamento do assédio sexual.

Art. 5º Os órgãos da administração pública municipal direta, indireta e autárquicas, poderão afixar o Cartaz Lilás que, sem prejuízo de outras informações que julgarem necessárias conterá as seguintes disposições: "Artigo 216-A do Código Penal - constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função. Pena: detenção de 1(um) a 2 (dois) anos." "Assédio Sexual é crime! Não se cale, denuncie!"

Art. 6º Sem prejuízo da afixação do cartaz físico na administração pública municipal, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a confeccionar cartaz na modalidade digital para ser divulgado anualmente no mês de agosto, em alusão ao Agosto Lilás.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

LEI Nº 5.303/2024

Assegura aos enfermeiros a prerrogativa de prescrição de medicamentos, nos termos da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica assegurada aos enfermeiros, no Município de Várzea Grande a prerrogativa de prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, nos termos da Lei Federal nº 7.498, de 25 de

junho de 1986, art. 11, II, alínea "c".

Art. 2º A recusa de comerciante ou de fornecedor farmacêutico em cumprir a prescrição de medicamentos prevista na Lei Federal nº 7.498, de 1986, art. 11, II, alínea "c", implica:

I - multa em caso de incidência; e

II - suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento, por até 60 dias, nos termos da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, art. 32, em caso de reiterado descumprimento da norma.

Parágrafo único: ao Instituto de Defesa do Consumidor do Município de Várzea Grande - PROCON-VG-MT compete fiscalizar o disposto nesta Lei, inclusive por meio do recebimento de denúncias e aplicar as sanções previstas neste artigo.

Art. 3º Eventuais alterações posteriores da alínea "c" do inciso II do art. 11 da Lei Federal nº 7.498, de 1986, ficam incorporadas nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo pode regulamentar esta Lei, a fim de assegurar a sua devida execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.297/2024

Institui a campanha municipal de conscientização e mobilização social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários, denominada "Brincando Mais Várzea Grande", e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída a campanha municipal de conscientização e mobilização social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários, denominada "Brincando Mais Várzea Grande".

Art. 2º A campanha tem por finalidade informar e conscientizar as pessoas sobre os seguintes pontos:

I - são ambientes de interação e troca de ideias que facilitam encontros e impactam a qualidade do meio urbano;

II - proporcionam benefícios para a saúde, tanto física quanto mental, pois as pessoas se sentem melhores e tendem a ser mais ativas em espaços atrativos;

III - é possível relacionar a presença e o planejamento de espaços públicos com valores democráticos;

IV - as áreas públicas moldam os laços comunitários nos bairros;

V - são locais de encontros e sua apropriação pode estimular ações por parte dos moradores e ajudar a prevenir a criminalidade; e

VI - é importante a preservação e o zelo desses espaços por parte da população.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo anterior, o poder público deverá incentivar, sempre que possível, a prática de atividades nesses espaços.

Parágrafo único: não será permitida nem tolerada nenhuma forma de discriminação por parte do órgão gestor e/ou responsável pela autorização de uso do espaço, quando for o caso, em relação à crença ou opção religiosa, dentre outros.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 27 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Alecsand Moreira

LEI Nº 5.302/2024

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal do Antitabagismo no âmbito da administração pública do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado no âmbito da administração pública do Município de Várzea Grande o Programa Municipal do Antitabagismo.

Parágrafo único: O programa disposto no caput deste artigo se destina a promover a conscientização de servidores acerca dos malefícios do consumo tanto ao fumante ativo quanto ao fumante passivo e ainda instruí-los acerca das formas de abandonar o tabagismo.

Art. 2º O Programa Municipal do Antitabagismo tem os seguintes objetivos:

I - promover a saúde e o bem-estar dos servidores;

II - instruir os servidores com o apoio de profissionais especializados acerca dos malefícios do consumo e formas de abandonar o tabagismo; e

III - estimular diálogos conscientes no âmbito da administração pública.

Art. 3º O programa poderá ser desenvolvido por meio de quaisquer uma das seguintes ações:

I - palestras com profissionais especializados;

II - audiência pública;

III - prefixação de cartazes nos prédios da administração pública;

IV - emissão de folhetos físicos ou digitais; ou

V - qualquer outro recurso igualmente hábil para tratar do tema.

Art. 4º As ações do programa serão realizadas preferencialmente no dia 29 de agosto de cada ano, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Fumo.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

LEI Nº 5.308/2024

Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE a receber imóvel em doação, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto - DAE a receber em doação, de Carlos Barbosa Imóveis e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.604.894/0001-82, um lote de terreno urbano com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), do Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, situado nesta cidade de Várzea Grande/MT, objeto da matrícula nº 121.368, Livro nº 2, registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O imóvel, objeto da presente Lei, será destinado para estação elevatória de esgoto.

Parágrafo único: O imóvel será doado ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.310/2024

Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE a receber imóvel em doação, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto - DAE a receber em doação, de New World Imobiliária Administração e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.475/0001-02, um lote de terreno urbano sob nº 02, da quadra 01, do Loteamento denominado "Jardim Novo Mundo", situado nesta cidade de Várzea Grande/MT, com a área de 450,00 m², objeto da matrícula nº 86.665, Livro nº 2, registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O imóvel, objeto da presente Lei, será destinado para estação elevatória de esgoto.

Parágrafo único: O imóvel será doado ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.312/2024

Cria o Protocolo “Não é Não” para a prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher em estabelecimentos noturnos, discotecas, eventos festivos, bailes, espetáculos, shows, bares, restaurantes ou qualquer outro ambiente de grande circulação de pessoas, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei cria o protocolo “Não é Não”, para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima.

Art. 2º O protocolo “Não é Não” será implementado em estabelecimentos noturnos, discotecas, eventos festivos, bailes, espetáculos, shows, bares, restaurantes, ou qualquer outro ambiente de grande circulação de pessoas, para promover a proteção das mulheres e para prevenir e enfrentar o constrangimento e a violência contra elas.

Parágrafo único: O disposto nesta Lei se aplica a cultos e a outros eventos realizados em locais de natureza religiosa.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - constrangimento: qualquer insistência, física ou verbal, sofrida pela mulher depois de manifestada a sua discordância com a interação;

II - violência: uso da força que tenha como resultado lesão, morte ou dano, entre outros, conforme legislação penal em vigor.

Art. 4º Na aplicação do protocolo “Não é Não”, devem ser observados os seguintes princípios:

I - respeito ao relato da vítima acerca do constrangimento ou da violência sofrida;

II - preservação da dignidade, da honra, da intimidade e da integridade física e psicológica da vítima;

III - celeridade no cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - articulação de esforços públicos e privados para o enfrentamento do constrangimento e da violência contra a mulher.

Art. 5º São direitos da mulher:

I - ser prontamente protegida pela equipe do estabelecimento a fim de que possa relatar o constrangimento ou a violência sofridos;

II - ser informada sobre os seus direitos;

III - ser imediatamente afastada e protegida do agressor;

IV - ter respeitadas as suas decisões em relação às medidas de apoio previstas nesta Lei;

V - ter as providências previstas nesta Lei cumpridas com celeridade;

VI - ser acompanhada por pessoa de sua escolha;

VII - definir se sofreu constrangimento ou violência, para os efeitos das medidas previstas nesta Lei;

VIII - ser acompanhada até o seu transporte, caso decida deixar o local.

Art. 6º São deveres dos estabelecimentos referidos nesta Lei:

I - assegurar que na sua equipe tenha pelo menos uma pessoa qualificada para atender ao protocolo “Não é Não”;

II - manter, em locais visíveis, informação sobre a forma de acionar o protocolo “Não é Não” e os números de telefone de contato da Polícia Militar e da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;

III - certificar-se com a vítima, quando observada possível situação de constrangimento, da necessidade de assistência, facultada a aplicação das medidas previstas nesta Lei para fazer cessar o constrangimento;

IV - se houver indícios de violência:

a) proteger a mulher e proceder às medidas de apoio previstas nesta Lei;

b) afastar a vítima do agressor, inclusive do seu alcance visual, facultado a ela

ter o acompanhamento de pessoa de sua escolha;

c) colaborar para a identificação das possíveis testemunhas do fato;

d) solicitar o comparecimento da Polícia Militar ou do agente público competente;

e) isolar o local específico onde existam vestígios da violência, até a chegada da Polícia Militar ou do agente público competente;

V - se o estabelecimento dispuser de sistema de câmeras de segurança:

a) garantir o acesso às imagens à Polícia Civil, à perícia oficial e aos diretamente envolvidos;

b) preservar, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, as imagens relacionadas com o ocorrido;

VI - garantir todos os direitos da denunciante previstos no art. 5º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

LEI Nº 5.306/2024

Dispõe sobre a criação da Marcha das Mulheres Contra o Feminicídio no âmbito do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Várzea Grande a Marcha das Mulheres contra o Feminicídio.

Parágrafo único: A Marcha das Mulheres Contra o Feminicídio consistirá em um evento destinado a reunir mulheres cuja causa é a proteção e a defesa de outras mulheres para levar ao conhecimento da sociedade por meio de faixas ou cartazes, dados da violência doméstica e familiar no município, formas de noticiar o fato criminoso e medidas municipais disponíveis para amparar mulheres em situação de violência.

Art. 2º A Marcha das Mulheres contra o Feminicídio possui os seguintes objetivos:

I - dedicar anualmente um evento para dialogarmos com a sociedade acerca da prevenção e combate ao feminicídio;

II - reunir mulheres que possuem como denominador comum a proteção e amparo de mulheres em situação de violência; e

III - celebrar a união feminina várzea-grandense por meio de ações de conscientização.

Art. 3º A Marcha das Mulheres Contra o Feminicídio poderá ocorrer preferencialmente no dia 25 de novembro de cada ano, em alusão ao Dia Internacional Pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 10 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

LEI Nº 5.240/2024

Dispõe sobre criação do Programa Municipal denominado Rede de Apoio às Mães no âmbito do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Várzea Grande o Programa Municipal denominado Rede de Apoio às Mães.

Parágrafo único: o Programa Municipal denominado Rede de Apoio às Mães, consiste na possibilidade de os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS receberem doações de fraldas descartáveis, roupas de bebês, mamadeiras, chupetas, lenços umedecidos e trocadores portáteis para serem distribuídos às mães em situação de hipossuficiência econômica no âmbito do Município de Várzea Grande.

Art. 2º O Programa Municipal denominado Rede de Apoio a Mães visa atingir os seguintes objetivos:

I - promover o amparo de mães em situação de hipossuficiência econômica;

II - assegurar a maternidade em condições dignas; e

III - promover a saúde e o bem-estar de bebês e mães no âmbito do Município de Várzea Grande.

Art. 3º Para efeitos da presente Lei considera-se situação de hipossuficiência econômica a mãe que esteja inscrita no Consultar dados do Cadastro Único -CadÚnico e que esteja comprovadamente desempregada ou que tenha renda familiar de até um salário mínimo.

Art. 4º Os itens discriminados no parágrafo único, do art. 1º, da presente Lei Municipal, poderão ser doados pela sociedade em geral e só poderão ser recebidos desde que estejam lacrados, com exceção para roupas de bebê que podem ser recebidas desde que estejam em perfeito estado de conservação.

Art. 5º Para assegurar a ampla divulgação do Programa Municipal denominado Rede de Apoio às Mães a Prefeitura Municipal poderá divulgar em suas redes sociais e em seu sítio eletrônico banner digital contendo as seguintes informações:

I - do que se trata o Programa Rede de Apoio às Mães;

II - locais para doação;

III - horários e dias da semana em que a doação pode ser realizada;

IV - itens que podem ser doados; e

V - outras informações que julgarem igualmente relevantes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 09 de abril de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal
Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

LEI Nº 5.290/2024

Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada na Rua Pernambuco, cruzamento com a Rua Roraima, no bairro Jardim dos Estados, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Joaquim Alexandre Neto, a praça localizada na Rua Pernambuco, cruzamento com a Rua Roraima, no bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Denival Rodrigues Galibert

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.294/2024

Dispõe sobre alteração do art. 31, da Lei Municipal nº 4.095/2015, a qual dispõe sobre a Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 31, da Lei Municipal nº 4.095/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Nacional nº. 8.069/1990.

§1º Observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes ou conforme a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, assim como os indicadores sociais, são divididos os Conselhos Tutelares por região, da seguinte forma:

- I - região central: abrangendo a Bairro Central e região;
- II - região norte: abrangendo o Bairro Jardim Glória e região;
- II - região leste: abrangendo o Bairro Cristo Rei e região; e
- II - região oeste: abrangendo o Bairro São Mateus e região.

§2º Os Conselhos Tutelares são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Nacional nº. 8.069/1990 e outras normas correlatas.

Art. 2º Fica alterado o anexo IX, da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015, com a adição de 05 cargos eletivos de conselheiros tutelares.

Art. 3º Fica revogado o art. 7º, da Lei Municipal Complementar nº 5.217/2024.

Art. 4º Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 - PROCESSO Nº 889728/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, MATERIAIS DE PAPELARIA, ARMARINHOS, AVIAMENTOS E TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT. PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2024 - EMPRESA: CASA NOEL LTDA - CNPJ N.º 44.607.192/0001-74

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID MED	QUANT.	VL UNIT.	VALOR TOTAL
138	27099	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - REDE PISCA PISCA CORTINA LED 320 LEDS 2X2 - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - REDE PISCA PISCA, CORTINA LED 320 LEDS 2X2 COMPRIMENTO 220V 4F, CORES VARIADAS.	CASA NOEL	UN	660	R\$ 83,66	R\$55.215,60
VALOR TOTAL R\$ 55.215,60 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2024 – EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA– CNPJ N.º 43.316.019/0001-54

ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND. MED	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	277138-1	AGULHA - EM AÇO NIQUELADO, PARA BORDADO A MÃO, Nº 24. - AGULHA - EM AÇO NIQUELADO, PARA BORDADO A MÃO, Nº 24.	CORRENTE	UN	340	R\$ 2,08	R\$ 707,20
129	7336	ELASTICO PARA AVIAMENTO - DIAMETRO 2 MM, COMPRIMENTO 100 MTS, COMPOSIÇÃO 59% POLIESTER E 41% LATEX - ELASTICO PARA AVIAMENTO - DIAMETRO 2 MM, COMPRIMENTO 100 MTS, COMPOSIÇÃO 59% POLIESTER E 41% LATEX ELASTICOS.	ZANOTTI	RL	955	R\$ 13,24	R\$ 12.644,20
263	375002-7	OBJETOS DE DECORAÇÃO - DO TIPO SUPORTE PARA BALÃO, EM PLASTICO, MEDINDO 32 CM. - OBJETOS DE DECORAÇÃO - DO TIPO SUPORTE PARA BALÃO, EM PLASTICO, MEDINDO 32 CM.	FESTA SHOP	UN	500	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00
271	15794	PAPEL - CARTÃO LAMINADO, MEDINDO 500,00X700,00 MM, 280G/M2, CORES DIVERSAS. - PAPEL - CARTÃO LAMINADO, MEDINDO 500,00X700,00 MM, 280G/M2, CORES DIVERSAS.	VMP	UN	580	R\$ 60,00	R\$ 34.800,00
344	2882	PISTILO PARA FLORES CONFECCIONADO DE ARAME RESVESTIDO, EM CORES DIVERSAS E PEROLADAS. - PISTILO PARA FLORES CONFECCIONADO DE ARAME RESVESTIDO, EM CORES DIVERSAS E PEROLADAS, FORMATOS DIVERSOS, UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE ARTESANATOS.	ORIENTAL	UN	705	R\$ 8,67	R\$ 6.112,35
365	64126	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM - SACO PRESENTE 30X45 CM TRANSPARENTE. - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM - SACO PRESENTE 30X45 CM TRANSPARENTE.	CROMUS	UN	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
366	12246	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE PLASTICO, MEDINDO 20X30 CM, PEROLIZADO. - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM - DE PLASTICO, MEDINDO 20X30 CM, PEROLIZADO, CORES DIVERSAS, PARA EMBRULHO DE PRESENTES.	CROMUS	PCTE	475	R\$ 20,43	R\$ 9.704,25

407	15864	TECIDO TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 1,40 X 1,40M, CORES DIVERSAS, EM METRO. - TECIDO TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 1,40 X 1,40M, CORES DIVERSAS, EM METRO.	GATE	M	950	R\$ 2,40	R\$ 2.280,00
408	60600	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, XADREZ, 1,00 DE COMPRIMENTO POR 1,50 M DE LARGURA. - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, XADREZ, 1,00 DE COMPRIMENTO POR 1,50 M DE LARGURA. GRAMATURA 105/112 G/M².	PERIPAN	M	450	R\$ 6,98	R\$ 3.141,00
435	4799	TOALHA DE MÃO - 100% ALGODÃO COM FAIXA DE ÊTAMINE PARA BORDAR - (50X30) CM. - TOALHA DE MÃO - 100% ALGODÃO COM FAIXA DE ÊTAMINE PARA BORDAR - (50X30) CM.	VALETEX	UN	425	R\$ 4,31	R\$ 1.831,75
437	76038	TOALHA DE MESA - PARA MESAS DE 04 A 08 LUGARES, CORES DIVERSAS, PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS. - TOALHA DE MESA - PARA MESAS DE 04 A 08 LUGARES, CORES DIVERSAS, PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM MEDIÇÕES 1,80 X 2,30, NO TECIDO JAQUARD.	NOVA ALIANCA	UN	360	R\$ 24,61	R\$ 8.859,60
VALOR TOTAL R\$ 89.800,35 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)							

ATA RP N.º 225/2024 EMPRESA: CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ N.º 21.058.617/0001-38

ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND. MED.	QUANT.	VL UNIT.	VL TT
27	28871-3	ALFINETE-EMAÇO, DO TIPO COMUM, COM CABEÇA DE VIDRO.	NYBC	CX 100 UNIDADES	730	R\$ 3,25	R\$ 2.372,50
48	0001256	BARBANTE COLORIDO, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, Nº 4, COM 915 MTS.	PIRATININGA	UN	817	R\$ 14,22	R\$ 11.617,74
52	140560-8	BARBANTE DE ALGODÃO, COM 08 FIOS, COM 755 GRS, APROXIMADAMENTE 538 M.	PIRATININGA	UN	840	R\$ 8,68	R\$ 7.291,20
53	0008393	BARBANTE COLORIDO, COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO. COM NO MINIMO 610 MTS	PIRATININGA	UN	1140	R\$ 11,51	R\$ 13.121,40
66	86680-6	BOTÃO DE FERRO, ACABAMENTO NIQUELADO, REFERENCIA 7151/80 - 6F, COM PRESSÃO.	EBERLE	CARTELA 24 UNIDADES	315	R\$ 9,79	R\$ 3.083,85
71	0007810	BOTÃO - BOTÃO INFANTIL, COMPOSIÇÃO MASSA, TAMANHO PEQUENO, FORMATO DIVERSOS.	NYBC	PCTE	460	R\$ 9,93	R\$ 4.567,80
72	0007809	BOTÃO - BOTÃO PATCHWORK COMPOSIÇÃO MASSA, TAMANHO GRANDE, FORMATO DIVERSOS	VECELI	UN	660	R\$ 0,64	R\$ 422,40
74	0007808	BOTÃO TIPO CHATON 20 MM (STRASS) PARA ROUPA.	S. PROCHOWNIK	UN	570	R\$ 0,48	R\$ 273,60
75	61422-0	BROCHA PARA PINTURA, DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO PADRÃO.	TIGRE	UN	550	R\$ 3,93	R\$ 2.161,50
82	269877-3	CAIXA EM MDF, MEDINDO (5,5 X 5,5) CM, COM TAMPA, COR BRANCA (TIPO ARTESANAL).	CASA DA ARTE	UN	950	R\$ 1,25	R\$ 1.187,50
84	223671-0	CAMISA EM TRICOLINE LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 50 (TITULO DO FIO DO TECIDO), NA COR AZUL CLARO, TAMANHOS DIVERSOS, MODELO SOCIAL MANGA LONGA, COM FINO ACABAMENTO, REFORÇADO, TIPO INDUSTRIAL, COLARINHO MEDIO TIPO SPAIN, COM ENTRETELA SEMI-RIGIDA, ADEQUADA AO USO DA GRAVATA, PUNHOS TAMBEM COM ENTRETELA SEMI-RIGIDA	MEF	UN	400	R\$ 87,99	R\$ 35.196,00
90	0007707	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 33 AO 34.	IPANEMA	PAR	430	R\$ 6,70	R\$ 2.881,00

92	0008095	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 37 AO 38.	IPANEMA	PAR	560	R\$ 7,70	R\$ 4.312,00
93	0008096	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 39 AO 40.	IPANEMA	PAR	560	R\$ 5,38	R\$ 3.012,80
94	0008097	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 41 AO 42.	IPANEMA	PAR	560	R\$ 5,58	R\$ 3.124,80
99	391112-8	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA EM SUPERFICIES, PARA SER USADA EM MOTOR AUTOMOTIVO, FORNECIDA EM TUBO DE 50 GRAMAS.	TEKBOND	UN	1285	R\$ 9,75	R\$ 12.528,75
103	187120-0	COLA EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA.	PIRATININGA	UN	985	R\$ 11,82	R\$ 11.642,70
105	333248-9	COLA LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA ISOPOR, BICO ECONOMICO.	PIRATININGA	FRS	1180	R\$ 3,38	R\$ 3.988,40
113	125087-6	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS COM TAMP, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS.	CRISTAL COPO	CX	570	R\$ 107,99	R\$ 61.554,30
116	242250-6	CORDA DE SISAL, 6 MM DE DIAMETRO, TRANÇADA.	SISALANDIA (50 MTS)	RL	565	R\$ 8,10	R\$ 4.576,50
117	406186-1	CORDA DE SISAL, COM 10 MM DE DIAMETRO.	SISALANDIA (50 MTS)	RL	552	R\$ 4,12	R\$ 2.274,24
124	324488-1	CORDÃO-FITILHO, EMNYLON. COM 30MM DE ESPESSURA, COM 50 DE COMPRIMENTO.	BRASFORT	RL	960	R\$ 12,85	R\$ 12.336,00
127	259474-9	ELÁSTICO - CONFECCIONADO EM ELÁSTICO LIGHT 30 MM, COM 25 M DE COMPRIMENTO.	TEKLA	UM	940	R\$ 3,22	R\$ 3.026,80
128	426566-1	ELASTICO - DE ELASTICO CHATO, Nº 18, MEDINDO 11,00 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA.	SÃO JOSE	RL	375	R\$ 6,04	R\$ 2.265,00
132	00019227	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CONJUNTO COM 100 MICRO LAMPADAS INCANDESCENTES TIPO ARROZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 5,00 M E 7,50 DE COMPRIMENTO, FIO ELETRICO 2 X 0,5 MM2, CABO DE COBRE FORMADO POR 7 FIOS DE 0,13 MM2 CONSUMO MEDIO DE 34 W DE POTENCIA, NA TENSÃO DE 220V, APROPRIADO PARA USO EXTERNO.	SPTM	RL	830	R\$ 25,95	R\$ 21.538,50
133	00019250	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FESTÃO DECORATIVO ARAMADO 300 GALHOS, PVC, COR VERDE, 30 CM X 2 M.	VENICE	UN	980	R\$ 34,77	R\$ 34.074,60
148	297934-9	FECHO PARA CONFECÇÃO - TIPO VELCRO, MEDINDO 2 CM E SENDO POR METRO, COR BRANCO.	CÍRCULO	RL	622	R\$ 4,35	R\$ 2.705,70
154	0004756	FECHO PARA CONFECÇÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 50 CM, DIVERSAS CORES.	ZIPER RUBINHO	UN	550	R\$ 1,75	R\$ 962,50
156	185577-8	FECHO PARA CONFECÇÃO - TIPO ZIPER, DE NYLON, MEDINDO 40 CM.	ZIPER RUBINHO	UN	370	R\$ 1,94	R\$ 717,80
157	261188-0	FECHO PARA CONFECÇÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 15 CM, DIVERSAS CORES.	NYBC	UN	600	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
163	322161-0	FITA ADESIVA - EM PETILENO, MEDINDO (12MM X 2M), NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE.	ADELBRAS	UN	770	R\$ 3,14	R\$ 2.417,80
187	0006091	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LAÇO GRAVATA, MEDINDO 32 MM X 510 MM.	VMP	UN	1150	R\$ 1,83	R\$ 2.104,50
189	314003-2	FLORES - FLOR ARTIFICIAL DE GOMA, FORMA PEQUENA, PARA DECORAÇÃO.	SAVANNA	PCTE	965	R\$ 16,16	R\$ 15.594,40
190	229173-8	FLORES - RAMO DE FLORES ARTIFICIAIS COM FLORES TROPICAIS, COM 38 CM.	SAVANNA	PCTE	420	R\$ 9,75	R\$ 4.095,00

204	401627-0	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA, 100 MM, NA COR BRANCA. - ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA, 100 MM, NA COR BRANCA.	STYROFORM	UN	520	R\$ 6,15	R\$ 3.198,00
205	401629-7	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA, GRANDE - 150 MM, NA COR BRANCA.	STYROFORM	UN	670	R\$ 9,92	R\$ 6.646,40
207	401626-2	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA.	STYROFORM	UN	590	R\$ 3,88	R\$ 2.289,20
208	254172-6	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA Nº 25, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO - TIPO BOLA.	STYROFORM	UN	570	R\$ 0,16	R\$ 91,20
213	0006661	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX7,50MM, NA COR BRANCA.	ISOTAK	UN	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
235	38449-6	LIXAS DE MADEIRA, NÚMERO 180 - PARA LIXAR MADEIRA.	NORTON	FL	550	R\$ 1,25	R\$ 687,50
260	180519-3	MODELO ANATOMICO HUMANO - MODELO ANATOMICO HUMANO DE PULMAO, COM ESCALA 1:1, EM 16 PARTES, MOSTRANDO A LARINGE, TRAQUEIA, ARV. BRONQUIAL, CORACAO, ARTERIA E VEIA SUBCLAVICULAR, V. CAVA, AORTA, A. PULM., EM RESINA PLASTICA EMBORRACHADA.	ANATOMI	UN	402	R\$ 367,50	R\$ 147.735,00
266	146060-9	PALHETA DE PLASTICO, MODELO GOTA, 50 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 20 CM.	BORIPLAST	UN	320	R\$ 1,43	R\$ 457,60
267	193292-6	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFEÇÃO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO. - PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFEÇÃO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO.	TALGE	PTCE	380	R\$ 5,17	R\$ 1.964,60
278	426100-3	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR PRETA.	VMP	PCTE	2230	R\$ 6,25	R\$ 13.937,50
280	424209-2	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR ROXA.	VMP	PCTE	530	R\$ 8,16	R\$ 4.324,80
281	335916-6	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR VERDE.	VMP	PCTE	630	R\$ 8,16	R\$ 5.140,80
282	335918-2	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR VERMELHA.	VMP	PCTE	530	R\$ 9,61	R\$ 5.093,30
288	0007085	PAPEL CREPON, MEDINDO 200,00X48,00 CM, 28G/M2, CORES VARIADAS.	VMP	PCTE	700	R\$ 8,85	R\$ 6.195,00
295	0008587	PAPEL PARA QUILLING - MEDINDO 540X3 MM, CORES DIVERSAS	CASA DA ARTE	PCTE	540	R\$ 3,88	R\$ 2.095,20
298	67002-2	PAPEL VEGETAL.	VMP	UN	360	R\$ 0,68	R\$ 244,80
299	338458-6	PAPELÃO DE CELULOSE, TIPO PARANA, MEDINDO 80,00 X 100,00 CM, NA COR BRANCA. (PACOTE COM 10 FOLHAS).	VMP	PCTE	480	R\$ 22,98	R\$ 11.030,40
319	18417-9	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1 1/2'.	CONDOR	UN	2170	R\$ 1,19	R\$ 2.582,30
330	107369-9	PINCEL DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, TAMANHO 0.	CONDOR	UN	780	R\$ 2,27	R\$ 1.770,60
331	00015915	PINCEL DE PELO DE PORCO, CHATO, CABO AMARELO EM PLASTICO, Nº 22.	TIGRE	UN	1100	R\$ 3,18	R\$ 3.498,00
336	199261-9	PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, NUMERO 10.	TIGRE	UN	2330	R\$ 0,59	R\$ 1.374,70
341	258530-8	PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 24, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO. - PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 24, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTÉTICOS.	CONDOR	UN	440	R\$ 6,90	R\$ 3.036,00
347	00027096	PLACA SINTETICA - GRAMA SINTETICA, ROLO 2,00 X 25,00 M (50 M2) EM CORES DIVERSAS.	VELVE	UN	730	R\$ 109,50	R\$ 79.935,00

352	242594-7	0 PRENEDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM. - PRENEDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM	PARANA	PCTE	510	R\$ 2,63	R\$ 1.341,30
356	155248-1	PUXADOR DE FERRO, NO FORMATO REDONDO, NO TAMANHO ALTURA 2 CM LARGURA 2 CM, DE METAL CROMADO.	ISERO	UN	1100	R\$ 5,43	R\$ 5.973,00
358	00015432	REJUNTE - REJUNTE FLEXIVEL, PARA MOSAICO, AZULEJOS, PISOS CERAMICOS E PEDRAS ORNAMENTAIS, PACOTE 1 KG.	PRECON	PCTE	322	R\$ 8,16	R\$ 2.627,52
359	0007796	RESINA - DETALHES EM RESINA PARA ENFEITAR CAIXA DE MDF (TAMANHO P) EX: COROA, LACO, FLOR, SAPATO, CHAVE, PASSARINHO, ANJO, FLOR DE LIS, MOLDURA, ETC.	CASA DA ARTE	UN	980	R\$ 5,32	R\$ 5.213,60
401	0006826	TECIDO DO TIPO BORDADO INGLES,10 CENTIMETROS, ALGODÃO BRANCO, C/ 13,70 DE COMPRIMENTO.	NYBC	UN	430	R\$ 12,30	R\$ 5.289,00
406	00014580	TECIDO TNT, METALIZADO, 40 GRAMATURA, COM 64 CM DE LARGURA POR 50 M DE COMPRIMENTO, EM DIFERENTES CORES METALICAS.	MEWI	RL	410	R\$ 101,00	R\$ 41.410,00
424	325127-6	TINTA - GUACHE, A BASE DE ÁGUA, 6 CORES. - TINTA - GUACHE, A BASE DE ÁGUA, 6 CORES. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 500ML	PIRATININGA	CX	1150	R\$ 46,33	R\$ 53.279,50
441	46384-1	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCOS.	RIOQUIMICA	L	275	R\$ 30,10	R\$ 8.277,50
TOTAL GERAL: R\$ 723.434,90 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)							

ATA RP N.º 226/2024 EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA
EIRELI – CNPJ N.º CNPJ: 20.357.366/0001-20

ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND. MED.	QUANT.	VL UNIT.	VL TT
1	8364	ACESSORIO PARA CORTE E COSTURA - CORTADOR CIRCULAR MANUAL PARA TECIDO 45MM - ACESSORIO PARA CORTE E COSTURA - CORTADOR CIRCULAR MANUAL PARA TECIDO 45MM, COM LÂMINA RETRATIL E TRAVA DE SEGURANÇA.	KIT	UN	630	R\$ 16,53	R\$ 10.413,90
2	8046	ACESSORIO PARA CORTE E COSTURA - KIT PARA PATCHWORK - ACESSORIO PARA CORTE E COSTURA - KIT PARA PATCHWORK KIT DE BASE DE CORTE A2 + CORTADOR MANUAL CIRCULAR 45MM + REGUA 15X60CM, BASE DE CORTE VERDE PARA PATCHWORK, SCRAPBOOK E ARTESANATO COM MEDIDAS DE 45*60 (43*58 MEDIDA IMPRESSA) E 3MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHAR COM PAPEIS, TECIDOS ETC.	KIT	KIT	710	R\$ 82,00	R\$ 58.220,00
3	38267-1	AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO; - AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS, EMBALADO EM LATA DE 1 LITRO.	TUPI	L	402	R\$ 8,26	R\$ 3.320,52
4	184938-7	AGULHA - ALUMINIO ANODIZADO, Nº 07 PARA CROCHE - AGULHA - ALUMINIO ANODIZADO, Nº 07 PARA CROCHE.	KIT	UN	660	R\$ 6,99	R\$ 4.613,40
5	94609-5	AGULHA - DE AÇO, COM PONTA Nº 08 - AGULHA - DE AÇO, COM PONTA Nº 08, PARA COSER A MÃO.	KIT	UN	454	R\$ 4,48	R\$ 2.033,92
6	94611-7	AGULHA - DE AÇO, COM PONTA Nº 12 - AGULHA - DE AÇO, COM PONTA Nº 12, PARA COSER A MÃO.	KIT	ENV	450	R\$ 7,24	R\$ 3.258,00
7	91745-1	AGULHA - DE AÇO, Nº 11, PARA MAQUINA DOMESTICA. - AGULHA - DE AÇO, Nº 11, PARA MAQUINA DOMESTICA.	KIT	ENV	340	R\$ 4,55	R\$ 1.547,00
8	86775-6	AGULHA - DE AÇO, Nº 12, PARA TAPEÇARIA - AGULHA - DE AÇO, Nº 12, PARA TAPEÇARIA.	KIT	ENV	340	R\$ 9,85	R\$ 3.349,00
9	86776-4	AGULHA - DE AÇO, Nº 13, PARA TAPEÇARIA - AGULHA - DE AÇO, Nº 13, PARA TAPEÇARIA.	KIT	ENV	530	R\$ 4,17	R\$ 2.210,10

10	136677-7	AGULHA - DE AÇO, Nº 16, PARA TAPEÇARIA. - AGULHA - DE AÇO, Nº 16, PARA TAPEÇARIA.	KIT	ENV	500	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
11	5171	AGULHA - EM AÇO INOX, N. 03. - AGULHA - EM AÇO INOX, N. 03, PARA COSTURA DE MÃO.	KIT	ENV	1.050	R\$ 5,76	R\$ 6.048,00
12	387354-4	AGULHA - EM AÇO INOX, N. 02. - AGULHA - EM AÇO INOX, N. 02. COM 1,5 MM PARA CROCHE.	KIT	UN	395	R\$ 1,69	R\$ 667,55
13	387355-2	AGULHA - EM AÇO INOX, Nº 04, COM 1,25 MM PARA CROCHE. - AGULHA - EM AÇO INOX, Nº 04, COM 1,25 MM PARA CROCHE.	KIT	UN	680	R\$ 7,26	R\$ 4.936,80
14	387356-0	AGULHA - EM AÇO INOX, Nº 06, COM 1,0 MM PARA CROCHE. - AGULHA - EM AÇO INOX, Nº 06, COM 1,0 MM PARA CROCHE.	KIT	UN	520	R\$ 2,86	R\$ 1.487,20
15	387357-9	AGULHA - EM AÇO INOX, Nº 08, COM 0,9 MM PARA CROCHE. - AGULHA - EM AÇO INOX, Nº 08, COM 0,9 MM PARA CROCHE.	KIT	UN	660	R\$ 3,05	2.013,00
16	397078-7	AGULHA - EM AÇO INOX, Nº 11. - AGULHA - EM AÇO INOX, Nº 11, PARA COSTURA DE MÃO.	KIT	ENV	454	R\$ 4,99	R\$ 2.265,46
17	277135-7	AGULHA - EM AÇO NIQUELADO, PARA BORDADO A MÃO, Nº 18. - AGULHA - EM AÇO NIQUELADO, PARA BORDADO A MÃO, Nº 18.	KIT	ENV	600	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00
18	277136-5	AGULHA - EM AÇO NIQUELADO, PARA BORDADO A MÃO, Nº 20. - AGULHA - EM AÇO NIQUELADO, PARA BORDADO A MÃO, Nº 20.	KIT	ENV	600	R\$ 4,37	R\$ 2.622,00
19	277137-3	AGULHA - EM AÇO NIQUELADO, PARA BORDADO A MÃO, Nº 22. - AGULHA - EM AÇO NIQUELADO, PARA BORDADO A MÃO, Nº 22.	KIT	ENV	340	R\$ 3,20	R\$ 1.088,00
21	121570-1	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, Nº 05, PARA CROCHE. - AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, Nº 05, PARA CROCHE.	KIT	UN	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
22	5175	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, Nº 2,5, PARA CROCHE. - AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, Nº 2,5, PARA CROCHE.	KIT	UN	730	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80
23	121571-0	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, Nº 4,5 PARA CROCHE. - AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, Nº 4,5, PARA CROCHE.	KIT	UN	810	R\$ 2,08	R\$ 1.684,80
24	1263	AGULHA PARA CROCHE EM AÇO NIQUELADO, Nº 3,5. - AGULHA PARA CROCHE EM AÇO NIQUELADO, Nº 3,5.	KIT	UN	584	R\$ 2,55	R\$ 1.489,20
25	261282-8	ALFINETE - EM AÇO NIQUELADO, DO TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA, 25MM, Nº 0. - ALFINETE - EM AÇO NIQUELADO, DO TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA, 25MM, Nº 0.	KIT	CX	1.000	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00
26	259476-5	ALFINETE - EM AÇO, DO TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 0. - ALFINETE - EM AÇO, DO TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 0.	KIT	CX	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
28	23202-5	ALFINETE - EM AÇO, DO TIPO DE SEGURANÇA Nº 4. - ALFINETE - EM AÇO, DO TIPO DE SEGURANÇA Nº 4.	KIT	CX	680	R\$ 3,49	R\$ 2.373,20
29	9004-2	ALFINETE - EM AÇO, DO TIPO DE SEGURANÇA. - ALFINETE - EM AÇO, DO TIPO DE SEGURANÇA.	KIT	CX	455	R\$ 3,01	R\$ 1.369,55
30	35103-2	ALGODÃO HIDROFILO - COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, MACIO E INODORO, EM BOLAS. - ALGODÃO HIDROFILO - COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM) APROX., EM PLASTICO ATOXICO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	USE IT	PCTE	370	R\$ 11,98	R\$ 4.432,60
31	401106-6	ALICATE - BICO CHATO, PARA BIJUTERIA, MEDINDO 120,00 MM. - ALICATE - BICO CHATO, PARA BIJUTERIA, MEDINDO 120,00 MM, CORPO NIQUELADO, COM CABO EMBORRACHADO.	KIT	UN	425	R\$ 29,00	R\$ 12.325,00
32	290792-5	ALICATE - PARA ARTESANATO, MEDINDO 4", 5" E 6", POLIDO E CROMADO. - ALICATE - PARA ARTESANATO, MEDINDO 4", 5" E 6", POLIDO E CROMADO, BICOS: CHATO, FINO E REDONDO.	KIT	UN	525	R\$ 22,58	R\$ 11.854,50
33	15219	ALICATE - TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO, MEDINDO 10". - ALICATE - TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO, MEDINDO 10". EMBALADO, COM MORDENTES TEMPERADOS, PARA CORTAR E ENTORTAR ARAMES, PREGOS E CORTE DE PISOS E AZULEJOS.	PARABONI	UN	333	R\$ 30,29	R\$ 10.086,57

34	256310-0	ALICATE - TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO, MEDINDO 12". - ALICATE - TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO, MEDINDO 12". EMBALADO, COM MORDENTES TEMPERADOS, PARA CORTAR E ENTORTAR ARAMES, PREGOS E CORTE DE PISOS E AZULEJOS.	PARABONI	UN	333	R\$ 28,99	R\$ 9.653,67
35	19338	ANEL PARA CHAVEIRO - ARGOLA (ANEL) PARA CHAVEIRO, 15 MM, COM CORRENTE EM METAL. - ANEL PARA CHAVEIRO - ARGOLA (ANEL) PARA CHAVEIRO, 15 MM, COM CORRENTE EM METAL, COR: NIQUEL, ESPESSURA: 1MM.	KIT	PCTE	411	R\$ 10,38	R\$ 4.266,18
36	242557-2	ARAME EM ROLO, PESANDO 1KG. - ARAME EM ROLO, PESANDO 1KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO.	KIT	KG.	405	R\$ 9,04	R\$ 3.661,20
37	414179-2	ARAME GALVANIZADO, Nº 20, TIPO LISO, ROLO COM 10 M. - ARAME GALVANIZADO, Nº 20, TIPO LISO, ROLO COM 10 M.	KIT	RL	608	R\$ 14,72	R\$ 8.949,76
38	194998-5	ARAME LISO GALVANIZADO, Nº 08. - ARAME LISO GALVANIZADO, Nº 08.	KIT	KG	607	R\$ 10,86	R\$ 6.592,02
39	1303	ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO G. - ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO G.	KIT	UN	1.020	R\$ 0,91	R\$ 928,20
40	1304	ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO M. - ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO M.	KIT	UN	1.150	R\$ 1,10	R\$ 1.265,00
41	1305	ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO P. - ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO P.	KIT	UN	820	R\$ 0,48	R\$ 393,60
42	11443	BALÃO PLASTICO - BALÃO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 07. - BALÃO PLASTICO - BALÃO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 07 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES DISPONIVEIS. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	IDEATEX	PCTE	900	R\$ 4,76	R\$ 4.284,00
43	28299	BALÃO PLASTICO - BALÃO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 6,5. - BALÃO PLASTICO - BALÃO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 6,5 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES DISPONIVEIS. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	IDEATEX	PCTE	1.000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
45	265135-1	BALÃO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS. - BALÃO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS.	IDEATEX	PCTE	2.330	R\$ 5,39	R\$ 12.558,70
46	256231-6	BALÃO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, FORMATO DE CORAÇÃO, NA COR VERMELHA. - BALÃO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, FORMATO DE CORAÇÃO, NA COR VERMELHA.	PIC PIC	PCTE	1.030	R\$ 7,09	R\$ 7.302,70
47	272837-0	BALÃO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, NO FORMATO DE CANUDO, EM CORES VARIADAS. - BALÃO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, NO FORMATO DE CANUDO, EM CORES VARIADAS.	PIC PIC	PCTE	700	R\$ 8,01	R\$ 5.607,00
49	1299	BARBANTE COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM 6 FIOS, Nº 6. - BARBANTE COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM 6 FIOS, Nº 6, ROLO COM 610 MTS.	PIRATINGA	UN	1.015	R\$ 10,20	R\$ 10.353,00
50	74378-0	BARBANTE DE ALGODÃO, COM 04 FIOS, ROLO 250GR. - BARBANTE DE ALGODÃO, COM 04 FIOS, ROLO 250GR, APROXIMADAMENTE 375 M.	PIRATINGA	UN	850	R\$ 7,46	R\$ 6.341,00
51	11936-9	BARBANTE DE ALGODÃO, COM 06 FIOS, ROLO 400 GR. - BARBANTE DE ALGODÃO, COM 06 FIOS, ROLO 400 GR, APROXIMADAMENTE 400 M.	PIRATINGA	UN	835	R\$ 12,06	R\$ 10.070,10
54	226702-0	BASE - PARA SELADOR ACRILICO IMOB. - BASE - PARA SELADOR ACRILICO IMOB.	BAUTECH	GL	470	R\$ 49,36	R\$ 23.199,20
55	1306	BASE ACRILICA - SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TOXICA. - BASE ACRILICA - SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TOXICA.	ACRILEX	FRS	855	R\$ 8,80	R\$ 7.524,00
56	277101-2	BASTIDOR - EM MADEIRA, PARA COSTURA SIMPLES, DIMENSÃO Nº 22, FORMATO REDONDO. - BASTIDOR - EM MADEIRA, PARA COSTURA SIMPLES, DIMENSÃO Nº 22, FORMATO REDONDO, CONSISTENTES DE 02 AROS ENCAIXADOS UM NO INTERIOR DO OUTRO PARA FIXAÇÃO DO TECIDO.	KIT	UN	320	R\$ 10,01	R\$ 3.203,20
57	7050	BAU LISO, CARACTERISTICA MDF 22X15, COM DOBRADIÇA E FECHO. - BAU LISO, CARACTERISTICA MDF 22X15, COM DOBRADIÇA E FECHO.	GW	UN	740	R\$ 24,93	R\$ 18.448,20

58	81050-9	BETUME - COMPOSTO DE RESINA HIDROCARBONICA E SOLVENTES, PARA ENVELHECIMENTO. - BETUME - COMPOSTO DE RESINA HIDROCARBONICA E SOLVENTES, PARA ENVELHECIMENTO DE MADEIRA, COURO, GESSO, CERAMICA, ETC, EMBALADO EM FRASCO COM 100 ML.	ACRILEX	UN	380	R\$ 14,99	R\$ 5.696,20
59	7052	BOLA DE ISOPOR?EPS?REDONDA-BRANCA,Nº30. COM 30MM. - BOLADEISOPOR?EPS?REDONDA-BRANCA,Nº30. COM 30MM.	STYROFORM	PCTE	670	R\$ 15,57	R\$ 10.431,90
60	6674	BONECAS EM PARTES - CANECALON PARA BONECA. - BONECAS EM PARTES - CANECALON PARA BONECA (CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE) COM 1M.	JS	UN	500	R\$ 51,49	R\$ 25.745,00
61	8502	BORDADO - DO TIPO FLOR DE FITA DE CETIM COM FOLHA CORES DIVERSAS. - BORDADO DO TIPO FLOR DE FITA DE CETIM COM FOLHA, CORES DIVERSAS, MEDINDO DE 2,0 CM A 3,0 CM.	KIT	PCTE	450	R\$ 25,10	R\$ 11.295,00
62	7813	BOTÃO - BOTÃO DE MADEIRA Nº 01. - BOTÃO - BOTÃO DE MADEIRA Nº 01.	KIT	PCTE	460	R\$ 5,65	R\$ 2.599,00
63	4758	BOTÃO - DE METAL SPIKES EM FORMATO DE TACHINHA 10 MM. - BOTÃO - DE METAL SPIKES EM FORMATO DE TACHINHA 10 MM.	KIT	PCTE	280	R\$ 22,63	R\$ 6.336,40
64	7812	BOTÃO - FORMATO DE PÉROLA, TAMANHO MÉDIO 10 MM. - BOTÃO - FORMATO DE PÉROLA, TAMANHO MÉDIO 10 MM.	KIT	PCTE	560	R\$ 5,07	R\$ 2.839,20
65	7811	BOTÃO - FORMATO DE PÉROLA, TAMANHO PEQUENO 8 MM. - BOTÃO - FORMATO DE PÉROLA, TAMANHO PEQUENO 8 MM.	KIT	PCTE	490	R\$ 4,99	R\$ 2.445,10
67	84249-4	BOTÃO DE METAL (LATONADO), Nº 20, COM 2 FUROS. - BOTÃO - DE METAL (LATONADO), Nº 20, COM 2 FUROS.	KIT	PCTE	315	R\$ 6,90	R\$ 2.173,50
68	4757	BOTÃO DE METAL SPIKES EM FORMATO DE CONE 10 MM. - BOTÃO DE METAL SPIKES EM FORMATO DE CONE 10 MM.	KIT	PCTE	360	R\$ 3,70	R\$ 1.332,00
69	94010-0	BOTÃO DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, Nº 22 - DIAMETRO 14 MM, COM 4 FUROS. - BOTÃO DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, Nº 22 - DIAMETRO 14 MM, COM 4 FUROS.	KIT	CART	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
70	94009-7	BOTÃO DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, Nº 28 - DIAMETRO 18 MM, COM 2 FUROS. - BOTÃO DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, Nº 28 - DIAMETRO 18 MM, COM 2 FUROS.	KIT	CART	500	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
73	7807	BOTÃO TIPO CHATON 14 MM (STRASS) PARA ROUPA. - BOTÃO TIPO CHATON 14 MM (STRASS) PARA ROUPA.	KIT	UN	520	R\$ 0,75	R\$ 390,00
76	413513-0	BROCHA PARA PINTURA, DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 190X76 MM. - BROCHA PARA PINTURA, DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 190X76 MM, NO FORMATO RETANGULAR.	KIT	UN	570	R\$ 4,51	R\$ 2.570,70
77	5186	CAIXA DE MADEIRA EM MDF, MEDINDO 08 X 08 X 10 CM, CAIXA COM TAMPA. - CAIXA DE MADEIRA EM MDF, MEDINDO 08 X 08 X 10 CM, CAIXA COM TAMPA.	GW	UN	820	R\$ 4,34	R\$ 3.558,80
78	400715-8	CAIXA DE MADEIRA EM MDF, MEDINDO 15 X 15 X 07 CM, CAIXA COM TAMPA. - CAIXA DE MADEIRA EM MDF, MEDINDO 15 X 15 X 07 CM, CAIXA COM TAMPA.	GW	UN	850	R\$ 4,52	R\$ 3.842,00
79	400716-6	CAIXA DE MADEIRA EM MDF, MEDINDO 20 X 20 X 07 CM, CAIXA COM TAMPA. - CAIXA DE MADEIRA EM MDF, MEDINDO 20 X 20 X 07 CM, CAIXA COM TAMPA.	GW	UN	850	R\$ 6,81	R\$ 5.788,50
80	390644-2	CAIXA EM MDF CRU PARA ARTESANATO, MEDINDO 10X10 CM COM TAMPA. - CAIXA EM MDF CRU PARA ARTESANATO, MEDINDO 10X10 CM COM TAMPA, COR NATURAL.	GW	UN	870	R\$ 2,17	R\$ 1.887,90
81	390650-7	CAIXA EM MDF RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO, COR NATURAL. - CAIXA EM MDF RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO, COR NATURAL.	GW	UN	820	R\$ 8,09	R\$ 6.633,80
83	269876-5	CAIXA EM MDF, MEDINDO (8,5 X 8,5) CM, COM TAMPA, COR BRANCA. - CAIXA EM MDF, MEDINDO (8,5 X 8,5) CM, COM TAMPA, COR BRANCA (TIPO ARTESANAL).	GW	UN	670	R\$ 3,10	R\$ 2.077,00
85	108731-2	CANETA MARCA TECIDO - PLASTICO RIGIDO OPACO, MEDINDO 3 MM A 5 MM, NA COR AZUL. - CANETA MARCA TECIDO - PLASTICO RIGIDO OPACO, MEDINDO 3 MM A 5 MM, NA COR AZUL.	ACRILEX	UN	1.180	R\$ 2,99	R\$ 3.528,20
86	56638	CANETA MARCA TECIDO - PLASTICO RIGIDO OPACO, MEDINDO 3 MM A 5 MM, NA COR BRANCA. - CANETA MARCA TECIDO - PLASTICO RIGIDO OPACO, MEDINDO 3 MM A 5 MM, NA COR BRANCA.	BRW	UN	1.280	R\$ 3,71	R\$ 4.748,80
87	8513	CANTONEIRA - PEZINHOS EM METAL PARA APLICACAO EM ARTESANATO. - CANTONEIRA - PEZINHOS EM METAL PARA APLICACAO EM ARTESANATO, CAIXA DE MDF, BANDEJA EM MDF, PORTA JOIA EM MDF, MEDIDA 1,5 CM X 2,0 CM.	KIT	UN	870	R\$ 3,03	R\$ 2.636,10
88	8514	CANTONEIRA - PEZINHOS EM RESINA PARA APLICACAO EM ARTESANATO. - CANTONEIRA - PEZINHOS EM RESINA PARA APLICACAO EM ARTESANATO (CAIXA DE MDF, BANDEJA EM MDF, PORTA JOIA EM MDF), MEDIDA 1,5 CM X 3 CM.	KIT	UN	840	R\$ 2,02	R\$ 1.696,80
89	2031	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RÍGIDO. - CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADA NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	VMP	UN	1.050	R\$ 0,90	R\$ 945,00
91	8094	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 35 AO 36. - CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 35 AO 36.	CRISPA	PAR	560	R\$ 7,30	R\$ 4.088,00
95	396713-1	COLA - ADESIVA PERMANENTE, PARA APLICACAO EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. - COLA - ADESIVA PERMANENTE, PARA APLICACAO EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, EMBALADO EM GALÃO DE 1 L.	GENESIS	L	800	R\$ 14,41	R\$ 11.528,00
96	37563	COLA - COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO. - COLA - COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO.	KIT	UN	900	R\$ 0,79	R\$ 711,00
97	37564	COLA - COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL GROSSO. - COLA - COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL GROSSO.	KIT	UN	900	R\$ 0,82	R\$ 738,00
98	270207-0	COLA - LIQUIDA PARA TECIDO (TERMOLINA), NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA. - COLA - LIQUIDA PARA TECIDO (TERMOLINA), NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	ACRILEX	FRS	380	R\$ 5,19	R\$ 1.972,20
100	342328-0	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR MATERIAIS EM PLÁSTICO, VIDRO. - COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR MATERIAIS EM PLÁSTICO, VIDRO E ALUMÍNIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO DE 280 GR.	TEK BOND	UN	510	R\$ 10,49	R\$ 5.349,90
101	281217-7	COLA DO TIPO ADESIVA A BASE DE PVA PARA UTILIZAÇÃO DE COLAGEM EM PORCELANA FRIA (BISCUIT). - COLA DO TIPO ADESIVA A BASE DE PVA PARA UTILIZAÇÃO DE COLAGEM EM PORCELANA FRIA (BISCUIT), CONTENDO 1KG, DE SECAGEM RAPIDA.	PIRATINGA	FRS	780	R\$ 16,56	R\$ 12.916,80
102	426108-9	COLA DO TIPO CONTATO, PARA SER APLICADA EM MATERIAIS DIVERSOS. - COLA DO TIPO CONTATO, PARA SER APLICADA EM MATERIAIS DIVERSOS, EMBALADO EM BISNAGA COM 75 GR.	BRASCOLA	UN	910	R\$ 4,98	R\$ 4.531,80
104	250309-3	COLA LIQUIDA PARA TECIDO, POTE COM 35 GR, VARIAS CORES. - COLA LIQUIDA PARA TECIDO, POTE COM 35 GR, VARIAS CORES.	ACRILEX	TBS	570	R\$ 2,28	R\$ 1.299,60
106	322636-0	COLA LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR. - COLA LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR.	ALMATA	FRS	1.020	R\$ 6,99	R\$ 7.129,80
107	189114-6	COLA P/ MADEIRA - COLA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA. - COLA P/ MADEIRA - COLA PLÁSTICA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LIQUIDA NA COR BRANCA, APLICACAO POR PINCEL.	PIRATINGA	FRS	770	R\$ 10,29	R\$ 7.923,30
108	273854-6	COLA P/ MADEIRA - PERMANENTE, INCOLOR PARA SER APLICADA EM MADEIRA. - COLA P/ MADEIRA - PERMANENTE, INCOLOR PARA SER APLICADA EM MADEIRA, DO TIPO LIQUIDA, APLICADA COM PALHETA, EMBALAGEM DE 37 ML.	PIRATINGA	EMBAL	600	R\$ 4,01	R\$ 2.406,00

109	8531	COLA-COLA PARA DE COUPAGEM. EMBALAGEM COM 50G. - COLA-COLA PARA DE COUPAGEM. EMBALAGEM COM 50G.	GLIART	CX	710	R\$ 22,49	R\$ 15.967,90
110	383243-0	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOÇO, NA COR BRANCA. - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOÇO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA.	SERTPLAST	CAX	18.950	R\$ 3,12	R\$ 59.124,00
111	383158-2	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA. - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA.	SERTPLAST	PCTE	18.800	R\$ 2,38	R\$ 44.744,00
112	67481	COMPRESSOR DE AR - BOMBA DE ENCHER BEXIGA BALÃO, MANUAL. - COMPRESSOR DE AR - BOMBA DE ENCHER BEXIGA BALÃO, MANUAL, INFLADOR BEXIGA TAMANHO 28 CM X 5 CM, CORES VARIADAS DE MATERIAL EM PP.	WESTERN	UN	405	R\$ 7,56	R\$ 3.061,80
114	424176-2	CORANTE ANILINA DE AMIMA, DERIVADA DE BEZENO, UTILIZADO PARA TINGIMENTO. - CORANTE ANILINA - DE AMIMA, DERIVADA DE BEZENO, UTILIZADO PARA TINGIMENTO, APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA NA COR VERDE.	GUARANY	UN	450	R\$ 2,08	R\$ 936,00
115	254365-6	CORANTE PARA TINTA - PARA ADIÇÃO EM ACRILICA OU LATEX, EM CORES VARIADAS. - CORANTE PARA TINTA - PARA ADIÇÃO EM ACRILICA OU LATEX, CORES VARIADAS, FORNECIDO EM BSNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML.	MAZA	BG	560	R\$ 2,65	R\$ 1.484,00
118	408560-4	CORDÃO - BARBANTE, EM ALGODÃO - 180,00 M. - CORDÃO - BARBANTE, EM ALGODÃO - 180,00 M.	PIRATINGA	RL	915	R\$ 14,34	R\$ 13.121,10
119	7795	CORDÃO - CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 3 MM, ROLO 10 M. - CORDÃO - CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 3 MM, ROLO 10 M (NAS CORES DOURADO E PRATA).	KIT	UN	930	R\$ 19,45	R\$ 18.088,50
120	253452-5	CORDÃO ALGODÃO? BARBANTE BARROCO MAXCOLOR, ROLO C/ 500G - CORDÃO ALGODÃO? BARBANTE BARROCO MAXCOLOR, ROLO C/ 500G	CIRCULO	RL	518	R\$ 27,71	R\$ 14.353,78
121	154265-6	CORDÃO DE NYLON, PARA EMPACOTAMENTO. - CORDÃO DE NYLON, PARA EMPACOTAMENTO.	KIT	RL	920	R\$ 29,46	R\$ 27.103,20
122	1297	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO - ESPESSURA: 6 MM, COMPOSIÇÃO: 61% ALGODÃO E 39% VISCOSE. - CORDÃO DE SÃO FRANCISCO, ESPESSURA 6 MM, COMPOSIÇÃO 61% ALGODAO E 39% VISCOSE, PEÇA COM 20 MT, CORES VARIADAS.	KIT	UN	910	R\$ 23,74	R\$ 21.603,40
123	442249-0	CORDÃO-BARBANTE, ALGODÃO, NACORCRU, N.4/8, COMO NO MINIMO 1000G - CORDÃO-BARBANTE, ALGODÃO, NACORCRU, N.4/8, COMO NO MINIMO 1000G	PIRATINGA	RL	564	R\$ 20,50	R\$ 11.562,00
125	171031-1	CORDÃODEALGODÃO. ROLO 10 METROS - CORDÃODEALGODÃO. ROLO 10 METROS	KIT	RL	915	R\$ 16,71	R\$ 15.289,65
126	34214-9	CORTADOR DE ISOPOR - ELETRICO, MEDINDO 30 X 20 CM APROXIMADAMENTE. - CORTADOR DE ISOPOR - ELETRICO, MEDINDO 30 X 20 CM APROXIMADAMENTE, COM CAPACIDADE DE CORTE DE 5 FOLHAS APROXIMADAMENTE, PARA FUNCIONAR EM 110V.	KIT	UN	830	R\$ 87,59	R\$ 72.699,70
130	7337	ELASTICO PARA AVIAMENTO - DIAMETRO 3 MM, COMPRIMENTO 100 MTS, COMPOSICAO 59% POLIESTER E 41% LATEX. - ELASTICO PARA AVIAMENTO - DIAMETRO 3 MM, COMPRIMENTO 100 MTS, COMPOSIÇÃO 59% POLIESTER E 41% LATEX ELASTICOS.	SÃO JOSE	RL	885	R\$ 28,78	R\$ 25.470,30
131	27097	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CASCATA EM LED, CONFECCIONADAS COM 378 MICROLAMPADAS. - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CASCATA EM LED, CONFECCIONADAS COM 378 MICROLAMPADAS BRANCO QUENTE, COM FIO ELETRICO BRANCO 2 X 0,5 MM, MEDINDO 3,80 M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE QUEDA ASSIMETRICA. A CASCATA POSSUI 228W DE POTENCIA.	JS	RL	830	R\$ 53,24	R\$ 44.189,20
134	27100	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FITA DE LED 5 METRO ULTRA RGB 3528 W PROVA D'ÁGUA. - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FITA DE LED 5 METRO ULTRA RGB 3528 W, PROVA D'ÁGUA, CONTROLE + FONTE, CORES VARIADAS.	JS	UN	1.030	R\$ 35,66	R\$ 36.729,80

135	27095	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - MANGUEIRA LUMINOSA LED FRI0 100 MTS, 220V. - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - MANGUEIRA LUMINOSA LED FRI0 100 MTS, 220V (CORES VARIADAS).	JS	UN	805	R\$ 260,00	R\$ 209.300,00
136	4319	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PISCA DE LED, TIPO CASCATA, COM 100 LAMPADAS BRANCAS - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PISCA DE LED, TIPO CASCATA, COM 100 LAMPADAS BRANCAS, MEDINDO NO MINIMO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,56M DE LARGURA, PARA USO EXTERNO, COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	JS	UN	550	R\$ 25,50	R\$ 14.025,00
137	21894	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PISCA, DE LED, DO TIPO CASCATA, COM 200 LAMPADAS. - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PISCA, DE LED, DO TIPO CASCATA, COM 200 LAMPADAS MULTICOLORIDA, MEDINDO 5,50 M DE COMPRIMENTO E 220 V.	JS	UN	590	R\$ 41,70	R\$ 24.603,00
139	106514-9	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TIPO FITA, EM CETIM, TAMANHO Nº 9, NA COR BRANCA. - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TIPO FITA, EM CETIM, TAMANHO Nº 9, NA COR BRANCA.	KIT	UN	840	R\$ 4,15	R\$ 3.486,00
140	8530	ENDURECEDOR E MODELADOR - ENDURECEDOR E MODELADOR PARA TECIDO, LINHA E BARBANTE 250GR. - ENDURECEDOR E MODELADOR - ENDURECEDOR E MODELADOR PARA TECIDO, LINHA E BARBANTE 250 GR, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA AQUOSA, ADITIVOS, CONSERVANTES E AGENTES DE ANCORAGEM, A BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA ENDURECER TECIDOS DE ALGODÃO E TRABALHOS DE BARBANTE.	GLIART	UN	910	R\$ 6,99	R\$ 6.360,90
141	4199	ENTRETELA - TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO GROSSO, COM COLA, MEDINDO 0,90X1 M. - ENTRETELA - TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO GROSSO, COM COLA, MEDINDO 0,90X1 M.	PATANGUI	M	800	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00
142	28603-6	ESPATULA DE PLASTICO, PARA NIVELAMENTO DE MASSAS E LIQUIDOS. - ESPATULA DE PLASTICO, PARA NIVELAMENTO DE MASSAS E LIQUIDOS, NO TAMANHO MEDIO.	CONDOR	UN	420	R\$ 3,45	R\$ 1.449,00
143	148813-9	ESPETO PARA CHURRASCO - MADEIRA, REDONDO, 24,5CM, SEM CABO, PACOTE COM 100 UNIDADES. - ESPETO PARA CHURRASCO - MADEIRA, REDONDO, 24,5CM, SEM CABO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCTE	1.110	R\$ 2,06	R\$ 2.286,60
144	324525-0	ESTILETE - EM PLASTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00 MM. - ESTILETE - EM PLASTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00 MM.	MASTERPRINT	UN	590	R\$ 1,99	R\$ 1.174,10
145	397139-2	ESTILETE - EM PLASTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 8,00 MM, MEDINDO 13,00 CM. - ESTILETE - EM PLASTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 8,00 MM, MEDINDO 13,00 CM.	MASTERPRINT	UN	700	R\$ 1,49	R\$ 1.043,00
146	86783-7	FECHO PARA CONFECCÃO - DE PRESSÃO, EM METAL, MEDINDO <1 X 1> MM. - FECHO PARA CONFECCÃO - DE PRESSÃO, EM METAL, MEDINDO <1 X 1> MM.	KIT	UN	360	R\$ 0,36	R\$ 129,60
147	177614-2	FECHO PARA CONFECCÃO - TIPO VELCRO, ALGODÃO, 20 MM ROLO COM 3 METROS, PRETO. - FECHO PARA CONFECCÃO - TIPO VELCRO, ALGODÃO, 20 MM, ROLO COM 3 METROS, PRETO.	KIT	RL	575	R\$ 31,41	R\$ 18.060,75
149	239933-4	FECHO PARA CONFECCÃO - TIPO ZIPER INVISIVEL, DE NYLON, MEDINDO 15 CM, CORES VARIADAS. - FECHO PARA CONFECCÃO - TIPO ZIPER INVISIVEL, DE NYLON, MEDINDO 15 CM, CORES VARIADAS.	KIT	UN	240	R\$ 0,48	R\$ 115,20
150	261554-1	FECHO PARA CONFECCÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 10 CM. - FECHO PARA CONFECCÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 10 CM, DIVERSAS CORES.	KIT	UN	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
151	4753	FECHO PARA CONFECCÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 20 CM. - FECHO PARA CONFECCÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 20 CM, DIVERSAS CORES.	KIT	UN	600	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00

152	4754	FECHO PARA CONFEÇÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 25 CM. - FECHO PARA CONFEÇÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 25 CM.	KIT	UN	600	R\$ 1,48	R\$ 888,00
153	4755	FECHO PARA CONFEÇÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 40 CM. - FECHO PARA CONFEÇÃO - TIPO ZIPER, CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO, MEDINDO 40 CM, DIVERSAS CORES.	KIT	UN	520	R\$ 2,46	R\$ 1.279,20
159	171651-4	FIO - DE 100% POLIESTER, 100 GRS, CORES VARIADAS, PARA OVERLOCK. - FIO - DE 100% POLIESTER, 100 GRS, CORES VARIADAS, PARA OVERLOCK.	KIT	RL	580	R\$ 3,74	R\$ 2.169,20
160	66000-0	FIO DE LÃ - 100 %, CORES DIVERSAS, COM ESPESURA DE 3 MM, PESANDO 100 GR. - FIO DE LÃ - 100 %, CORES DIVERSAS, COM ESPESURA DE 3 MM, PESANDO 100 GR.	KIT	UN	350	R\$ 2,86	R\$ 1.001,00
161	1281	FIO DE SILICONE COR TRANSPARENTE, TAMANHO: 0,7MM, COM 100 MT. - FIO DE SILICONE, COR TRANSPARENTE, TAMANHO: 0,7 MM, COM 100 MT.	KIT	RL	550	R\$ 9,62	R\$ 5.291,00
162	14100-3	FITA ADESIVA - CELOFANE, MEDINDO (19MMX30M), DUPLA FACE. - FITA ADESIVA - CELOFANE, MEDINDO (19MMX30M), DUPLA FACE.	KORETECK	CX	650	R\$ 7,84	R\$ 5.096,00
164	270869-8	FITA ADESIVA - EM PVC, PARA EMPACOTAMENTO, COM 48 MM DE LARGURA, 50 M DE COMPRIMENTO. - FITA ADESIVA - EM PVC, PARA EMPACOTAMENTO, COM 48 MM DE LARGURA, 50 M DE COMPRIMENTO.	KORETECK	CX	550	R\$ 1,54	R\$ 847,00
165	251022-7	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM PVC, COM 45 MM DE LARGURA, E 30 M DE COMPRIMENTO. - FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM PVC, COM 45 MM DE LARGURA, E 30M DE COMPRIMENTO.	KORETECK	CX	2.320	R\$ 2,99	R\$ 6.936,80
166	390936-0	FITA DECORATIVA - 100% VISCOSE, TIPO SIANINHA, LARGURA: 11 MM, COMPRIMENTO: 10 M, CORES VARIADAS - FITA DECORATIVA - 100% VISCOSE, TIPO SIANINHA, LARGURA: 11 MM, COMPRIMENTO: 10 M, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	SÃO JOSE	PÇ	475	R\$ 3,24	R\$ 1.539,00
167	401454-5	FITA DECORATIVA - CETIM COMUM, Nº 5, TAMANHO 10 M. - FITA DECORATIVA - CETIM COMUM, Nº 5, TAMANHO 10 M.	KIT	PÇ	2.120	R\$ 3,56	R\$ 7.547,20
168	8069	FITA DECORATIVA - CETIM, APLICAÇÃO E DECORAÇÃO, MEDIDA Nº 00, CORES VARIADAS. - FITA DECORATIVA - CETIM, APLICAÇÃO E DECORAÇÃO, MEDIDA Nº 00, CORES VARIADAS.	KIT	PÇ	530	R\$ 6,82	R\$ 3.614,60
169	15774	FITA DECORATIVA - CETIM, DUPLA MIMOSA, ROLO COM 10 METROS, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, LARGURA 10 MM. - FITA DECORATIVA - CETIM, DUPLA MIMOSA, ROLO COM 10 METROS, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, LARGURA 10 MM, CORES VARIADAS.	KIT	PÇ	2.080	R\$ 10,00	R\$ 20.800,00
170	259469-2	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 1, COM 10 M. - FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 1, COM 10 M.	KIT	PÇ	2.140	R\$ 5,39	R\$ 11.534,60
171	259470-6	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 2, COM 10 M. - FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 2, COM 10 M.	KIT	PÇ	2.190	R\$ 1,47	R\$ 3.219,30
172	259471-4	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 3, COM 10 M. - FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 3, COM 10 M.	KIT	PÇ	2.200	R\$ 1,78	R\$ 3.916,00
173	15802	FITA DECORATIVA - DO TIPO FITA PASSAMANARIA, CORES VARIADAS, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 METROS. - FITA DECORATIVA - DO TIPO FITA PASSAMANARIA, CORES VARIADAS, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE.	KIT	PÇ	720	R\$ 5,63	R\$ 4.053,60
174	280741-6	FITA DECORATIVA - DO TIPO TNT, LISA, MEDIDA 30 MM/50 M, NA COR VARIADA. - FITA DECORATIVA - DO TIPO TNT, LISA, MEDIDA 30 MM/50 M, NA COR VARIADA.	KIT	UN	610	R\$ 7,09	R\$ 4.324,90
175	7341	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS, 11 MM X 10 METROS. - FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS, 11 MM X 10 METROS.	KIT	PÇ	635	R\$ 3,79	R\$ 2.406,65

176	7340	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS, 15 MM X 10 METROS. - FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS, 15 MM X 10 METROS.	KIT	PÇ	780	R\$ 4,86	R\$ 3.790,80
177	7342	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS, 22 MM X 10 METROS. - FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS, 22 MM X 10 METROS.	KIT	PÇ	980	R\$ 4,83	R\$ 4.733,40
178	7343	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS, 38 MM X 10 METROS. - FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS, 38 MM X 10 METROS.	KIT	PÇ	980	R\$ 6,67	R\$ 6.536,60
179	7339	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS, 7 MM X 10 METROS. - FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS, 7 MM X 10 METROS.	KIT	PÇ	930	R\$ 3,70	R\$ 3.441,00
180	7338	FITA DECORATIVA - FITA FLORAL TAPE, ROLO COM 1,2 CM X 29 METROS. - FITA DECORATIVA - FITA FLORAL TAPE, ROLO COM 1,2 CM X 29 METROS.	KIT	UN	710	R\$ 3,45	R\$ 2.449,50
181	8049	FITA DECORATIVA - LACINHOS DE FITA Nº 1, 2,0 X 2,5 CM, CORES VARIADAS. - FITA DECORATIVA - LACINHOS DE FITA Nº 1, 2,0 X 2,5 CM, CORES VARIADAS.	KIT	PCTE	910	R\$ 7,73	R\$ 7.034,30
182	8048	FITA DECORATIVA - LACINHOS DE FITA Nº 2, 2,0 X 2,5 CM, CORES VARIADAS. - FITA DECORATIVA - LACINHOS DE FITA Nº 2, 2,0 X 2,5 CM, CORES VARIADAS.	KIT	PCTE	910	R\$ 8,81	R\$ 8.017,10
183	8047	FITA DECORATIVA - LACINHOS DE FITA Nº 3, ALTURA: 3,50 CM, LARGURA: 1,00 CM, COMPRIMENTO: 4,00 CM. - FITA DECORATIVA - LACINHOS DE FITA Nº 3, PACOTE COM 10 UNIDADES, IDEAL PARA ÁGUA MINERAL OURO FINO REDONDA E OUTRAS LEMBRANCINHAS GRANDES, ALTURA: 3,50 CM, LARGURA: 1,00 CM, COMPRIMENTO: 4,00 CM, 1GM, CORES VARIADAS.	KIT	PCTE	908	R\$ 4,97	R\$ 4.512,76
184	8595	FITA DECORATIVA CETIM - MIMOSA, CONFECCIONADA EM CETIM COMUM FITA MIMOSA Nº 1, 100 MT. - FITA DECORATIVA CETIM - MIMOSA, CONFECCIONADA EM CETIM COMUM, FITA MIMOSA Nº 1, 100 MT.	KIT	UN	910	R\$ 5,64	R\$ 5.132,40
185	424234-3	FITA DECORATIVA EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X 10 M, VERDE. - FITA DECORATIVA EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X 10 M, VERDE.	KIT	PÇ	605	R\$ 11,06	R\$ 6.691,30
186	25093-7	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM PLASTICO, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM - FITA METRICA - CONFECCIONADA EM PLASTICO, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM.	KIT	UN	1.125	R\$ 1,13	R\$ 1.271,25
188	171226-8	FIVELA DE METAL, DE 8 A 20 MM, VARIADA. - FIVELA DE METAL, DE 8 A 20 MM, VARIADA.	KIT	UN	400	R\$ 3,32	R\$ 1.328,00
191	259540-0	FLORES ARTIFICIAL PARA DECORAÇÃO, PEQUENA, FORMAS VARIADAS. - FLORES ARTIFICIAL PARA DECORAÇÃO, PEQUENA, FORMAS VARIADAS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	JS	PCTE	970	R\$ 14,15	R\$ 13.725,50
192	8411	FOLHA EM EVA - DO TIPO ATOALHADO, CORES VARIADAS MEDINDO (600 X 400 X 2) MM. - FOLHA EM EVA - DO TIPO ATOALHADO, TEXTURA EMBORRACHADO, EM E.V.A CORES VARIADAS MEDINDO (600 X 400 X 2) MM.	LEO LEO	UN	1.030	R\$ 1,89	R\$ 1.946,70
193	1787	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40) CM. - FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40) CM, COM 0,2 MM DE ESPESURA.	LEO LEO	UN	1.090	R\$ 1,50	R\$ 1.635,00
194	233350-3	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA). - FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM.	LEO LEO	PCTE	1.020	R\$ 14,49	R\$ 14.779,80
195	4782	FORMA EM SILICONE PARA BISCUIT, FORMATOS DIVERSOS. - FORMA EM SILICONE PARA BISCUIT, FORMATOS DIVERSOS (KIT).	KIT	UN	470	R\$ 18,52	R\$ 8.704,40

196	95525-6	GIZ DE ALFAIATE - DE CARBONATO DE CAL, NA FORMA TRIANGULAR, EM CORES DIVERSAS. - GIZ DE ALFAIATE - DE CARBONATO DE CAL, NA FORMA TRIANGULAR, EM CORES DIVERSAS.	KIT	CX	610	R\$ 11,49	R\$ 7.008,90
197	165989-8	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES. - GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR LILAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KIT	CX	620	R\$ 10,77	R\$ 6.677,40
198	160391-4	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, NA COR PRATEADA/BRANCA. - GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR PRATEADA, BRANCA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KIT	CX	820	R\$ 11,40	R\$ 9.348,00
199	145521-4	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, NA COR PRETA. - GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS CADA, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO.	KIT	CX	620	R\$ 14,87	R\$ 9.219,40
200	268795-0	GOMA LACA - DE RESINA VEGETAL, DO TIPO INDIANA, PARA SER APLICADO EM MADEIRA. - GOMA LACA - DE RESINA VEGETAL, DO TIPO INDIANA, PARA SER APLICADO EM MADEIRA, SOLUVEL EM ALCÓOL, PARA SER APLICADO COM PINCEL, EMBALADO EM FRASCO DE 100 ML.	ACRILEX	UN	500	R\$ 10,19	R\$ 5.095,00
201	12240	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 63 GRAMPOS TIPO ROCAMA. - GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 63 GRAMPOS TIPO ROCAMA, PARA GRAMPEAR TECIDO, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, MEDINDO: ALTURA 145 MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM, PESO 0.522KG.	JOCAR	UN	576	R\$ 44,99	R\$ 25.914,24
202	1310	GUARDANAPO PARA DECOPAÇÃO, 3D 35X50 CM. - GUARDANAPO PARA DECOPAÇÃO, 3D 35X50 CM. (UNIDADE).	KIT	UN	860	R\$ 0,89	R\$ 765,40
203	7815	IMPERMEABILIZANTE - SPRAY PARA TECIDO (NO MÍNIMO 325 ML). - IMPERMEABILIZANTE - IMPERMEABILIZANTE SPRAY PARA TECIDO (NO MÍNIMO 325 ML).	ULTRA LUB	UN	560	R\$ 12,40	R\$ 6.944,00
206	7051	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR EPS REDONDA - BRANCA, N 200. - ISOPOR - BOLA DE ISOPOR - EPS - REDONDA - BRANCA, N 200.	KNAUF	UN	690	R\$ 8,29	R\$ 5.720,10
209	288080-6	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO. - ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO - TIPO BOLA.	KNAUF	UN	720	R\$ 0,94	R\$ 676,80
210	323635-8	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM, NA COR BRANCA. - ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM, NA COR BRANCA.	KNAUF	UN	600	R\$ 1,56	R\$ 936,00
211	323587-4	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX20,00MM, NA COR BRANCA. - ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX20,00MM, NA COR BRANCA.	KNAUF	UN	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
212	323637-4	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX5,00MM, NA COR BRANCA. - ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX5,00MM, NA COR BRANCA.	KNAUF	UN	900	R\$ 3,44	R\$ 3.096,00
214	146299-7	JOGO DE CORDAS MUSICAIS - DE NYLON, PARA VIOLÃO, ENCORDAMENTO COMPLETO. - JOGO DE CORDAS MUSICAIS - DE NYLON, PARA VIOLÃO, ENCORDAMENTO COMPLETO.	KNAUF	JOG	420	R\$ 10,46	R\$ 4.393,20

215	27101	KIT COM 10 UNIDADES DE FOLHA PARA EMBALAR, TAMANHO 69X89 (DIVERSAS CORES). - KIT COM 10 UNIDADES DE FOLHA PARA EMBALAR, TAMANHO 69X89 (DIVERSAS CORES).	VMP	PCTE	450	R\$ 7,99	R\$ 3.595,50
216	378893-8	KIT DE ACESSÓRIOS MULTIUSO - DO TIPO PARA COSTURA, COM 12 AGULHAS. - KIT DE ACESSÓRIOS MULTIUSO - DO TIPO PARA COSTURA, COM 12 AGULHAS EM AÇO NIQUELADO.	KIT	UN	475	R\$ 1,50	R\$ 712,50
217	1292	LÃ COMPOSIÇÃO: 100% ACRILICO, FIO - NM 3/6 (500 TEX) - NOVELO DE 40 G, UNIDADE - LÃ COMPOSIÇÃO 100% ACRILICO, FIO: NM 3/6 (500 TEX), NOVELO DE 40 G, UNIDADE.	KIT	UN	354	R\$ 3,28	R\$ 1.161,12
218	357477-6	LÁPIS - PARA APLICAÇÃO NOS OLHOS, EM MADEIRA, NA COR BRANCA. - LÁPIS PARA APLICAÇÃO NOS OLHOS, EM MADEIRA, NA COR BRANCA.	FENZA	UN	490	R\$ 1,14	R\$ 558,60
219	7714	LETRAS MAIÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO G, COM ALTURA DE ATÉ 5,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL). - LETRAS MAIÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO G, COM ALTURA DE ATÉ 5,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL).	GW	UN	560	R\$ 3,99	R\$ 2.234,40
220	7713	LETRAS MAIÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO M, COM ALTURA DE ATÉ 4,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL). - LETRAS MAIÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO M, COM ALTURA DE ATÉ 4,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL).	GW	UN	700	R\$ 2,99	R\$ 2.093,00
221	7712	LETRAS MAIÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO P, COM ALTURA DE ATÉ 3,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL). - LETRAS MAIÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO P, COM ALTURA DE ATÉ 3,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL).	GW	UN	780	R\$ 2,39	R\$ 1.864,20
222	7717	LETRAS MINÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO G, COM ALTURA DE ATÉ 5,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL). - LETRAS MINÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO G, COM ALTURA DE ATÉ 5,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL).	GW	UN	830	R\$ 3,99	R\$ 3.311,70
223	7716	LETRAS MINÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO M, COM ALTURA DE ATÉ 4,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL). - LETRAS MINÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO M, COM ALTURA DE ATÉ 4,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL).	GW	UN	770	R\$ 3,13	R\$ 2.410,10
224	7715	LETRAS MINÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO P, COM ALTURA DE ATÉ 3,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL). - LETRAS MINÚSCULAS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO P, COM ALTURA DE ATÉ 3,5 CM, COM LARGURA PROPORCIONAL).	GW	UN	520	R\$ 2,54	R\$ 1.320,80
225	85130-2	LINHA - EM NYLON (TIPO PESCA), COM ESPESURA DE 40 MM, CORES DIVERSAS. - LINHA - EM NYLON (TIPO PESCA), COM ESPESURA DE 40 MM, CORES DIVERSAS.	KIT	UN	750	R\$ 5,49	R\$ 4.117,50
226	8050	LINHA - KIT COM 30 NOVELINHOS DE LINHA DE CROCHE, 40 M CADA NOVELO. - LINHA - KIT COM 30 NOVELINHOS DE LINHA DE CROCHE, 40 M CADA NOVELO, CAIXA FECHADA COM 30 UNIDADES, LINHA FINA, 100% ALGODÃO, IDEAL PARA VAGONITES, BORDADOS E CROCHE.	KIT	UN	1.005	R\$ 18,39	R\$ 18.481,95
227	388861-4	LINHA 100% ALGODÃO, N 120, PRETA, COSTURA RETA. - LINHA 100% ALGODÃO, N 120, PRETA, COSTURA RETA.	KIT	RL	380	R\$ 2,87	R\$ 1.090,60
228	8051	LINHA 100% VISCOSE, NOVELO COM 100 G, 00G (240M), AGULHA CROCHE 2MM-2,5MM. - LINHA - LINHA 100% VISCOSE, NOVELO COM 100G, 00G (240M), AGULHA CROCHE 2MM-2,5MM, AGULHA TRICO 3MM-4MM, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE.	KIT	UN	385	R\$ 5,98	R\$ 2.302,30
229	105744-8	LINHA DE NYLON (PESCA), COM ESPESURA DE N. 30, INCOLOR. - LINHA - LINHA DE NYLON (PESCA), COM ESPESURA DE N. 30, INCOLOR.	KIT	UN	550	R\$ 3,55	R\$ 1.952,50
230	389758-3	LINHA DE NYLON (PESCA), Nº 0,35, TRANSPARENTE. - LINHA DE NYLON (PESCA), Nº 0,35, TRANSPARENTE.	KIT	UN	700	R\$ 5,75	R\$ 4.025,00

231	231528-9	LINHA EM 100% ALGODÃO, COM ESPESURA DE FIO NE 8/2, COM 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, PARA CROCHE. - LINHA EM 100% ALGODÃO, COM ESPESURA DE FIO NE 8/2, COM 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, PARA CROCHE.	KIT	RL	6.250	R\$ 9,57	R\$ 59.812,50
232	278069-0	LINHA EM NYLON, COM 200 MM, PEÇAS MEADAS COM 100 M, UTILIZADO PARA PESCA. - LINHA EM NYLON, COM 200 MM, PEÇAS MEADAS COM 100 M, UTILIZADO PARA PESCA.	KIT	RL	480	R\$ 8,04	R\$ 3.859,20
233	279312-1	LINHA PARA BORDAR - 100 % ALGODÃO, TIPO MEADAS COM 6 FIOS SEPARAVEIS COM UMA LEVE TORÇÃO. - LINHA PARA BORDAR - 100 % ALGODÃO, TIPO MEADAS COM 6 FIOS SEPARAVEIS COM UMA LEVE TORÇÃO, PARA QUE POSSAM SER USADOS DE 1 A 6 FIOS DEPENDENDO DA TÉCNICA DE BORDAR, UTILIZADO PARA BORDAR, MEDINDO (LXAXP) 30X41X18CM.	KIT	UN	5.040	R\$ 1,03	R\$ 5.191,20
234	1290	LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO, NOVELO COM 500 MTS, CORES VARIADAS - UNIDADE. - LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO, NOVELO COM 500 MTS, CORES VARIADAS - UNIDADE.	KIT	UN	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
236	1317	MANTA DE STRASS-CRYSTAL BASE DOURADA. COM MEDIDA MÍNIMA DE 23X35CM - MANTA DE STRASS-CRYSTAL BASE DOURADA. COM MEDIDA MÍNIMA DE 23X35CM.	KIT	UN	645	R\$ 48,64	R\$ 31.372,80
237	1314	MANTA DE STRASS-CRYSTAL BASE PRATA. COM MEDIDA MÍNIMA DE 23X35CM - MANTA DE STRASS-CRYSTAL BASE PRATA. COM MEDIDA MÍNIMA DE 23X35CM	KIT	UN	645	R\$ 31,58	R\$ 20.369,10
238	1322	MANTA DE STRASS-MIX CRYSTAL PRETO BASE DOURADA. COM MEDIDA MÍNIMA DE 23X35CM - MANTA DE STRASS-MIX CRYSTAL PRETO BASE DOURADA. COM MEDIDA MÍNIMA DE 23X35CM	KIT	UN	645	R\$ 40,73	R\$ 26.270,85
239	1324	MANTA DE STRASS-PEROLA ROSÉ BASE DOURADA. COM MEDIDA MÍNIMA DE 23X35CM - MANTA DE STRASS-PEROLA ROSÉ BASE DOURADA. COM MEDIDA MÍNIMA DE 23X35CM	KIT	UN	545	R\$ 37,49	R\$ 20.432,05
240	419738-0	MASSA PARA BISCUIT - SEMI PRONTA PARA MODELAR ESCULTURAS EM GRANDES OU PEQUENAS PROPORÇÕES. - MASSA PARA BISCUIT - SEMI PRONTA PARA MODELAR ESCULTURAS EM GRANDES OU PEQUENAS PROPORÇÕES, NA COR BRANCA, COMPOSTA DE CELULOSE, BASE NATURAL E CONSERVANTE ALIMENTICIO, NO ACABAMENTO PODE SER APLICADO: TINTA GUACHE, GIZ DE CERA, TINTA ACRILICA OU TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, SECAGEM A PARTIR DE 24 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE COM O SISTEMA DE FECHAMENTO COM ZIP (ABRE E FECHA).	KIT	KG	580	R\$ 15,64	R\$ 9.071,20
241	384839-6	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - DE SILICONE, PARA ALMOFADA. - MATERIAL PARA ENCHIMENTO - DE SILICONE, PARA ALMOFADA.	KIT	PCTE	340	R\$ 27,99	R\$ 9.516,60
242	11789	MATERIAL PEDAGOGICO - VARAL DE LETRAS EM EVA COM 26 PEÇAS MEDINDO 21X29 CM, LETRAS DO ALFABETO. - MATERIAL PEDAGOGICO - VARAL DE LETRAS EM EVA COM 26 PEÇAS MEDINDO 21X29 CM, LETRAS DO ALFABETO EM MAIUSCULA, MINUSCULA, CURSIVA E FORMA.	CARLU	UN	540	R\$ 76,48	R\$ 41.299,20
243	1328	MEIA DE SEDA BOUCLÉ PARA ARTESANATO. - MEIA DE SEDA BOUCLÉ PARA ARTESANATO. (PAR)	KIT	UN	450	R\$ 2,89	R\$ 1.300,50
244	1326	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO. - MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO. (PAR)	KIT	UN	450	R\$ 1,97	R\$ 886,50
245	8510	MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 3MM). - MICANGA - MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 3MM)	KIT	EMBAL	510	R\$ 59,36	R\$ 30.273,60
246	8511	MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 6MM). - MICANGA - MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 6MM).	KIT	EMBAL	570	R\$ 67,59	R\$ 38.526,30
247	8512	MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 8MM). - MICANGA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 8MM).	KIT	EMBAL	600	R\$ 38,38	R\$ 23.028,00
248	255062-8	MISSANGA DE ACRILICO (TIPO PAETES), FORMATO VARIADO, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS. - MISSANGA DE ACRILICO (TIPO PAETES), FORMATO VARIADO, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS.	KIT	EMBAL	700	R\$ 25,96	R\$ 18.172,00
249	246379-2	MISSANGA DE ACRILICO, FORMATO CIRCULAR, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS. - MISSANGA DE ACRILICO, FORMATO CIRCULAR, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS.	KIT	EMBAL	520	R\$ 30,23	R\$ 15.719,60
250	385062-5	MISSANGA DE ACRILICO, FORMATO REDONDO (TIPO CHATON), TAMANHO PEQUENO, TRANSPARENTE. - MISSANGA DE ACRILICO, FORMATO REDONDO (TIPO CHATON), TAMANHO PEQUENO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	KIT	EMBAL	460	R\$ 27,05	R\$ 12.443,00
251	270086-7	MISSANGA DE ACRILICO, FORMATO VARIADO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS. - MISSANGA DE ACRILICO, FORMATO VARIADO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	KIT	PCTE	530	R\$ 7,30	R\$ 3.869,00
252	401467-7	MISSANGA DE PLÁSTICO, COM FORMATO BOLA, MÉDIO, CORES VARIADAS. - MISSANGA DE PLÁSTICO, COM FORMATO BOLA, MÉDIO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALAGEM COM 500 GR.	KIT	EMBAL	430	R\$ 39,21	R\$ 16.860,30
253	401466-9	MISSANGA DE PLASTICO, COM FORMATO DE FLOR, PEQUENA, CORES VARIADAS. - MISSANGA DE PLASTICO, COM FORMATO DE FLOR, PEQUENA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	KIT	PCTE	590	R\$ 14,53	R\$ 8.572,70
254	32323	MISSANGA DE PLASTICO, COM FORMATO DE FLOR, TAMANHO GRANDE (APROX. 25 MM DIAMETRO), CORES VARIADAS. - MISSANGA DE PLASTICO, COM FORMATO DE FLOR, TAMANHO GRANDE (APROX. 25 MM DIAMETRO), CORES VARIADAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	KIT	PCTE	400	R\$ 14,49	R\$ 5.796,00
255	401464-2	MISSANGA DE PLASTICO, COM FORMATO FLOR, MEDIA, CORES VARIADAS. - MISSANGA DE PLASTICO, COM FORMATO DE FLOR, MEDIA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	KIT	PCTE	620	R\$ 14,54	R\$ 9.014,80
256	110837-9	MISSANGA DE PLASTICO, NO FORMATO ESFERICO, COM FURO CENTRAL, TAMANHO MEDIO, INCOLOR. - MISSANGA DE PLASTICO, NO FORMATO ESFERICO, COM FURO CENTRAL, TAMANHO MEDIO, INCOLOR, EMBALAGEM PACOTE, ACONDICIONADA EM CAIXA.	KIT	EMBAL	520	R\$ 13,85	R\$ 7.202,00
257	1293	MISSANGA DO TIPO PEROLA, ACRILICA Nº 04. - MISSANGA - TIPO PEROLA, ACRILICA Nº 04, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KIT	PCTE	700	R\$ 28,31	R\$ 19.817,00
258	1294	MISSANGA TIPO PEROLA, ACRILICA, Nº 06. - MISSANGA TIPO PEROLA, ACRILICA, Nº 06, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KIT	PCTE	690	R\$ 21,92	R\$ 15.124,80
259	1295	MISSANGA TIPO PEROLA, ACRILICA, Nº 10. - MISSANGA TIPO PEROLA, ACRILICA, Nº 10, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KIT	PCTE	690	R\$ 26,70	R\$ 18.423,00
261	69271-9	MOLDE VAZADO DE PAPELAO, PARA APLICACAO EM TECIDOS, EM FORMA FLORAL. - MOLDE VAZADO DE PAPELAO, PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS, EM FORMA FLORAL, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	KIT	UN	600	R\$ 18,59	R\$ 11.154,00
264	1308	OLHO DE PLASTICO, MOVEIS, PARA BONECA, PACOTE COM 100 PARES, TAMANHO M. - OLHO DE PLASTICO, MOVEIS, PARA BONECA, PACOTE COM 100 PARES, TAMANHO M. (PACOTE)	KIT	PCTE	1.065	R\$ 9,79	R\$ 10.426,35
265	6078	OLHO MOVEL. APLICAÇÕES BISCUIT, TAMANHO P. - OLHO MOVEL, APLICAÇÕES BISCUIT, TAMANHO P, PACOTE COM 100 UNIDADES.	KIT	PCTE	585	R\$ 6,99	R\$ 4.089,15

268	434191-0	PANO DE COPA E COZINHA DE ALGODÃO, MEDINDO 70 X 50, NA COR BRANCO, COM ACABAMENTO EM ORVERLOCK. - PANO DE COPA E COZINHA DE ALGODÃO, MEDINDO 70 X 50, NA COR BRANCO, COM ACABAMENTO EM ORVERLOCK. PARA COPA E COZINHA.	U.T.	PCTE	420	R\$ 3,38	R\$ 1.419,60
269	2055	PANO DE COPA E COZINHA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45X75 CM, PARA PRATO. - PANO DE COPA E COZINHA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45X75 CM, PARA PRATO.	U.T.	PCTE	890	R\$ 4,71	R\$ 4.191,90
270	15793	PAPEL - CARTÃO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00 CM, EM CORES DIVERSAS. - PAPEL - CARTÃO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00 CM, EM CORES DIVERSAS.	VMP	CX	700	R\$ 13,22	R\$ 9.254,00
272	406326-0	PAPEL - COLOR SET, FORMATO A4, COLORIDO. - PAPEL - COLOR SET, FORMATO A4, COLORIDO.	VMP	PCTE	510	R\$ 5,00	R\$ 2.550,00
273	335919-0	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR AMARELA. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR AMARELA.	VMP	PCTE	400	R\$ 9,88	R\$ 3.952,00
274	394753-0	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR BRANCA. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR BRANCA.	VMP	PCTE	880	R\$ 13,39	R\$ 11.783,20
275	424210-6	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR DA PELE. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR DA PELE.	VMP	PCTE	350	R\$ 5,90	R\$ 2.065,00
276	335920-4	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR LARANJA. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR LARANJA.	VMP	PCTE	555	R\$ 6,26	R\$ 3.474,30
277	424211-4	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR MARROM. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR MARROM.	VMP	PCTE	880	R\$ 9,76	R\$ 8.588,80
279	376134-7	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR ROSA. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR ROSA.	VMP	PCTE	400	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
283	326558-7	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR AZUL. - PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00 MM, 110G/M2, NA COR AZUL.	VMP	PCTE	410	R\$ 10,26	R\$ 4.206,60
284	7192	PAPEL - PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO. - PAPEL - PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO.	VMP	PCTE	490	R\$ 22,73	R\$ 11.137,70
285	322815-0	PAPEL - PAPEL VERGE, FORMATO A4, 180G/M2, NA COR BRANCA. - PAPEL - PAPEL VERGE, FORMATO A4, 180G/M2, NA COR BRANCA.	USAPEL	PCTE	360	R\$ 7,29	R\$ 2.624,40
286	7706	PAPEL CARBONO PARA TECIDO - CAIXA COM 40 FOLHAS. - PAPEL CARBONO PARA TECIDO - CAIXA COM 40 FOLHAS.	KIT	CX	545	R\$ 61,58	R\$ 33.561,10
287	6079	PAPEL COURO 40X50 CM, 0,8 MM DE ESPESSURA. - PAPEL COURO 40X50 CM, 0,8 MM DE ESPESSURA.	HIMASA	BL	790	R\$ 14,94	R\$ 11.802,60
289	5235	PAPEL DECOUPAGE - COM 49 CM X 34,3 CM. FIGURAS VARIADAS. - PAPEL DECOUPAGE - COM 49 CM X 34,3 CM. FIGURAS VARIADAS.	KIT	UN	710	R\$ 4,80	R\$ 3.408,00
290	7093	PAPEL KRAFT - MEDINDO 60CMX200M, NA COR NATURAL. - PAPEL - PAPEL KRAFT - MEDINDO 60CMX200M, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM BOBINA.	PSP	UN	610	R\$ 33,98	R\$ 20.727,80
291	6086	PAPEL PARA PRESENTE - DO TIPO SACOS PARA PRESENTES EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO. - PAPEL PARA PRESENTE - DO TIPO SACOS PARA PRESENTES EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO, METALIZADO E/OU PEROLADO, DIVERSAS ESTAMPAS, TAMANHO GRANDE.	VMP	UN	1.180	R\$ 1,48	R\$ 1.746,40
292	280850-1	PAPEL PARA PRESENTE - FOLHA SCRAPBOOK, MEDINDO 30,5 X 30,5 CM, EM ESTAMPAS. - PAPEL PARA PRESENTE - FOLHA SCRAPBOOK, MEDINDO 30,5 X 30,5 CM, EM ESTAMPAS. (PACOTE COM 10 FOLHAS)	KIT	PCTE	750	R\$ 2,59	R\$ 1.942,50
293	8501	PAPEL PARA PRESENTE - FOLHA SCRAPBOOK, MEDINDO 50CM X 35CM, COM RELEVO, DIVERSAS CORES. - PAPEL PARA PRESENTE - FOLHA SCRAPBOOK, MEDINDO 50CM X 35CM, COM RELEVO, DIVERSAS CORES. (PACOTE COM 10 FOLHAS).	KIT	PCTE	670	R\$ 4,58	R\$ 3.068,60

294	6087	PAPEL PARA PRESENTE - SACOS DO TIPO PARA PRESENTES EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO. TAMANHO PEQUENO. - PAPEL PARA PRESENTE - SACOS DO TIPO PARA PRESENTES EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO, METALIZADO E/OU PEROLADO, DIVERSAS ESTAMPAS, TAMANHO PEQUENO.	VMP	UN	1.305	R\$ 1,23	R\$ 1.605,15
296	428593-0	PAPEL PARA REVELAÇÃO - TIPO PAPEL FOTOGRÁFICO, BRANCO 180G, NO FORMATO A4 (210X297) MM. - PAPEL PARA REVELAÇÃO - TIPO PAPEL FOTOGRÁFICO, BRANCO 180G, NO FORMATO A4 (210X297) MM, PARA DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	MASTERPRINT	PCTE	430	R\$ 6,99	R\$ 3.005,70
297	1312	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, LARGURA DE 45 CM. - PAPEL TERMOCOLANTE - DUPLA FACE, LARGURA DE 45 CM. (UNIDADE)	KIT	M	2.390	R\$ 3,99	R\$ 9.536,10
300	1342	PASSA FITA 13,70 METROS, 1,8 CM. - PASSA FITA 13,70 METROS, 1,8 CM.	KIT	M	500	R\$ 28,04	R\$ 14.020,00
301	1345	PASSA FITA 13,70 METROS, 2,2 CM. - PASSA FITA 13,70 METROS, 2,2 CM.	KIT	M	490	R\$ 15,97	R\$ 7.825,30
302	7976	PEÇA ARTESANAL - ARGOLA, CARACTERÍSTICA METAL, TAMANHO 30 MM (PARA ARTESANATO). - PEÇA ARTESANAL - ARGOLA, CARACTERÍSTICA METAL, TAMANHO 30 MM (PARA ARTESANATO).	KIT	PCTE	620	R\$ 13,99	R\$ 8.673,80
303	167271-1	PEÇA ARTESANAL - EM CORRENTE DE METAL PARA CONFEÇÃO DE BIJUTERIA - ESPESSURAS DIVERSAS. - PEÇA ARTESANAL - EM CORRENTE DE METAL PARA CONFEÇÃO DE BIJUTERIA - ESPESSURAS DIVERSAS, EM TIPO ARGOLINHAS.	KIT	CX	570	R\$ 8,90	R\$ 5.073,00
304	167375-0	PEÇA ARTESANAL - EM CORRENTE FINA, TRANÇADA, COR DOURADA, PARA SER USADA COMO COLAR. - PEÇA ARTESANAL - EM CORRENTE FINA, TRANÇADA, COR DOURADA, PARA SER USADO COMO COLAR.	KIT	CX	710	R\$ 14,20	R\$ 10.082,00
305	167261-4	PEÇA ARTESANAL - EM PINGENTE DE METAL, DESENHOS VARIADOS, PARA PINDURAR EM COLARES. - PEÇA ARTESANAL - EM PINGENTE DE METAL, DESENHOS VARIADOS, PARA PINDURAR EM COLARES.	KIT	UN	600	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
306	7944	PEÇA ARTESANAL - NUMEROS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO M, APROXIMADAMENTE 3 CM). - PEÇA ARTESANAL - NUMEROS RECORTADAS EM MDF (TAMANHO M, APROXIMADAMENTE 3 CM).	GW	UN	800	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00
307	7943	PEÇA ARTESANAL - NUMEROS RECORTADOS EM MDF (TAMANHO P, APROXIMADAMENTE 2 CM). - PEÇA ARTESANAL - NUMEROS RECORTADOS EM MDF (TAMANHO P, APROXIMADAMENTE 2 CM).	GW	UN	760	R\$ 2,54	R\$ 1.930,40
308	8432	PEÇA ARTESANAL - RECORTES EM MDF DIVERSOS MODELOS (MEDIO) MEDINDO ENTRE 3,50 A 8,00 CM. - PEÇA ARTESANAL - RECORTES EM MDF DIVERSOS MODELOS (MEDIO) MEDINDO ENTRE 3,50 A 8,00 CM, PARA APLICAÇÃO NA DECORAÇÃO DE CAIXAS DE MDF.	GW	UN	710	R\$ 1,41	R\$ 1.001,10
309	8431	PEÇA ARTESANAL - RECORTES EM MDF DIVERSOS MODELOS (PEQUENO) MEDINDO ENTRE 2,50 A 3,50 CM. - PEÇA ARTESANAL - RECORTES EM MDF DIVERSOS MODELOS (PEQUENO) MEDINDO ENTRE 2,50 A 3,50 CM, PARA APLICAÇÃO NA DECORAÇÃO DE CAIXAS DE MDF.	GW	UN	691	R\$ 1,45	R\$ 1.001,95
310	5211	PERFURADOR PARA PAPEL/ EVA - SCRAPBOOK PEQUENO PARA CORTAR PAPEL E EVA. - EM FORMATOS VARIADOS. - PERFURADOR PARA PAPEL/ EVA - SCRAPBOOK PEQUENO PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS (CORÇÃO, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM ALAVANCA. TAMANHO DO FURO 15MM X 15MM. COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES.	LEOARTE	UN	620	R\$ 9,67	R\$ 5.995,40
311	126156-8	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL NO FORMATO CHATO, N.02, EM MADEIRA. - PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL NO FORMATO CHATO, N.02, EM MADEIRA.	LEO LEO	UN	780	R\$ 0,85	R\$ 663,00

312	160683-2	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 04, EM MADEIRA. - PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 04, EM MADEIRA.	LEO LEO	UN	750	R\$ 0,85	R\$ 637,50
313	160684-0	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 06, EM MADEIRA. - PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 06, EM MADEIRA.	LEO LEO	UN	2.430	R\$ 0,90	R\$ 2.187,00
314	252250-0	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 14, EM MADEIRA. - PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 14, EM MADEIRA.	LEO LEO	UN	2.500	R\$ 3,48	R\$ 8.700,00
315	242560-2	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 20, EM MADEIRA. - PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 20, EM MADEIRA.	LEO LEO	UN	2.350	R\$ 7,35	R\$ 17.272,50
316	16382	PINCEL - CHATO (TIPO 02) Nº 04 ? ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL. - PINCEL - CHATO (TIPO 02) Nº 04 ? ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL. NOS FILAMENTOS E CERCAS DO TIPO NATURAL, CABO LONGO DE PLÁSTICO, AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	LEO LEO	UN	2.260	R\$ 4,59	R\$ 10.373,40
317	8451	PINCEL - DE CERCAS EM FILAMENTO SINTÉTICO, Nº 10, FORMATO CHANFRADO. - PINCEL - DE CERCAS EM FILAMENTO SINTÉTICO, Nº 10, FORMATO CHANFRADO.	LEO LEO	UN	2.200	R\$ 5,99	R\$ 13.178,00
318	34248-3	PINCEL - DE CRINA SINTÉTICA, DE PLÁSTICO, CHATO, Nº 18. - PINCEL - DE CRINA SINTÉTICA, DE PLÁSTICO, CHATO, NUMERO 18.	LEO LEO	UN	2.350	R\$ 4,95	R\$ 11.632,50
320	18418-7	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1". - PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1".	TIGRE	UN	520	R\$ 2,17	R\$ 1.128,40
321	107349-4	PINCEL - DE MARTA VERMELHA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 2 - REDONDO. - PINCEL - DE MARTA VERMELHA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 2 - REDONDO.	TIGRE	UN	2.450	R\$ 4,64	R\$ 11.368,00
322	107353-2	PINCEL - DE MARTA VERMELHA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 20 - REDONDO. - PINCEL - DE MARTA VERMELHA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 20 - REDONDO.	TIGRE	UN	2.370	R\$ 15,90	R\$ 37.683,00
323	107352-4	PINCEL - DE MARTA VERMELHA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 4 - REDONDO. - PINCEL - DE MARTA VERMELHA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 4 - REDONDO.	TIGRE	UN	800	R\$ 4,89	R\$ 3.912,00
324	107336-2	PINCEL - DE MARTA VERMELHA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 8. - PINCEL - DE MARTA VERMELHA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 8.	TIGRE	UN	800	R\$ 4,46	R\$ 3.568,00
325	188910-9	PINCEL - DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, Nº 16 PARA PINTURA DE QUADROS. - PINCEL - DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, Nº 16 PARA PINTURA DE QUADROS.	TIGRE	UN	1.250	R\$ 1,85	R\$ 2.312,50
326	35569-0	PINCEL - DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, REDONDO Nº 12. - PINCEL - DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, REDONDO Nº 12.	TIGRE	UN	920	R\$ 7,30	R\$ 6.716,00
327	65941-0	PINCEL - DE SINTÉTICO, DE MADEIRA, Nº 0 (FORMATO CHATO). - PINCEL - DE SINTÉTICO, DE MADEIRA, Nº 0 (FORMATO CHATO).	LEO LEO	UN	800	R\$ 0,49	R\$ 392,00
328	49109-8	PINCEL DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, REDONDO, Nº 14. - PINCEL DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, REDONDO Nº 14.	TIGRE	UN	2.100	R\$ 8,04	R\$ 16.884,00
329	135244-0	PINCEL DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, REDONDO, SERIE 110 Nº 00. - PINCEL DE PELO DE MARTA, DE MADEIRA, REDONDO, SERIE 110 Nº 00.	TIGRE	UN	2.200	R\$ 4,46	R\$ 9.812,00
335	200859-9	PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 24. - PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 24.	LEO LEO	UN	1.000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
337	106259-0	PINCEL DE PELO SINTÉTICO, CHATO, REF. 412, DE MADEIRA, Nº 08. - PINCEL DE PELO SINTÉTICO, CHATO, REF. 412, DE MADEIRA, Nº 08.	LEO LEO	UN	2.500	R\$ 0,81	R\$ 2.025,00
338	107344-3	PINCEL DE PELOS DE MARTA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 10 - REDONDO. - PINCEL DE PELOS DE MARTA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 10 - REDONDO.	TIGRE	UN	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00

339	107343-5	PINCEL DE PELOS DE MARTA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 6 - REDONDO. - PINCEL DE PELOS DE MARTA, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 6 - REDONDO.	TIGRE	UN	1.000	R\$ 6,27	R\$ 6.270,00
340	262551-2	PINCEL ESCOLAR - EM CORES DIVERSAS, TAMANHO Nº 12, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO. - PINCEL ESCOLAR - EM CORES DIVERSAS, TAMANHO Nº 12, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTÉTICOS.	LEO LEO	UN	465	R\$ 1,54	R\$ 716,10
342	335414-8	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, Nº 0, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO. - PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, Nº 0, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO.	LEO LEO	UN	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
345	269726-2	PISTOLA DE PLÁSTICO (MINI), COM GATILHO, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE. - PISTOLA DE PLÁSTICO (MINI), COM GATILHO, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT.	PLANETA	UN	1.010	R\$ 5,46	R\$ 5.514,60
346	258533-2	PISTOLA DE PLÁSTICO, COM GATILHO, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE. - PISTOLA DE PLÁSTICO, COM GATILHO, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT.	PLANETA	UN	1.020	R\$ 23,47	R\$ 23.939,40
348	400717-4	PORTA CHAVE - CONFECCIONADO EM MDF, COR NATURAL. - PORTA CHAVE - CONFECCIONADO EM MDF, COR NATURAL.	GW	UN	1.010	R\$ 7,62	R\$ 7.696,20
349	145672-5	PORTA FRALDA DE MADEIRA, NATURAL OU COLORIDO OU PINTADO. - PORTA FRALDA DE MADEIRA, NATURAL OU COLORIDO OU PINTADO.	GW	UN	320	R\$ 23,27	R\$ 7.446,40
350	281049-2	PORTA RETRATO EM MADEIRA MDF, MEDINDO (10 X 15) CM, DO TIPO VERTICAL. - PORTA RETRATO - EM MADEIRA MDF, MEDINDO (10 X 15) CM, DO TIPO VERTICAL.	GW	UN	1.250	R\$ 6,43	R\$ 8.037,50
351	8430	PORTA TRECO - TRIO DE POTES, P, M, G, LISO, MDF CRU, 1 POTE P 8,0CM X 8,0CM X 9,5 CM. - PORTA TRECO - TRIO DE POTES, P, M, G, LISO, MDF CRU, 1 POTE P 8,0CM X 8,0CM X 9,5CM.	GW	UN	1.240	R\$ 22,33	R\$ 27.689,20
353	389713-3	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER ATÓXICO, UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS. - PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER ATÓXICO, UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E SUPRIMENTOS DE USO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALADO EM POTE NA COR VERMELHA.	GLIART	FRS	417	R\$ 3,26	R\$ 1.359,42
354	195523-3	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER, UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO. - PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER, UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA, NA COR PRATA.	GLIART	FRS	427	R\$ 3,32	R\$ 1.417,64
355	406290-6	PURPURINA - COMPOSTA DE PÓ METÁLICO FINO TIPO GLITTER ATÓXICO, COR AMARELA. - PURPURINA - COMPOSTA DE PÓ METÁLICO FINO TIPO GLITTER ATÓXICO, UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E SUPRIMENTOS DE USO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALADO EM POTE NA COR AMARELA.	GLIART	FRS	450	R\$ 17,78	R\$ 8.001,00
357	292927-9	RÉGUA - ACRÍLICA/ TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM. - RÉGUA - ACRÍLICA/ TRANSPARENTE, NÃO DEVENDO APRESENTAR EM SUAS BORDAS IMPERFEIÇÕES OU PROTUBERÂNCIAS VISÍVEIS A OLHO NU. MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESSURA MÍNIMA.	MAXCRIL	UN	960	R\$ 1,29	R\$ 1.238,40
360	385935-5	ROLO PARA MASSA - ROLO GIRATORIO EM POLIETILENO, COM 30 CM. - ROLO PARA MASSA - ROLO GIRATORIO EM POLIETILENO, COM 30 CM.	KITPLAS	UN	455	R\$ 38,09	R\$ 17.330,95
361	22389-1	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, DE 15 CM, COM CABO PLÁSTICO. - ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, DE 15 CM, COM CABO PLÁSTICO.	KIT	UN	920	R\$ 6,94	R\$ 6.384,80
362	274722-7	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, DE 5 CM, COM CABO DE PLÁSTICO. - ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, DE 5 CM, COM CABO DE PLÁSTICO.	KIT	UN	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00

363	384386-6	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, MEDINDO 3,00 CM, COM CABO PLÁSTICO. - ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA MEDINDO 3,00 CM, COM CABO PLÁSTICO.	KIT	UN	430	R\$ 1,71	R\$ 735,30
364	12247	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM - DE PLÁSTICO, MEDINDO 30X45 CM, PEROLIZADO. - SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM - DE PLÁSTICO, MEDINDO 30X45 CM, PEROLIZADO, CORES DIVERSAS, PARA EMBRULHO DE PRESENTES.	VMP	PCTE	530	R\$ 11,02	R\$ 5.840,60
367	134980-5	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE POLIETILENO, MEDINDO (80X100) CM, COM ESPESURA DE 0,12 MICRAS. - SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE POLIETILENO, MEDINDO (80X100) CM, COM ESPESURA DE 0,12 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE.	JR	PCTE	405	R\$ 29,97	R\$ 12.137,85
368	12193	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 60X90X 16MM DE ESPESURA. - SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 60X90X 16MM DE ESPESURA COM CAPACIDADE PARA 30 KG.	JR	PCTE	475	R\$ 13,35	R\$ 6.341,25
369	283440-5	SANDALIA DE BORRACHA, TIPO HAVAIANA COM CORES VARIADAS, TAMANHO 16 A 24. - SANDALIA DE BORRACHA, TIPO HAVAIANA COM CORES VARIADAS, 16 A 24.	CRISPA	PAR	460	R\$ 11,89	R\$ 5.469,40
370	283441-3	SANDALIA DE BORRACHA, TIPO HAVAIANA COM CORES VARIADAS, TAMANHO 25 A 32. - SANDALIA DE BORRACHA, TIPO HAVAIANA COM CORES VARIADAS, 25 A 32.	CRISPA	PAR	420	R\$ 11,89	R\$ 4.993,80
371	353114-7	SANDALIA EM BORRACHA PERSONALIZADA, TIPO HAVAIANA, EM TAMANHOS VARIADOS. - SANDALIA EM BORRACHA, PERSONALIZADA, TIPO HAVAIANA, EM TAMANHOS VARIADOS.	CRISPA	PAR	440	R\$ 7,90	R\$ 3.476,00
372	45142-8	SOLVENTE (USO PEDAGÓGICO) - INCOLOR, PARA REDUÇÃO DA VISCOSIDADE E LIMPEZA DE MATERIAL PARA PINTURA. - SOLVENTE (USO PEDAGÓGICO) - INCOLOR, PARA REDUÇÃO DA VISCOSIDADE E LIMPEZA DE MATERIAL PARA PINTURA, EM FRASCO DE 100 ML, SOLVENTES CÍCLICOS E OXIGENADOS.	ACRILEX	FRS	485	R\$ 6,17	R\$ 2.992,45
373	247935-4	TECIDO - BRIM, RESISTÊNCIA NA COMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA FIBRA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260G/2. - TECIDO - BRIM, RESISTÊNCIA NA COMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA FIBRA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260G/2, UTILIZADO COMO TOALHA DE MESA, COM 1,60CM DE LARGURA E 2,5M COMPRIMENTO, CORES VARIADAS.	PITANGUI	M	460	R\$ 19,93	R\$ 9.167,80
374	60606	TECIDO - CHITA 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS PARA FESTAS JUNINAS, 1,40 DE LARGURA A 0,50 DE COMPRIMENTO. - TECIDO - CHITA 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS PARA FESTAS JUNINAS, 1,40 DE LARGURA A 0,50 DE COMPRIMENTO.	PITANGUI	M	530	R\$ 8,33	R\$ 4.414,90
375	60598	TECIDO - CHITA 100% ALGODÃO, FLORAL EM CORES DIVERSAS, 1,00 DE COMPRIMENTO POR 1,40 M DE LARGURA. - TECIDO - CHITA 100% ALGODÃO, FLORAL EM CORES DIVERSAS, 1,00 DE COMPRIMENTO POR 1,40 M DE LARGURA. GRAMATURA: 120G/M².	PITANGUI	M	800	R\$ 8,21	R\$ 6.568,00
376	162125-4	TECIDO - CHITÃO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA, TELA 2X1, 100% ALGODÃO, PESANDO 230G. - TECIDO - CHITÃO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA, TELA 2X1, 100% ALGODÃO, PESANDO 230 A 240 G/M2, PARA CONFEÇÃO DE ROUPAS, LARGURA 1,60 M, ESTAMPADA.	PITANGUI	RL	800	R\$ 7,53	R\$ 6.024,00
377	14713	TECIDO - FRALDA DUPLO BRANCO, MACIO, CONFORTÁVEL E ABSORVENTE. LARGURA DUPLA 80 CM METRO. - TECIDO - FRALDA DUPLO BRANCO, MACIO, CONFORTÁVEL E ABSORVENTE. LARGURA DUPLA 80 CM METRO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	PITANGUI	M	411	R\$ 5,50	R\$ 2.260,50
378	406201-9	TECIDO - JUTA P9 ENGOMADO, 100% JUTA, FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADÁVEL. - TECIDO - JUTA P9 ENGOMADO, 100% JUTA, FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADÁVEL, 50 G, (0,50X1,00).	PITANGUI	M	490	R\$ 7,05	R\$ 3.454,50

379	426082-1	TECIDO - JUTA P9, ENGOMADO, 100% JUTA FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADÁVEL. - TECIDO - JUTA P9, ENGOMADO, 100% JUTA FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADÁVEL, 50G, 0,50X1,00, COLORIDO.	PITANGUI	M	600	R\$ 11,76	R\$ 7.056,00
380	8448	TECIDO - MANTA ACRILICA, LARGURA 1,40 M. - TECIDO - MANTA ACRILICA, LARGURA 1,40 M.	PITANGUI	M	510	R\$ 6,19	R\$ 3.156,90
381	8449	TECIDO - MANTA ACRILICA, LARGURA 1,50 M, R2, COLA 2 LADOS. - TECIDO - MANTA ACRILICA, LARGURA 1,50 M, R2, COLA 2 LADOS.	PITANGUI	M	440	R\$ 16,19	R\$ 7.123,60
382	27102	TECIDO - NAPA BAGUM, LARGURA 1,40 M, ESPESURA 0,28/0,30G, VARIAS CORES. - TECIDO - NAPA BAGUM, LARGURA 1,40 M, ESPESURA 0,28/0,30G, VARIAS CORES, ROLOS DE 50 METROS.	PITANGUI	RL	370	R\$ 222,49	R\$ 82.321,30
383	14539	TECIDO - OXFORD, TECIDO ESTAMPADO, PEÇA COM 1,40 DE LARGURA E 1,50 METROS DE COMPRIMENTO. - TECIDO - OXFORD, TECIDO ESTAMPADO, PEÇA COM 1,40 DE LARGURA E 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	PITANGUI	M	490	R\$ 7,49	R\$ 3.670,10
384	45476-1	TECIDO - TIPO ALGODÃO CRU, ARMAÇÃO 24X24, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO 220G/M2. - TECIDO - TIPO ALGODÃO CRU, ARMAÇÃO 24X24, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO 220G/M2, COM LARGURA DE 1,70 M, COR NATURAL.	PITANGUI	M	420	R\$ 7,39	R\$ 3.103,80
385	143775-5	TECIDO - TIPO JUTA, ARMAÇÃO TELA NATURAL, COMPOSTO DE 100 % FIBRA VEGETAL DE JUTA, PESANDO 280 G/M2. - TECIDO - TIPO JUTA, ARMAÇÃO TELA NATURAL, COMPOSTO DE 100 % FIBRA VEGETAL DE JUTA, PESANDO 280 G/M2, COM LARGURA DE 1,00 M, NA COR CRU NATURAL.	PITANGUI	PÇ	430	R\$ 6,48	R\$ 2.786,40
386	9725	TECIDO - TIPO MALHA VISCO LYCRA ESTAMPADA, LARGURA 1,70 M, CORES DIVERSAS. - TECIDO - TIPO MALHA VISCO LYCRA ESTAMPADA, LARGURA 1,70 M, CORES DIVERSAS.	PITANGUI	RL	400	R\$ 369,09	R\$ 147.636,00
387	9726	TECIDO - TIPO MALHA VISCO LYCRA LISA, LARGURA 1,80 M, CORES DIVERSAS. - TECIDO - TIPO MALHA VISCO LYCRA LISA, LARGURA 1,80 M, CORES DIVERSAS.	PITANGUI	M	400	R\$ 11,98	R\$ 4.792,00
388	16070	TECIDO - TIPO MICROFIBRA, LARGURA 1,50 M, CORES DIVERSAS. - TECIDO - TIPO MICROFIBRA, LARGURA 1,50 M, CORES DIVERSAS.	PITANGUI	M	780	R\$ 10,92	R\$ 8.517,60
389	253701-0	TECIDO - TIPO OXFORD, LISO, PARA CONFEÇÃO DE BATAS, LARGURA: 1,50 M, COR SALMON. - TECIDO - TIPO OXFORD, LISO, PARA CONFEÇÃO DE BATAS, LARGURA: 1,50 M, COR SALMON.	PITANGUI	M	550	R\$ 9,58	R\$ 5.269,00
390	95555-8	TECIDO - TIPO PIQUE, ARMAÇÃO FIO 10/1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO 295G/M2. - TECIDO - TIPO PIQUE, ARMAÇÃO FIO 10/1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO 295G/M2, COM LARGURA DE 1,60 M, NA COR BRANCA.	PITANGUI	M	770	R\$ 18,24	R\$ 14.044,80
391	5224	TECIDO - TIPO RENDA COMPOSTO DE 100% POLIAMIDA, COM LARGURA DE 5 MM DE LARGURA, NAS CORES VARIADAS. - TECIDO - TIPO RENDA COMPOSTO DE 100% POLIAMIDA, COM LARGURA DE 5 MM DE LARGURA, NAS CORES VARIADAS, COM 50 MT.	PITANGUI	RL	540	R\$ 34,49	R\$ 18.624,60
392	5223	TECIDO - TIPO RENDA DE ALGODÃO, COM 10 CM DE LARGURA - COR BRANCA - PEÇA 20 MTS. - TECIDO - TIPO RENDA DE ALGODÃO, COM 10 CM DE LARGURA - COR BRANCA - (PEÇA 20 MTS)	PITANGUI	PÇ	970	R\$ 44,73	R\$ 43.388,10
393	5137	TECIDO - TIPO RENDA DE GUIPIR, BORDADA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, 30 METROS LARGURA 1,30. - TECIDO - TIPO RENDA DE GUIPIR, BORDADA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, 30 METROS. LARGURA 1,30.	PITANGUI	PÇ	2.020	R\$ 65,61	R\$ 132.532,20
394	15462	TECIDO - TIPO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, TAMANHO 30 X 35 CM, DIVERSAS ESTAMPAS, COM CORES VARIADAS. - TECIDO - TIPO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, TAMANHO 30 X 35 CM, DIVERSAS ESTAMPAS, COM CORES VARIADAS.	PITANGUI	M	510	R\$ 15,01	R\$ 7.655,10
395	27103	TECIDO CETIM TWIST 1,47 LARGURA, 75 GR, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS. - TECIDO CETIM TWIST 1,47 LARGURA, 75GR, 100% POLIÉSTER - ROLO 50 METROS, CORES VARIADAS.	PITANGUI	M	470	R\$ 8,83	R\$ 4.150,10

396	61298	TECIDO CHITA, FLORES ROSA FUNDO VERDE, 100% ALGODÃO, 140 CM DE LARGURA, 0,50 COMPRIMENTO - TECIDO CHITA - FLORES ROSA FUNDO VERDE, 100% ALGODÃO, 140 CM DE LARGURA, 0,50 COMPRIMENTO, GRAMATURA 92GR/M2.	PITANGUI	M	480	R\$ 9,61	R\$ 4.612,80
397	252261-6	TECIDO DE ALGODÃO - TIPO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M2. - TECIDO - DE ALGODÃO TIPO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 120 G/M2, PARA COFEÇÃO DE VESTUARIA EM GERAL, LARGURA: 1,60 M, CORES VARIADAS.	PITANGUI	M	460	R\$ 6,60	R\$ 3.036,00
398	7766	TECIDO DO TIPO BORDADO INGLÊS COM 2,5 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO. - TECIDO DO TIPO BORDADO INGLÊS COM 2,5 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO (CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE) - PEÇA COM 13,70 MT.	KIT	UN	480	R\$ 16,96	R\$ 8.140,80
399	7767	TECIDO DO TIPO BORDADO INGLÊS, 14 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO. - TECIDO DO TIPO BORDADO INGLÊS, 14 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO (CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE) - PEÇA COM 13,70 METROS.	KIT	UN	490	R\$ 92,44	R\$ 45.295,60
400	5182	TECIDO DO TIPO BORDADO INGLÊS, 5 CENTIMETROS - PEÇA COM 13,70 METROS DE COMPRIMENTO. - TECIDO DO TIPO BORDADO INGLÊS, 5 CENTIMETROS, PEÇA COM 13,70 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 80% POLIESTER, 20% ALGODÃO - CORES DIVERSAS.	KIT	UN	430	R\$ 29,75	R\$ 12.792,50
402	8450	TECIDO DO TIPO MANTA MAGNÉTICA OU IMANTADA, LARGURA 0,60 CM. - TECIDO DO TIPO MANTA MAGNÉTICA OU IMANTADA, LARGURA 0,60 CM.	FERMAG	M	920	R\$ 19,90	R\$ 18.308,00
403	395800-0	TECIDO EM POPELINE, COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1,0 X1,0 M, CORES VARIADAS. - TECIDO - EM POPELINE, COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1,0 X1,0 M, CORES VARIADAS.	PITANGUI	M	460	R\$ 12,55	R\$ 5.773,00
404	185581-6	TECIDO EM SARJA, TEXTURA ENCORPADA, 100% ALGODÃO, PESANDO 240 G/M2, LARGURA 1,5 M. - TECIDO EM SARJA, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, 100% ALGODÃO, PESANDO 240 G/M2, LARGURA 1,5 M, ESTAMPADO.	PITANGUI	M	450	R\$ 19,23	R\$ 8.653,50
405	165680-5	TECIDO EMBORRACHADO, TELA, 100% ALGODÃO, 160 GR/M2. - TECIDO EMBORRACHADO, TELA, 100% ALGODÃO, 160 GR/M2, TRABALHOS PEDAGÓGICOS, LARGURA 1,40 M, VARIADAS.	PITANGUI	PÇ	530	R\$ 22,00	R\$ 11.660,00
409	14714	TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO: 97 % ALGODÃO - 3 % ELASTANO, LARGURA: 1,50. - TECIDO - TRICOLINE COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO: 97 % ALGODÃO - 3 % ELASTANO, LARGURA: 1,50 - CORES VARIADAS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TELANIPO.	PITANGUI	RL	438	R\$ 378,94	R\$ 165.975,72
410	14538	TECIDO TWO WAY, PEÇA COM 1,40 DE LARGURA E COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS. - TECIDO - TWO WAY, TECIDO PEÇA COM 1,40 DE LARGURA E COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS.	PITANGUI	M	2.120	R\$ 14,99	R\$ 31.778,80
411	5139	TECIDO-TIPO RENDA COMPOSTO POR 100% POLIAMIDA, COM 50METROS, CORES DIVERSAS. LARGURA 1,30. - TECIDO-TIPO RENDA COMPOSTO POR 100% POLIAMIDA, COM 50 METROS, CORES DIVERSAS. LARGURA 1,30.	PITANGUI	RL	540	R\$ 34,49	R\$ 18.624,60
412	8140	TECIDO-TIPO RENDA DE ALGODÃO, COM 3,5CM DE LARGURA-COR BRANCA (PEÇA 30MTS. - TECIDO-TIPO RENDA DE ALGODÃO, COM 3,5CM DE LARGURA-CORBRANCA (PEÇA 30MTS.	KIT	PÇ	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
413	8179	TECIDO-TIPO RENDA, COMPOSTO POR 100% POLIAMIDA, COM 50 METROS, NA COR ROSA BEBE LARGURA 1,30. - TECIDO-TIPO RENDA, COMPOSTO POR 100% POLIAMIDA, COM 50 METROS, NA COR ROSA BEBE. LARGURA 1,30.	PITANGUI	RL	640	R\$ 34,49	R\$ 22.073,60
414	107598-5	TELA DE PINTURA - DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (16 X 22) CM. - TELA DE PINTURA - DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (16 X 22) CM.	GUEDES	UN	440	R\$ 3,47	R\$ 1.526,80

415	177254-6	TELA DE PINTURA - DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 20CM X 30 CM. - TELA DE PINTURA - DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 20 CM X 30 CM.	GUEDES	UN	590	R\$ 3,74	R\$ 2.206,60
416	19388	TELA DE PINTURA - EM LONA BRANCA, DIMENSÕES 40 X 60 CM. - TELA DE PINTURA - EM LONA BRANCA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	GUEDES	UN	690	R\$ 11,70	R\$ 8.073,00
417	155214-7	TESOURA - TESOURA SIMPLES, INOX, MEDIO, POLIPROPILENO, 8", EMBALAGEM PLÁSTICA. - TESOURA - TESOURA SIMPLES, INOX, MEDIO, POLIPROPILENO, 8", EMBALAGEM PLÁSTICA.	LEO LEO	UN	605	R\$ 9,97	R\$ 6.031,85
418	390934-4	TESOURA DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO, IDEAL PARA CORTAR TECIDO. - TESOURA - TESOURA DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO, IDEAL PARA CORTAR TECIDO COM ACABAMENTO " ZIG ZAG ", CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS, 6,5" (APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO), ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	LEO LEO	UN	603	R\$ 31,88	R\$ 19.223,64
419	353918-0	TESOURA DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA, FORJADA, NIQUELADA, CABO EM AÇO COM ARO ALONGADO. - TESOURA DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA, FORJADA, NIQUELADA, CABO EM AÇO COM ARO ALONGADO, COM 22 CM APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	KIT	UN	660	R\$ 38,99	R\$ 25.733,40
420	395601-6	TIARA - FORMATO OVAL, EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,5 CM. - TIARA - FORMATO OVAL, EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,5 CM.	KIT	UN	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
421	106169-0	TINTA - CLAREADOR, NA COR INCOLOR, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE CLAREADOR. - TINTA - CLAREADOR, NA COR INCOLOR, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE CLAREADOR, PARA PINTURA DE ARTESANATO, ACONDICIONADA EM TUBO.	ACRILEX	CX	590	R\$ 63,61	R\$ 37.529,90
422	264338-3	TINTA - DO TIPO A OLEO, CORES VARIADAS, PARA PINTURA DE TELA. - TINTA - DO TIPO A OLEO, CORES VARIADAS, PARA PINTURA DE TELA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	ACRILEX	CX	690	R\$ 37,49	R\$ 25.868,10
423	421963-5	TINTA - FACIAL CREMOSA, A BASE DE VASELINA. - TINTA - FACIAL CREMOSA, A BASE DE VASELINA.	COLOR MAKE	CX	450	R\$ 17,39	R\$ 7.825,50
425	347797-5	TINTA - PVA, CORES DIVERSAS, UTILIZADA EM ARTESANATO, PARA PINTURA DE PAREDE, MADEIRA E FERRO. - TINTA - PVA, CORES DIVERSAS, UTILIZADA EM ARTESANATO, PARA PINTURA DE PAREDE, MADEIRA E FERRO.	CIACOLLO	GL	465	R\$ 36,22	R\$ 16.842,30
426	4801	TINTA - RELEVO DIMENSIONAL 3D, A BASE DE RESINA COM GLITER. - TINTA - RELEVO DIMENSIONAL 3D, A BASE DE RESINA COM GLITER.	ACRILEX	UN	495	R\$ 7,78	R\$ 3.851,10
427	421964-3	TINTA - TINTA FACIAL PANCAKE - MAQUIAGEM ARTÍSTICA, A BASE DE TALCO EM PÓ. - TINTA - TINTA FACIAL PANCAKE - MAQUIAGEM ARTÍSTICA, A BASE DE TALCO EM PÓ.	COLOR MAKE	UN	600	R\$ 11,21	R\$ 6.726,00
428	328870-6	TINTA - TIPO SPRAY, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. - TINTA - TIPO SPRAY, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350 ML.	TEK BOND	UN	720	R\$ 9,22	R\$ 6.638,40
429	7816	TINTA ACRILICA - KIT PARA CRAQUELE VERNIZ 2X100 ML CORES VARIADAS. - TINTA ACRILICA - KIT PARA CRAQUELE VERNIZ 2X100 ML CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE.	ACRILEX	CX	725	R\$ 66,34	R\$ 48.096,50
430	184441-5	TINTA ACRILICA - PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS. - TINTA ACRILICA - PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS.	RADEX	FRS	760	R\$ 4,77	R\$ 3.625,20
431	270830-2	TINTA ACRILICA - TIPO SQUIZZ RELEVO - COM 15 ML, CORES VARIADAS. - TINTA ACRILICA - TIPO SQUIZZ RELEVO - COM 15 ML, CORES VARIADAS.	ACRILEX	UN	680	R\$ 4,41	R\$ 2.998,80

432	159360-9	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO - COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO. - TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO - COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO, UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO EM FIBRAS DE ALGODÃO, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, APLICAÇÃO COM PINCEL, ACONDICIONADO EM POTES CONTENDO TUBO COM 37 ML, NA COR VARIADAS.	RADEX	CX	610	R\$ 21,11	R\$ 12.877,10
433	335407-5	TINTA- RELEVO DIMENSIONAL 3D, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATOXICA. - TINTA- RELEVO DIMENSIONAL 3D, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATOXICA.	ACRILEX	UN	580	R\$ 4,18	R\$ 2.424,40
434	4798	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140) CM, 100% ALGODÃO COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR. - TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140) CM, 100% ALGODÃO COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR.	VALLETEX	UN	800	R\$ 18,47	R\$ 14.776,00
436	345457-6	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO ENCRADO, MEDINDO 3,00 X 1,50 M, NO FORMATO RETANGULAR. - TOALHA DE MESA - EM PLASTICO ENCRADO, MEDINDO 3,00 X 1,50 M, NO FORMATO RETANGULAR.	UZOO	UN	455	R\$ 25,58	R\$ 11.638,90
438	76039	TOALHA DE MESA - PARA MESAS DE 04 A 08 LUGARES, CORES DIVERSAS. NO TECIDO VOIL. - TOALHA DE MESA - PARA MESAS DE 04 A 08 LUGARES, CORES DIVERSAS, PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM MEDIÇÕES 1,80 X 2,30, NO TECIDO VOIL.	SEVEN	UN	360	R\$ 20,19	R\$ 7.268,40
439	4800	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50X80) CM COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR 100% ALGODÃO. - TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50X80) CM COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR 100% ALGODÃO.	VALLETEX	UN	410	R\$ 8,56	R\$ 3.509,60
440	276550-0	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT, 100 % POLIPROPILENO, ATOXICO, DESCARTAVEL. - TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT, 100 % POLIPROPILENO, ATOXICO, DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M2.	NOBRE	CX	820	R\$ 9,99	R\$ 8.191,80
442	4795	VASINHO DE PLÁSTICO COLORIDO PARA ARTESANATO (MINI) NO MÁXIMO 4 CM DE ALTURA. - VASINHO DE PLÁSTICO COLORIDO PARA ARTESANATO (MINI) NO MÁXIMO 4 CM DE ALTURA.	RISCHIOTTO	UN	840	R\$ 1,05	R\$ 882,00
443	4796	VASINHO DE PLÁSTICO COLORIDO PARA ARTESANATO (PEQUENO) NO MÁXIMO 8 CM DE ALTURA. - VASINHO DE PLÁSTICO COLORIDO PARA ARTESANATO (PEQUENO) NO MÁXIMO 8 CM DE ALTURA.	RISCHIOTTO	UN	840	R\$ 1,52	R\$ 1.276,80
444	4797	VASO - CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO PARA ARTESANATO (MÉDIO) NO MÁXIMO 12 CM DE ALTURA. - VASO - CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO PARA ARTESANATO (MÉDIO) NO MÁXIMO 12 CM DE ALTURA.	RISCHIOTTO	UN	850	R\$ 3,32	R\$ 2.822,00
445	189368-8	VASO 4 FACES MEDIO - VASO DE VIDRO, MEDINDO 0,71 CM DE COMPRIMENTO E 0,20 CM DE LARGURA, CRISTAL. - VASO 4 FACES MEDIO - VASO DE VIDRO, MEDINDO 0,71 CM DE COMPRIMENTO E 0,20 CM DE LARGURA, CRISTAL.	RISCHIOTTO	UN	386	R\$ 79,49	R\$ 30.683,14
446	371526-4	VERNIZ (USO PEDAGOGICO) - INCOLOR, SECAGEM RAPIDA, USO ARTESANAL (VERNIZ VITRAL). - VERNIZ (USO PEDAGOGICO) - INCOLOR, SECAGEM RAPIDA, USO ARTESANAL (VERNIZ VITRAL), EMBALADO DE FORMA ADEQUADA DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO, COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA MODIFICADA, PRODUTO TOXICO E INFLAMAVEL.	ACRILEX	FRS	566	R\$ 16,04	R\$ 9.078,64
447	15426	VERNIZ (USO PEDAGOGICO) - VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, INDICADOS PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE - VERNIZ (USO PEDAGOGICO) - VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, INDICADOS PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE OU FOSCO EM TELA, MADEIRA, VIDRO, CERAMICA, GESSO E ISOPOR, NAO TOXICO, SOLUVEL EM AGUA.	ACRILEX	FRS	465	R\$ 40,19	R\$ 18.688,35
448	371664-3	VERNIZ - TIPO EXTRA MARITIMO, EMBALDO EM GALÃO. - VERNIZ - TIPO EXTRA MARITIMO, EMBALDO EM GALÃO.	SPARLACK	GL	718	R\$ 44,40	R\$ 31.879,20

449	266062-8	VERNIZ PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. - VERNIZ PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	MOCOCA	GL	493	R\$ 42,80	R\$ 21.100,40
450	0004752	VIES - 100% ALGODÃO, 24 MM, PARA COSTURA, TIPO ESTAMPADO, NAS CORES VARIADAS.	KIT	RL	920	R\$ 9,00	R\$ 8.280,00
451	4751	VIES - 100% ALGODÃO, 24 MM, PARA COSTURA, TIPO LISO, NAS CORES VARIADAS. - VIES - 100% ALGODÃO, 24 MM, PARA COSTURA, TIPO LISO, NAS CORES VARIADAS.	KIT	RL	430	R\$ 6,29	R\$ 2.704,70
452	171943-2	VIES - 100% ALGODÃO, 35 MM, PARA COSTURA, TIPO LISO, NAS CORES VARIADAS. - VIES - 100% ALGODÃO, 35 MM, PARA COSTURA, TIPO LISO, NAS CORES VARIADAS.	KIT	RL	475	R\$ 10,45	R\$ 4.963,75
453	270026-3	VIES - 100% ALGODÃO, ESPESSURA DE 35 MM, PARA COSTURA, TIPO ESTAMPADO. - VIES - 100% ALGODÃO, ESPESSURA DE 35 MM, PARA COSTURA, TIPO ESTAMPADO.	KIT	RL	425	R\$ 13,59	R\$ 5.775,75
TOTAL GERAL R\$ 3.934.478,65 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2024 - EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ N.º 20.847.096/0001-35

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID MED	QUANT.	VL UNIT.	VALOR TOTAL
44	28947	BALÃO PLASTICO - EM LATEX, COR METALICA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 9" (POLEGADAS).	ART LATEX	PCTE	1400	R\$ 5,96	R\$ 8.344,00
155	259468-4	FECHO PARA CONFECCÃO - TIPO ZIPER, DE NYLON, MEDINDO 15 CM.	LULI	UN	360	R\$ 1,56	R\$ 561,60
158	8588	FERRAMENTA PARA QUILLING - TIPO COM FENDA PARA ENROLAR AS FILIGRAMAS.	LANMAX	UN	550	R\$ 22,50	R\$12.375,00
262	350263-5	OBJETOS DE DECORAÇÃO - ARRANJO PLANTADO EM VASO, DE FLORES TROPICAIS, ORQUIDEAS, JASMINS E OUTRAS.	IDEAL GARDEN	UN	405	R\$ 100,00	R\$40.500,00
343	412459-6	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, Nº 18, VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLÁSTICO.	LEO LEO	UN	440	R\$ 4,00	R\$ 1.760,00
TOTAL GERAL: R\$ 63.540,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2024 – EMPRESA: NABIH FARES FARES – CNPJ N.º CNPJ: 43.739.923/0001-72

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID MED	QUANT.	VL UNIT.	VALOR TOTAL
332	200855-6	PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 08. - PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 08.	ONDA	UN	865	R\$ 2,45	R\$ 2.119,25
TOTAL GERAL: R\$ 2.119,25 (DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2024 – EMPRESA: PIU PIU PAPELARIA E UTILIDADES LTDA – CNPJ N.º 44.607.192/0001-74

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID MED	QUANT.	VL UNIT.	VALOR TOTAL
333	200857-2	PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 16. - PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 16.	TIGRE	UN	850	R\$ 8,94	R\$ 7.599,00
334	200858-0	PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 22. - PINCEL DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, Nº 22	TIGRE	UN	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
TOTAL GERAL R\$ 13.594,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).							

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT - ÓRGÃO REGISTRANTE
- OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VÁRZEA GRANDE/MT, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

Portaria 1090/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2024;

Resolve:

Art. 1º - Afastar cautelarmente o servidor **ALESSANDRO MACAÚBAS LEITE DE CAMPOS**, da função de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – perfil Técnico de Manutenção e Segurança da infraestrutura Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de outubro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Ação Administrativa

JULGAMENTO

Processo nº 0245

Sindicância nº 016/2024

Denunciado: GM R.R.C. de A.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015; e Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de Janeiro de 2021;

Considerando o termino dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria 033/CORREG.GERAL/2024;

Considerando os autos da Sindicância nº 016/2024 instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na Denuncia de Fato, CI CMT.Nº 023/2024/GMVG, Protocolada em 05 de Março de 2024, nesta Corregedoria (fls.05 a 18) e demais documentos que acompanham a Comunicação da denúncia, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativo/disciplinar atribuída à servidore, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, tomadas de declarações, oitiva de testemunhas, interrogatório, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

DA CONCLUSÃO

Definida a situação, concluímos:

Ora, face às considerações aduzidas não há outro caminho a ser seguido a não ser o Arquivamento da presente Sindicância, pelo fato de não existir nos autos elementos capazes de justificar a possível aplicação de uma sanção disciplinar ao servidor R. R.C. de A., Guarda Municipal, matrícula nº 40481.

Diante do exposto, sugerimos o **ARQUIVAMENTO**, da Sindicância 016/2024 que apura possíveis irregularidades, referentes aos Atos e Fatos constantes da denúncia de fato aqui examinada, nos termos disposto no **artigo 29, §2º, I, do Decreto nº 80/2015**.

Este é o relatório.

DECISÃO CORREGEDOR:

ACATAR, o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro nos termos disposto no **artigo 29, §2º, I Do Decreto 80/2015, de 17 de dezembro de 2015**.

EXTINGUE-SE a presente sindicância nº 016/2024 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. I do Dec. Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 08 de Outubro de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

JULGAMENTO

Processo nº 0239

Sindicância nº 012/2024

Denunciado: GM M.da S.L.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015; e Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de Janeiro de 2021;

Considerando o termino dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria 020/CORREG.GERAL/2024;

Considerando os autos da Sindicância nº 012/2024 instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na Denuncia de Fato, CI Nº 067/CGP/SMDS/2023, Protocolada em 06 de Fevereiro de 2024, nesta Corregedoria (fls.06 a 08) e demais documentos que acompanham a Comunicação da denúncia, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativo/disciplinar atribuída à servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, tomadas de declarações, oitiva de testemunhas, interrogatório, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

DA CONCLUSÃO

Definida a situação, concluímos:

Que o Guarda Municipal **M.da S. L.es**, matrícula nº 100424, RG nº 13328891 SSP/MT, CPF nº 980.687.091-34, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no entendimento desta Comissão, ao praticar a conduta de ausentar-se do seu local de serviço sem a prévia autorização do superior imediato, **incorreu em transgressão disciplinar por ter contrariado** dispositivos que regem os Princípios Norteadores da Guarda Municipal de Várzea Grande, conforme o **disposto no artigo 84, XI da Lei 4.180/2016** Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Restando evidente a transgressão disciplinar, e diante do exposto, **SUGERIMOS** a aplicação da sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **M. da S. L., matrícula nº 100424** nos termos do disposto no artigo 87, inciso I, da Lei 4.180/2016 Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Este é o relatório.

DECISÃO CORREGEDOR:

ACATAR, o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro nos termos disposto no **artigo 29, §2º, II Do Decreto 80/2015, de 17 de dezembro de 2015**.

EXTINGUE-SE a presente sindicância nº 012/2024 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II do Dec. Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 08 de Outubro de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 059/2024/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentares de férias, consoante a Lei Complementar nº 3.797/2012.

RESOLVER:

EXERCÍCIO 2009/2010					
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO	DIAS
23333	JORGE LUIZ DA SILVA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB LENINE C. POVOAS	02/10/2024 a 31/10/2024	30

EXERCÍCIO 2010/2011					
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO	DIAS
13397	ELIANY MARIA OLIVEIRA DE SILVA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB RUTH MARTINS SANTANA	01/10/2024 a 30/10/2024	30

EXERCÍCIO 2015/2016					
---------------------	--	--	--	--	--

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO	DIAS
16118	FABRICIO GOMES DA SILVA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS	16/10/2024 a 14/11/2024	30
87175	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	EMEB EDÁ BARACAT DA SILVA	09/10/2024 a 07/11/2024	30
47126	WALDIR GOMES DA SILVA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB PROFESSOR ANTONIO SALUSTIO AREIAS	16/10/2024 a 14/11/2024	30

EXERCÍCIO 2018/2019					
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO	DIAS
18074	GISELENE KELLY DE MAGALHAES CAVANHA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SMECEL	23/09/2024 a 07/10/2024	15
130278	JONATAN LUCAS DA CONCEICAO E SILVA	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CMEI BRÍGIDA MARIA COSTA MARQUES	14/10/2024 a 18/10/2024	5

EXERCÍCIO 2019/2020					
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO	DIAS
656	ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA	22/10/2024 a 01/11/2024	11
6634	CARLA LETICIA OLIVEIRA BORGES	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO	18/09/2024 a 27/09/2024	10
15528	EVA IZABEL DA COSTA	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	EMEB PROFESSORA EURAIDE DE PAULA	01/10/2024 a 15/10/2024	15

EXERCÍCIO 2021/2022					
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO	DIAS
6803	CARLOS FERNANDES	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO	02/10/2024 a 31/10/2024	30
15577	EVA DE PAULO VIEIRA SANTOS	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	CMEI PROFESSORA JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	18/09/2024 a 02/10/2024	15
21553	JAURI DE PAULA NEVES	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	CASA DE ARTE E CULTURA	01/10/2024 a 30/10/2024	30
86651	MARILENE MARIA DA SILVA	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS	28/10/2024 a 01/11/2024	5
34428	MARIO MARCIO DA SILVA ALMEIDA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB NAPOLEAO JOSE DA COSTA	15/09/2024 a 14/10/2024	30
146378	WANDERSON MAGALHAES FARIAS	1618 - GERENTE - DNS 06	CASA DE ARTE E CULTURA	18/09/2024 a 17/10/2024	30

EXERCÍCIO 2022/2023					
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO	DIAS
152033	ADAILTON DE JESUS CAMPOS	2392 - AGENTE DE APOIO AOS SERVIÇOS INTERNOS	SMECEL	01/10/2024 a 30/10/2024	30
151293	EDILAINE DA SILVA LEITE	2677 - SECRETÁRIO ESCOLAR - DNS 06	EMEB PROFESSORA LIBIA COSTA RONDON	16/09/2024 a 19/09/2024	4
87190	FLAVIANE FARIAS DE SOUZA	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	04/10/2024 a 02/11/2024	30
33774	MARICELLY COELHO DE SOUZA DE DEUS	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SMECEL	10/10/2024 a 08/11/2024	30
36619	NELSON DE SOUZA PENHA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	01/10/2024 a 30/10/2024	30
143353	WANDERSON JOSE GALDINO	1618 - GERENTE - DNS 06	CASA DE ARTE E CULTURA	16/09/2024 a 15/10/2024	30

EXERCÍCIO 2023/2024					
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO	DIAS
145705	AKEMI MORAES DOI VAZ	1605 - COORDENADOR - DNS 04	SMECEL	28/10/2024 a 01/11/2024	5

84424	ALEX SANDRO DUARTE	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	EMEB PROFESSORA MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	01/10/2024 a 30/10/2024	30
2295	ALOISIO MORAES DE CARVALHO	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	ESPORTE E LAZER	16/09/2024 a 15/10/2024	30
160077	ANA CAROLINE BENEVIDES BORGES	2677 - SECRETÁRIO ESCOLAR - DNS 06	EMEB PROFESSORA MARIA BARBOSA MARTINS	16/10/2024 a 14/11/2024	30
82108	ANTONIO REGINALDO GUEDES	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	CMEI AURELIA CORREA DE ALMEIDA - TIA AURELIA	01/10/2024 a 30/10/2024	30
8137	CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	EMEB AIR ADDOR	18/09/2024 a 02/10/2024	15
83098	CORNELIO ERCULANO NETO	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA	01/10/2024 a 30/10/2024	30
9811	DANIELE CURADO JARDINI	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SMECEL	14/10/2024 a 18/10/2024	5
82066	DILZA DA SILVA	2357 - PROFESSOR	EMEB MANOEL JOAO DE ARRUDA	15/10/2024 a 13/11/2024	30
151293	EDILAINE DA SILVA LEITE	2677 - SECRETÁRIO ESCOLAR - DNS 06	EMEB PROFESSORA LIBIA COSTA RONDON	01/10/2024 a 11/10/2024	11
12182	EDNA ALVES DA SILVA	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS	07/10/2024 a 21/10/2024	15
12666	EDVALDO MOREIRA DE CASTILHO	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS	01/10/2024 a 30/10/2024	30
158535	EVELYN POLIANA DE OLIVEIRA	2677 - SECRETÁRIO ESCOLAR - DNS 06	EMEB PROFESSOR ANTONIO SALUSTIO AREIAS	25/09/2024 a 04/10/2024	10
146366	GABRIEL HENRIQUE TAVARES	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	01/10/2024 a 30/10/2024	30
18420	GONCALINA MARTINS DE SOUZA LIMA	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	07/10/2024 a 16/10/2024	10
152027	GUILHERME SIMPLICIO DIAS	2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SMECEL	01/10/2024 a 30/10/2024	30
153078	HONORIO HONORATO DE MAGALHÃES FILHO	1605 - COORDENADOR - DNS 04	ESPORTE E LAZER	23/09/2024 a 27/09/2024	5
130607	ISABEL DE SOUZA FIGUEIREDO	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	CMEI SAO DOMINGOS SAVIO	21/10/2024 a 30/10/2024	10
22585	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	PATRIMONIO	16/09/2024 a 20/09/2024	5
23570	JOSE AUGUSTO SOMBRA VERISSIMO	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS	01/10/2024 a 30/10/2024	30
158842	JOYCE ROBERTA OLIVEIRA BARBOSA PASCOAL COELHO	2677 - SECRETÁRIO ESCOLAR - DNS 06	EMEB HEROCLITO LEÔNIO MONTEIRO	14/10/2024 a 28/10/2024	15
130321	JUVELINA ALVES DOS SANTOS PLACIDO	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	EMEB LENINE C. POVOAS	01/10/2024 a 30/10/2024	30
26885	LEANDRO MIGUEL DA SILVA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB SENHORA DIRCE LEITE DE CAMPOS	03/10/2024 a 22/10/2024	20
27622	LICINIO CASSIO DE ALMEIDA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	PATRIMONIO	07/10/2024 a 11/10/2024	5
29815	LUZENIL NUNES DE SOUZA SILVA	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA	01/10/2024 a 30/10/2024	30
30423	MANOEL MESSIAS DA SILVA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	CMEI JOSE DE MENDONCA	16/09/2024 a 15/10/2024	30

143351	MONICA APARECIDA GONCALVES	1605 - COORDENADOR - DNS 04	SUP OPERACIONAL DO SISTEMA ESCOLAR	23/09/2024 a 27/09/2024	5
38706	PAULO NICOLAU PIRES DA SILVA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS	01/10/2024 a 30/10/2024	30
130581	REGINA MARIA MOREIRA GOZZI	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	16/09/2024 a 20/09/2024	5
82149	REGINALDO DO PRADO GOES	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	EMEB ARY LEITE DE CAMPOS	01/10/2024 a 30/10/2024	30
82134	ROBSON NUNES VIEIRA	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	01/10/2024 a 30/10/2024	30
41437	ROSIANE DA SILVA PEREIRA CAVASSANI	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	SMECEL	11/10/2024 a 15/10/2024	5
100878	ROZILENE BARROS VIEIRA	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	EMEB PROFESSORA LUCIA LEITE RODRIGUES	20/09/2024 a 04/10/2024	15
163304	SUZYANNY ALMEIDA DOS ANJOS	2409 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CMAEAI JOAO RIBEIRO FILHO - JOAO MULETA	23/09/2024 a 22/10/2024	30
141167	VIRGILIO CARLOS DO PRADO	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	SUPERINTENDENCIA PEDAGOGICA	10/10/2024 a 08/11/2024	30
47127	WALDIR PAES DE ARRUDA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	EMEB ANTONIO JOAQUIM ARRUDA	01/10/2024 a 30/10/2024	30
138889	WALTER LUIZ MARTINS DE ALMEIDA	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	CMEI CAETANO DA COSTA	01/10/2024 a 30/10/2024	30

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Várzea Grande - MT, 10 de outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0060/2024/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2025, e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande MT- SMECEL/VG para disciplinar o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho dos Técnicos, pertencentes ao quadro de profissionais efetivos e ou estáveis da Educação lotados no Órgão Central e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e de Processo de contagem de pontos para contratação de profissionais por tempo determinado em substituições e vagas livres.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação - Lei Nº 4.102 de 08/10/2015, e o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande - Lei Complementar Nº 3.797/2012, de 08/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2025, e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande MT- SMECEL/VG para disciplinar o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho dos Técnicos, pertencentes ao quadro de profissionais efetivos e ou estáveis da Educação lotados no Órgão Central e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e de Processo de contagem de pontos para contratação de profissionais por tempo determinado em substituições e vagas livres.

Art. 2º. Determinar que sejam aplicados os rigores da Lei a Equipe Gestora das Unidades Escolares que não cumprirem as determinações estabelecidas nesta portaria.

Art. 3º. Regularizar, anualmente, o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho dos Técnicos, efetivos e/ou estáveis da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º. Os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, efetivos e/ou estáveis que integram o quadro de pessoal do Órgão Central e das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, conforme disciplina esta Portaria, exceto:

Os profissionais que se encontram em afastamento por licença sem ônus para tratamento de interesse particular.

Parágrafo Único: Para efeito desta Portaria, fica estabelecido que os Profissionais da Educação Escolar Básica titulares dos cargos de Técnico Administrativo Educacional/TAE e Técnico de Suporte Administrativo Educacional/TSAE, lotados no Órgão Central, deverão participar do processo de atribuição do regime/jornada de trabalho na unidade de lotação.

Art. 5º. Os profissionais da educação escolar básica em readaptação de função temporária e definitiva, conforme o Laudo Médico, que permanecerem na unidade escolar, serão regulamentados por esta Portaria.

Art. 6º. A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do professor e técnicos abaixo relacionados deverá ser realizada no Órgão Central e nas Unidades Escolares, sendo:

Professor no exercício das atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, Direção e Coordenação Pedagógica - Unidades Escolares;

Técnico Administrativo Educacional/TAE - Órgão Central e Unidades Escolares;

Técnico em Desenvolvimento Educacional/TDE (perfil: TDEE e TDI) - Unidades Escolares;

Técnico de Suporte Administrativo Educacional/TSAE (perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar/Vigilante, Técnico em Nutrição Escolar/Merendeira, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar/Serviços Gerais e Transporte/Motorista) - Órgão Central e Unidades Escolares;

Técnico de Nível Superior - Unidade Escolar.

Art. 7º. Para a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais da Educação Escolar Básica nas Unidades Escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos, conforme definição e projeção de matrículas para o ano letivo subsequente, de acordo com critérios estabelecidos nesta Portaria e as Matrizes Curriculares validadas pela Superintendência de Gestão Escolar/Gerência de Legislação e Normas da SMECEL/VG.

Parágrafo Único: caso não fechar turma o professor será remanejado

Art. 8º. O processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino será dirigido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL/VG, devendo a mesma seguir os procedimentos abaixo:

Adotar as providências necessárias quanto à divulgação, orientação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo de atribuição dos profissionais lotados nas Unidades Escolares e no Órgão Central;

Analisar os quadros resultantes da atribuição, expedindo os respectivos pareceres no ato de entrega da documentação dos mesmos, homologando os resultados apresentados pela Comissão Interna da Unidade Escolar.

Art. 9º. Para a atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos Profissionais da Educação Escolar Básica, efetivos e/ou estáveis, será realizada, previamente, uma contagem de pontos/classificação, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10º. A atribuição de classes e/ou aulas para Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) - acontecerá de acordo com parecer do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão: "João Ribeiro Filho". Atendendo o seguinte critério: Curso de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e obedecendo os critérios desta Portaria e da Resolução Normativa nº 007/2023/CME/VG.

Art. 11. A atribuição do Técnico em Desenvolvimento Educacional/TDE nos perfis: Técnico em Desenvolvimento Educacional Especializado/TDEE e Técnico em Desenvolvimento Infantil/TDI será realizada conforme a demanda da unidade escolar e Avaliação de Desempenho do profissional.

Art. 12. Será determinado o acompanhamento de 01 (um) Técnico de Desenvolvimento Educacional/TDE, Perfil: Técnico em Desenvolvimento Educacional Especializado/TDEE, quando comprovada a necessidade de profissional de apoio ao aluno com deficiência e transtorno do espectro do autismo na realização das atividades de locomoção, alimentação, cuidados pessoais com higienização e que venha a colocar em risco a sua própria segurança e de terceiros.

§ 1º - A comprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita através de parecer de profissional do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão "João Ribeiro Filho", considerando a Lei nº 13.146/15, Lei nº 12.764/12 e Resolução Normativa nº 007/2023/CME/VG.

Art. 13. Para atuarem no Programa Escola em Tempo Ampliado (ETA) os Profissionais da Educação Escolar Básica serão submetidos à Avaliação de Desempenho, conforme critérios estabelecidos em Portaria específica.

Art. 14. A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas Unidades Escolares será conduzida por uma Comissão Interna, composta pelos seguintes membros:

Equipe Gestora (Diretor, Supervisor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar).

Representante dos Profissionais da Educação (professor ou técnico).

Representante do Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar/CCDE.

Art. 15. A Comissão Interna da Unidade Escolar constituída para a realização do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho deverá seguir os procedimentos abaixo:

Realizar a contagem de pontos na Unidade Escolar, na presença dos profissionais, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

Registrar em Livro Ata próprio todo Processo de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho dos técnicos.

Organizar o quadro de atribuição, de acordo com a classificação obtida pelos

Profissionais da Educação Escolar Básica.

Tornar público, através de afixação em lugar visível, a classificação dos professores e técnicos, decorrente dos critérios de atribuição 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da contagem de pontos.

Realizar a convocação dos Profissionais da Educação Escolar Básica (os titulares de cargos, os designados e cedidos) lotados na Unidade Escolar, constando data, local e horário da sessão pública de atribuição, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

Realizar a atribuição aos profissionais que se encontram em readaptação de função temporária, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria, obedecendo à classificação geral no processo de contagem de pontos.

Afixar, em lugar visível, o quadro de vagas, contendo: turmas e jornadas na Unidade Escolar, constando sua distribuição nos diferentes turnos de funcionamento.

Registrar na Ata de Atribuição, as atividades pedagógico-administrativas a serem desenvolvidas pelos Profissionais da Educação Escolar Básica que se encontram em readaptação de função definitiva ou temporária, em cumprimento aos critérios definidos nesta Portaria.

Arquivar na Unidade Escolar todos os registros do Processo de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho dos técnicos.

Art. 16. Para efeito desta Portaria, considerar-se-á a jornada do professor efetivo e/ou estável no desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades, conforme quadro abaixo:

Jornada de Trabalho Semanal (Horas)	Em Sala de Aula (Horas)	Em Hora Atividade (Horas)
25	20	05

Art. 17. Para o professor com jornada de trabalho de 50 (cinquenta) horas semanais (dois vínculos ou transposto), considerar-se-á a jornada, no desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades, conforme quadro abaixo:

Jornada de Trabalho Semanal (Horas)	Em Sala de Aula (Horas)	Em Hora Atividade (Horas)
50	40	10

§1º O cumprimento das horas atividades de professores efetivos e estáveis, em regência de classe e que completam a jornada em duas ou mais Unidades Escolares, deverá ser distribuído, proporcionalmente, à carga horária atribuída em cada Unidade.

§2º O professor de 50 (cinquenta) horas, lotado em Unidades Escolares distintas, poderá optar por atribuir em uma única unidade escolar de acordo com a sua classificação, mediante existência de vaga livre.

§3º Entende-se por horas atividades aquelas destinadas ao planejamento e avaliação do trabalho pedagógico, as atividades de formação continuada, relatórios, registros no diário de classe e outras atividades a serem desenvolvidas na Unidade Escolar, de acordo com a proposta pedagógica.

§4º As atividades correspondentes à hora/atividade deverão ser cumpridas no horário definido pela Unidade Escolar e com o devido acompanhamento do Coordenador Pedagógico e/ou Diretor Escolar.

Art. 18. Nas Unidades Escolares que ofertam o Ensino Fundamental a atribuição dos professores deverá ser organizada conforme estabelece a Matriz Curricular, aprovada a cada triênio (03 anos).

Art. 19. Os professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão cumprir 03 (três) horas diárias em sala de aula e 01 (uma) hora diária para atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

Art. 20. Para a atribuição do regime/jornada de trabalho dos técnicos, será considerada a carga horária de 30 horas semanais, conforme legislação vigente.

Art. 21. Os Técnicos de Suporte Administrativo Educacional/TSAE - Perfil Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar/Vigilante, serão atribuídos em escalas, conforme estabelecidos nesta Portaria.

Art. 22. Determinar que a contagem de pontos e atribuição dos profissionais efetivos, estáveis e em estágio probatório em exercício nas Unidades Escolares no ano letivo de 2025, seja efetivada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024.

Art. 23. Para efeito de contagem de pontos, a Comissão Interna de Atribuição das Unidades Escolares deverá observar a Titulação, Formação Continuada e o Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional de acordo com os anexos desta Portaria.

§1º O profissional que estiver afastado no ano letivo em curso, amparado por licenças (médica, prêmio e gestacional) terá a pontuação referente ao Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional contidos nos anexos.

§2º O profissional cedido para outros órgãos, e disponibilidade na SMECEL, diretor e coordenador pedagógico no que concerne ao processo de atribuição, não terá a pontuação referente ao Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional.

§3º O profissional em licença para qualificação profissional devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL/VG não terá a pontuação referente ao Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional, realizado pelo Chefe Imediato responsável.

Art. 24. Para efeito de contagem de pontos do servidor efetivo, a Comissão Interna de Atribuição das Unidades Escolares deverá observar a avaliação de desempenho profissional a ser considerada apenas aos servidores que atuaram na rede municipal de Ensino de Várzea Grande em 2024.

Art. 25. Para efeito de contagem de pontos do servidor efetivo, a Comissão Interna de Atribuição das Unidades Escolares, deverá observar no item Atualização Pedagógica, apenas os certificados emitidos pela SMECEL/Parceiros, conforme relatórios da Superintendência Pedagógica, do Núcleo Tecnológico Municipal (NTM) e demais Instituições, sendo MEC, UFMT, IFMT, SEDUC, Sistema S, SINTEP, Faculdades e Universidades credenciadas pelo MEC, observando a carga horária e conteúdos programáticos.

Art. 27. Quando na classificação ocorrer empate entre profissionais da mesma situação funcional e habilitação específica do cargo, para efeito de desempate, serão observados os seguintes requisitos:

Maior idade

Maior titulação

Maior pontuação no Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional

Tempo de serviço na rede Municipal de Educação de Várzea Grande

Art. 28. Determinar que o Processo de Atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho dos Técnicos, pertencentes ao quadro efetivo lotados no Órgão Central e nas Unidades Escolares dar-se-á nas seguintes datas:

1ª Etapa - Para os Profissionais da Educação Escolar Básica Efetivos e Removidos.

Data: 04 e 05 de novembro de 2024

Local: Unidades Escolares.

2ª Etapa - para os Profissionais em readaptação de função definitiva ou temporária remanescentes da 1ª etapa realizada na Unidade Escolar, Professores do Ensino Fundamental dos Anos Finais com carga horária incompleta e para aqueles que se encontrarem sem lotação.

Data: 05 de Novembro de 2024 (Quarta-feira) - das 08:00H às 12:00H

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL/VG/MT (ANEXO I)

3ª Etapa - para os Profissionais da Educação Escolar Básica titulares de cargo efetivo de professor da Rede Pública Municipal de Ensino, com pontuação igual ou superior a 80% (oitenta pontos percentuais) obtidos no Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional, conforme critérios estabelecidos nesta portaria, que assumirem aulas excedentes na Unidade Escolar.

Data: 06 de Novembro de 2024.

Local: Unidade Escolar

4ª Etapa – contagem de ponto contrato.

Data: 11, 12 e 13 de Novembro de 2024.

Local: Unidade Escolar

Art. 29. O calendário do processo de atribuição dos profissionais, estabelecido nesta Portaria deverá ser afixado pela Comissão Interna no mural da Unidade Escolar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas mediante convocação pública.

Art. 40. A atribuição dos profissionais, na primeira etapa, deverá ser realizada através de sessão pública com registro em ata e assinatura de todos os participantes. Em caso de ausência, será assegurada a legitimidade do representado por procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 41. Encerrada a terceira etapa do processo de atribuição e persistindo a necessidade de substituição de professor efetivo ou preenchimento de aulas livres, será realizada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL/VG, concessões de aulas excedentes, considerando a pontuação obtida no Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional e a habilitação específica.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de complementação com as disciplinas de áreas afins, a carga horária máxima deverá ser a da habilitação específica.

Art. 43. Serão concedidas aulas excedentes aos Profissionais da Educação Escolar Básica titulares de cargo efetivo de professor da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 44. Não poderão ser concedidas aulas excedentes aos professores que se encontram nas seguintes situações:

Detentores de dois vínculos empregatícios, público ou privado.

Estiverem em cooperação técnica ou cedência.

Estiverem em licença de qualquer natureza ou histórico de licenças frequentes.

Não apresentarem 80% (oitenta pontos percentuais) de assiduidade.

Tenham sido penalizados, conforme Lei, ou ainda, por prática de subemprego.

Obtiverem resultado inferior a 80% (oitenta pontos percentuais), no ano letivo anterior, comprovado pelo Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional.

Estiverem em readaptação

Art. 45. As aulas excedentes deverão ser canceladas no decorrer do ano letivo, considerando as seguintes situações:

Posse de concursados.

A pedido.

Em caso de remoção.

Em caso de junção de turmas.

Em caso de absenteísmo, com 5% (cinco pontos percentuais) ou mais de faltas.

Por prática de subemprego;

Em caso de licença de qualquer natureza ou histórico de licenças médicas contínuas,

com períodos de curta duração;

Quando for detectado que o professor possui a Carga Horária superior a 60 horas.

Em caso de calamidade, epidemia ou pandemia

Art. 46. Quando, na classificação para a concessão de aulas excedentes, ocorrer empate entre professores da mesma situação funcional e habilitação específica do cargo, para efeito de desempate, serão observados os critérios desta Portaria.

Art. 47. Os profissionais em readaptação de função definitiva ou temporária deverão contar pontos, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 48. Os profissionais da educação escolar básica em readaptação de função definitiva ou temporária desenvolverão atividades pedagógico-administrativas pertinentes ao cargo, de acordo com as possibilidades de atuação e associados às necessidades da Unidade Escolar.

Art. 49. Os profissionais em readaptação definitiva ou temporária deverão desenvolver atividades pedagógicas e/ou administrativas de acordo com a Perícia Médica oficial do município.

Art. 50. O número de profissionais em readaptação de função definitiva ou temporária que permanecerão na Unidade Escolar, mediante classificação obtida na Avaliação de Desempenho e conforme os critérios desta Portaria.

Art. 51. Quando ocorrer empate na classificação para atribuição dos profissionais em readaptação de função definitiva ou temporária, para efeito de desempate, serão observados os critérios desta Portaria.

Art. 52. Determinar que a contagem de pontos dos profissionais candidatos a uma vaga na Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, mediante Processo de Contagem de Pontos seja realizada de 11, 12 e 13 de Novembro de 2024, através do Sistema de Gestão Educacional (SIGE/SMECEL), cujo link estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

§1º Os candidatos à vaga de contrato temporário deverão inscrever-se em apenas uma unidade escolar. Caso o candidato se inscreva em duas unidades o mesmo será desclassificado automaticamente.

§ 2º Para validação da contagem de pontos, os candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios originais e cópias, na unidade escolar em que pleiteou vaga, nos dias 14 e 18 de Novembro de 2024, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 53. Para efeito de contagem de pontos, a Comissão Interna de Atribuição das Unidades Escolares deverá observar a avaliação de desempenho profissional a ser considerada apenas aos servidores que atuaram na rede municipal de Ensino de Várzea Grande em 2024.

Art. 54. Para efeito de contagem de pontos, a Comissão Interna de Atribuição das Unidades Escolares, deverá observar no item Atualização Pedagógica, apenas os certificados emitidos pela SMECEL/Parceiros, conforme relatórios da Superintendência Pedagógica, do Núcleo Tecnológico Municipal (NTM) e demais Instituições, sendo MEC, UFMT, IFMT, SEDUC, Sistema S, SINTEP, Faculdades e Universidades credenciadas pelo MEC, observando a carga horária e conteúdos programáticos.

Art. 55. Quando na classificação ocorrer empate entre profissionais da mesma situação funcional e habilitação específica do cargo, para efeito de desempate, serão observados os seguintes requisitos:

Maior idade

Maior titulação

Maior pontuação no Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional

Tempo de serviço na rede Municipal de Educação de Várzea Grande

Art. 56. As Unidades Escolares terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do dia 18 de Novembro de 2024, para divulgação e publicidade do resultado final de classificação do Processo de Contagem de Pontos, dos Profissionais à serem contratados por tempo determinado no decorrer do ano Letivo.

§1º. Determinar que as Unidades Escolares finalizem no Sistema de Gestão Educacional (SIGE/SMECEL/VG), prazo máximo de 21 de Novembro de 2024 o Quadro Físico e Humano à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL/VG.

§2º. As alterações ocorridas no Quadro Físico e Humano deverão ser atualizadas diariamente no o Sistema de Gestão Educacional (SIGE/SMECEL/VG).

Art. 57. O profissional efetivo que não participar do processo de atribuição constante desta Portaria responderá, conforme os preceitos previstos na Legislação vigente.

Art. 58. No caso de redução de alunos, o remanejamento dos técnicos (TAE e TSAE) obedecerá à classificação pela pontuação, conforme critérios desta Portaria.

Art. 59. Em caso de extinção de turma no decorrer do ano letivo, o professor titular da citada turma ficará remanescente e deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 60. A direção da Unidade Escolar deverá informar bimestralmente à Superintendência de Gestão Escolar/Gerência de Legislação e Normas da SMECEL/VG o número de alunos matriculados e frequentes e o Quadro de Desempenho conforme preceitua esta Portaria.

Art. 61. Compete à Superintendência de Gestão Escolar/Gerência de Legislação e Normas/SMECEL a orientação e o acompanhamento da frequência dos alunos, efetuando os ajustes quando necessários e informando, oficialmente, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL/VG.

Art. 62. Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL/VG efetuar o ajuste do quadro de pessoal e Superintendência de Gestão Escolar realizarem o monitoramento no sistema acadêmico, de acordo com a frequência média da Unidade Escolar, com base no relatório da Gerência de Legislação e Normas/SMECEL.

Art. 63. Compete à Superintendência Pedagógica da SMECEL/VG enviar cópia do Relatório de Assessoramento para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL/VG, quando constatar irregularidades nas Unidades Escolares.

Art. 64. Após o término do Processo de Atribuição dos Profissionais da Educação Escolar Básica, caberá recurso à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL/VG, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento do processo de Atribuição na Unidade Escolar.

Art. 65. O cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da educação, efetivos ou contratados, é de responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar.

Art. 66. Consideram-se licenças constantes, aquelas a partir do terceiro Atestado Médico, independente da temporalidade.

Art. 67. A Comissão Local das Unidades Escolares e Superintendências do Órgão Central que descumprirem o disposto nesta Portaria responderão administrativamente, sobre o ato.

Art. 68. Determinar que os casos omissos nesta Portaria sejam resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

Art. 69. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 14 de Outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Maria Alice de Barros

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Denyse Batista Angelini

Coord. de RH

SMECEL/VG/MT

Luz Marina Coelho

Superintendente Pedagógica

SMECEL/VG/MT

Elizabete Brites Sousa

Superintendente Gestão Escolar

SMECEL/VG/MT

Silmara Lopes da Costa Feitoso

Gerente de Legislação e Normas

SMECEL/VG/MT

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL POR CARGOS

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR/PROFESSOR - PERFIL: FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Unidades Escolares	Número Salas de Aula em Pleno Funcionamento (Matutino/Vespertino)	Número de Supervisor Escolar/Coordenador Pedagógico
Centros Municipais De Educação Infantil (Cmeis) E Escolas Municipais De Educação Básica (Emebis)	De 04 a 10 salas	01
	Acima de 10 salas	02

CARGO: PROFESSOR - PERFIL: DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Modalidade	Número de Alunos por Turma		Número de Professor (por Turma)
	Mínimo	Máximo	
Educação Infantil - 01 Ano	08	10	01
Educação Infantil - 02 Anos	12	15	01
Educação Infantil - 03 Anos	18	20	01
Educação Infantil - 04 Anos	22	25	01
Educação Infantil - 05 Anos	23	25	01

Observação: A composição de turmas para as Unidades Escolares do Campo que trabalham com salas fora do padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou salas multisseriadas a organização das turmas será diferenciada, atendendo à necessidade da comunidade escolar mediante orientação da Superintendência de Gestão Escolar/Gerência da Legislação e Normas/SMECEL

CARGO: PROFESSOR - PERFIL: DOCÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (CBAC - 4º ao

9º ANO)

Modalidade	Número de Alunos por Turma		Número de Professor (por Turma)
	Mínimo	Máximo	
Ciclo Básico de Alfabetização Cidadã (CBAC)	25	28	01
Ensino Fundamental - 4º e 5º Ano	28	30	01
Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano	30	35	De acordo com Habilitação e Matriz Curricular

Observação: A composição de turmas para as Unidades Escolares do Campo que trabalham com salas fora do padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou salas multisseriadas a organização das turmas será diferenciada, atendendo à necessidade da comunidade escolar mediante orientação da Superintendência de Gestão Escolar/Gerência da Legislação e Normas/SMECEL.

CARGO: PROFESSOR - PERFIL: DOCÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL/Modalidade: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Modalidade	Número de Alunos por Turma		Número de Professor (por Turma)
	Mínimo	Máximo	
Educação De Jovens E Adultos/EJA (1º Segmento)	20	30	01
Educação De Jovens E Adultos/EJA (2º Segmento)	20	35	De acordo com Habilitação e Matriz Curricular

Observação: A composição de turmas para as Unidades Escolares do Campo que trabalham com salas fora do padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou salas multisseriadas a organização das turmas será diferenciada, atendendo à necessidade da comunidade escolar mediante orientação da Superintendência de Gestão Escolar/Gerência da Legislação e Normas/SMECEL.

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE) - PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Modalidade	Número de TDI Por Turno	
	Matutino	Vespertino
Educação Infantil - 01 Ano	01	02
Educação Infantil - 02 Anos	01	02
Educação Infantil - 03 Anos	01	02

Modalidade	Número Mínimo De Turmas Por Turno	Número de TDI Por Turno
Educação Infantil - 04 Anos	02	01 Itinerante por Turno

Observação: Assegura-se 01 (um) Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI) nas Unidades Escolares que atendam pelo menos 02 (duas) turmas de Educação Infantil - 04 anos, por turno

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE) - PERFIL: AGENTE ADMINISTRATIVO

Unidades Escolares	Número Total de Alunos	Número de Técnico Administrativo Educacional	
		Secretário Escolar	TAE
Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS)	---	---	01
Escolas Municipais De Educação Básica (EMEBS)	Até 350	---	01
	De 351 a 650	01	01
	Acima de 650	01	02

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TSAE) - PERFIL: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR

Número Total de Alunos por Unidade Escolar	Número de Técnicos em Nutrição Escolar	
	Matutino	Vespertino
Até 250	01	01
De 251 a 600	02	02
Acima de 600	03	03

Observações:

1. Assegura-se mais 01 (um) Técnico em Nutrição Escolar nas Unidades Escolares que oferecem Educação de Jovens e Adultos - EJA.

2. Assegura-se mais 01 (um) Técnico em Nutrição Escolar nas Unidades Escolares onde for implantado o Programa Escola em Tempo Ampliado - ETA.

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TSAE) - PERFIL: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR

Número Total de Salas de Aula em Pleno Funcionamento	Número de Técnicos em Manutenção da Infraestrutura Escolar	
	Matutino	Vespertino
Até 06	01	01
De 07 a 10	02	02
De 11 a 12	03	03
Acima de 12	04	04

Observações:

1. Assegura-se mais 01 (um) Técnico em Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS.

2. Assegura-se mais 01 (um) Técnico em Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar

nas Unidades Escolares onde for implantado o Programa Escola em Tempo Ampliado - ETA.

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TSAE) - PERFIL: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR ESCALA DE TRABALHO SEMANAL

Vigilantes	Segunda Noturno	Terça Noturno	Quarta Noturno	Quinta Noturno	Sexta Noturno	Sabado Diurno	Sábado Noturno	Domingo Diurno	Domingo Noturno
01	X				X				X
02		X				X			
03			X				X		
04				X				X	

Observações:

1. As escalas deverão ser feitas mensalmente e afixadas em locais de fácil visualização.

2. O período diurno corresponde das 06h às 18h. O Noturno das 18h às 06h do dia seguinte. Ambos ininterruptos.

3. Havendo feriado ou ponto facultativo no mês, a escala deverá ser alterada, seguindo o modelo acima. Como acontece com os sábados e domingos os feriados e PF deverão ser subdivididos em diurno e noturno.

PROFISSIONAIS EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DEFINITIVA:

Cargo	Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)		Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB's)	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
Professor	----	----	01	01
Técnico Administrativo Educacional (TAE)	----	----	01	01
Tecnico Em Desenvolvimento Educacional (TDE)	01	01	----	----
Técnico De Suporte Administrativo Educacional (TSAE)	01	01	01	01

PROFISSIONAIS EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Cargo	Número Total de Alunos Por Unidade Escolar					
	até 280 alunos		de 281 a 500 alunos		acima de 500 alunos	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
Professor	01	01	01	01	01	01
Técnico Administrativo Educacional (TAE)	----	----	01	01	01	01
Tecnico Em Desenvolvimento Educacional (TDE)	01	01	01	01	01	01
Técnico De Suporte Administrativo Educacional (TSAE)	01	01	01	01	01	01

PROFISSIONAIS EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEBS)

Cargo	Número Total de Alunos Por Unidade Escolar					
	até 280 alunos		de 281 a 500 alunos		acima de 500 alunos	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
Professor	01	01	02	02	03	03
Técnico Administrativo Educacional (TAE)	01	01	01	01	01	01
Tecnico Em Desenvolvimento Educacional (TDE)	01	01	01	01	01	01
Técnico De Suporte Administrativo Educacional (TSAE)	01	01	01	01	01	01

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA SISTEMATIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS**



PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Nome:		Matrícula:			
Data de Nascimento:	Data de Admissão:	Jornada de Trabalho			
			25 h	50 h	
Contato Telefônico:	Concurso/Habilitação:				
Local de Trabalho:					

I - Formação na Área de Educação (Considerar somente o ponto de maior titulação)	Pontuação	
	Máxima	Obtida
Doutorado	10,00	
Mestrado	8,00	
Especialização	6,00	
Licenciatura Plena	4,00	
Normal de Nível Médio/Magistério	2,00	
Subtotal	10,00	

II - Atualização Profissional			Pontuação	
			Máxima	Obtida
Cursos na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, sendo:			5,0	
1,00 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, somando o máximo de 200 (duzentas) horas com certificados emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC, para essa certificação (de 2021 a 2024).				
Por participação no ano letivo de 2024, em formação continuada ofertada pelo rede municipal de Educação de Várzea Grande/MT e nos programas LEEI (Ed. Infantil 4 e 5 anos), Alfabetiza (1º e 2º ano), Mais Infância (Ed. Infantil - 0 À 05 ANOS) e Um Giro pela Aprendizagem, mediante certificado registrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SMECEL. Com aproveitamento de:			2,5	
100% = 2,50	75% = 1,00	Menos de 75% = 0,0		
Comprovação de experiência na área de Atuação emitido pela Administração através do site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.			2,5	
de 01 à 03 anos = 0,05	De 04 à 06 anos = 1,00	Acima de 06 anos = 2,50		
Subtotal			10,00	

III - Avaliação de Desempenho	Pontuação	
	Máxima	Obtida
Instrumento de Avaliação do Desempenho:	10,0	
Avaliação de 100% = 10,00		
Avaliação de 75% = 7,00		
Avaliação abaixo de 75% = 0,0		
Subtotal	10,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (I+II+III)	30,00	

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:									
Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.						
Maior pontuação na avaliação de desempenho:			pontos						
Maior Titulação:		pontos							
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:	anos	meses e	Dias.						

Diretor:			
Coordenador Pedagógico:			
Professor:			
Comissão Interna:			
Várzea Grande, MT	de	de	

Considerações:

Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

Somente serão avaliados os técnicos que, no ano letivo de 2024, desenvolveram suas atividades no exercício da docência como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Quanto aos certificados da **Atualização Profissional**, previstos no item (a), serão considerados apenas os emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC para essa certificação.

O formulário será **ANULADO** e o candidato desclassificado, caso haja campo com rasuras e/ou em branco

Caso haja mais de um formulário com o mesmo CPF, **as inscrições serão desconsideradas e o candidato desclassificado.**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SISTEMATIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO

DE REGIME/ JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS TÉCNICOS

TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR

Nome:		Matrícula:	
Data de Nascimento:	Data de Admissão:	Jornada de Trabalho	
			30 h
Contato Telefônico:	Concurso/Habilitação:		
Local de Trabalho:			

I - Formação na Área de Educação (Considerar somente o ponto de maior titulação)	Pontuação	
	Máxima	Obtida
Doutorado	10,00	
Mestrado	8,00	
Especialização	6,00	
Licenciatura Plena	4,00	
Normal de Nível Médio/Magistério	2,00	
Subtotal	10,00	

II - Atualização Profissional			Pontuação	
			Máxima	Obtida
Cursos na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, sendo: 1,00 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, somando o máximo de 200 (duzentas) horas com certificados emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC, para essa certificação (de 2021 a 2024).			5,0	
b) Por participação no ano letivo de 2024, em formação continuada, oferecidas pela SMECEL, mediante certificado registrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SMECEL. Com aproveitamento de:			2,5	
100% = 2,00	75% = 1,00	Menos de 75% = 0,0		
c) Comprovação de experiência na área de Atuação emitido pela Administração através do site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.			2,5	
de 01 á 03 anos = 0,05	De 04 à 06 anos = 1,00	Acima de 06 anos = 2,50		
Subtotal			10,00	

III - Avaliação de Desempenho	Pontuação	
	Máxima	Obtida
Instrumento de Avaliação do Desempenho:	10,0	
Avaliação de 100% = 10,00		
Avaliação de 75% = 7,00		
Avaliação abaixo de 75% = 0,0		
Subtotal	10,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (I+II+III)	30,00	

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.				
Maior pontuação na avaliação de desempenho:			pontos				
Maior Titulação:	pontos						
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:			anos	meses e	Dias.		
Diretor:							
Coordenador Pedagógico:							
Professor:							
Comissão Interna:							
Várzea Grande, MT							

Considerações:

Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

Somente serão avaliados os técnicos que, no ano letivo de 2024, desenvolveram suas atividades no exercício da docência como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Quanto aos certificados da **Atualização Profissional**, previstos no item (a), serão considerados apenas os emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC para essa certificação.

O formulário será **ANULADO** e o candidato desclassificado, caso haja campo com rasuras e/ou em branco

Caso haja mais de um formulário com o mesmo CPF, **as inscrições serão desconsideradas e o candidato desclassificado.**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SISTEMATIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE REGIME JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS

TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO/TSAE (TAE/TDEE/TDI/NUTRIÇÃO/HIGENIZAÇÃO, VIGIA E MOTORISTA)

Nome:		Matrícula:	
Data de Nascimento:	Data de Admissão:	Jornada de Trabalho	
		30 h	
Contato Telefônico:	Concurso/Habilitação:		
Local de Trabalho:			

I - Formação na Área de Educação (Considerar somente o ponto de maior titulação)	Pontuação	
	Máxima	Obtida
Doutorado	10,00	
Mestrado	8,00	
Especialização	6,00	
Licenciatura Plena	4,00	
Normal de Nível Médio/Magistério	2,00	
Subtotal	10,00	

II - Atualização Profissional			Pontuação	
			Máxima	Obtida
Cursos na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, sendo:			5,0	
1,00 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, somando o máximo de 200 (duzentas) horas com certificados emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC, para essa certificação (de 2021 a 2024).				
b) Por participação no ano letivo de 2024, em formação continuada, oferecidas pela SMECEL, mediante certificado registrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SMECEL. Com aproveitamento de:			2,5	
100% = 2,00	75% = 1,00	Menos de 75% = 0,0		
c) Comprovação de experiência na área de Atuação emitido pela Administração através do site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.			2,5	
de 01 á 03 anos = 0,05	De 04 à 06 anos = 1,00	Acima de 06 anos = 2,50		
Subtotal			10,00	

III - Avaliação de Desempenho	Pontuação	
	Máxima	Obtida
Instrumento de Avaliação do Desempenho:	10,0	
Avaliação de 100% = 10,00		
Avaliação de 75% = 7,00		
Avaliação abaixo de 75% = 0,0		
Subtotal	10,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (I+II+III)	30,00	

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:							
Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.				
Maior pontuação na avaliação de desempenho:			pontos				
Maior Titulação:	pontos						
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:			anos	meses e	Dias.		

Diretor:							
Coordenador Pedagógico:							
Professor:							
Comissão Interna:							
Várzea Grande, MT				de		de	

Considerações:

Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

Somente serão avaliados os técnicos que, no ano letivo de 2024, desenvolveram suas atividades no exercício da docência como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Quanto aos certificados da **Atualização Profissional**, previstos no item (a), serão considerados apenas os emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC para essa certificação.

O formulário será **ANULADO** e o candidato desclassificado, caso haja campo com rasuras e/ou em branco

Caso haja mais de um formulário com o mesmo CPF, **as inscrições serão desconsideradas e o candidato desclassificado.**

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome:		Matrícula:	
Unidade Escolar:			
CPF:		RG e UF:	
Endereço:			
Nº	Bairro:		
CEP;	Contato Telefônico:	E-Mail:	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
(Critério I) Qualidade do Trabalho: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados.	Desenvolve o Planejamento considerando o nível de desenvolvimento, ritmo de aprendizagem de todos os alunos em consonância com o Projeto Político Pedagógico.	1,00	
	Trata com respeito e ética a comunidade escolar interna e externa.	0,50	
Subtotal		1,50	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida

(Critério II)	Compromisso com o trabalho na perspectiva da integralidade das ações.	Solicita da equipe gestora orientações na perspectiva de melhoria do processo de recomposição da aprendizagem e consolidação das habilidades e direitos de aprendizagem ainda em construção.	0,50	
		Utiliza dos resultados da observação, diálogo reflexivo, diagnóstico psicogenético, das avaliações externas à reorganização do planejamento propondo atividades de superação e consolidação das habilidades.	1,0	
Subtotal			1,50	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
(Critério III)			
Iniciativa: comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.	Utiliza alternativas eficazes para resoluções de problemas e situações imprevistas.	0,50	
	Participa sempre e ativamente das atividades extracurriculares, reuniões de trabalho, estudo e planejamento da Unidade Escolar.	0,50	
	Cumprer as orientações realizadas pela coordenação pedagógica, na elaboração e execução do planejamento com metodologias ativas a fim de assegurar a consolidação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades prioritárias.	0,50	
Subtotal		1,50	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
(Critério IV)			
Administração do Tempo e Aproveitamento em Programas de formação: aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos.	Participa de formações continuadas que favorecem o desenvolvimento do seu trabalho.	0,50	
	Aplica na prática pedagógica e socializa com seus pares os conhecimentos adquiridos nas formações continuadas e em outras situações de aprendizagem	0,50	
	Apresenta estratégias de leitura dirigida de diversos tipos de texto, na rotina diária.	0,50	
	Apresenta em tempo hábil os documentos requisitados pela coordenação de registro da prática pedagógica como planejamento, diagnósticos e relatório descritivo.	0,50	
Subtotal		2,00	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
(Critério V)			
Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.	Utiliza regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar o processo de Ensino aprendizagem no exercício das atividades profissionais. Como: multimídias, play table, lousa digital.	0,50	
Subtotal		0,50	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
(Critério VI)			
Disciplina	Assiduidade - Está sempre presente no local de trabalho executando as atribuições que lhe são devidas. Nenhuma falta: 0,50 Entre 01 e 03 faltas:0,35 Entre 04 e 06 faltas:0,20 Acima de 06 faltas: 00 Observação: Considerar todas ,inclusive as justificadas	0,50	
	Pontualidade - Está presente no horário pré-estabelecido e cumpre a carga horária definida para o cargo até o final de sua jornada de trabalho. Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas:0,50 Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas:0,35 Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas:0,20 Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas:00 Observação: Considerar todos , inclusive os justificados	0,50	
	Uso adequado dos equipamentos e instalações: - Demonstra cuidado e zelo na utilização e conservação de equipamentos e instalações, no exercício das atividades	0,50	
	Ética Profissional - Trata com respeito e ética o público e colegas de trabalho, agindo com discrição e sigilo. Uso de roupas adequadas ao ambiente de trabalho	0,50	
Subtotal		2,00	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida

(Critério VII)	Capacidade de Trabalho em Equipe: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.	Contribui com seus conhecimentos habilidades e experiências, desenvolvendo tarefas e atividades no ambiente de trabalho.	0,25	
		Sabe ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria.	0,25	
		Da valor ao senso de grupo participando das atividades e ações coletivas ou colegiadas desenvolvidas pela escola e pela comunidade escolar em geral.	0,25	
		Mantém um bom relacionamento e interação com os alunos e colegas, contribuindo para um clima agradável de trabalho.	0,25	
Subtotal			1,00	

Total Geral	10,00	
-------------	-------	--

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:											
Maior idade: Idade:		anos		meses e		Dias.					
Maior pontuação na avaliação de desempenho:				pontos							
Maior Titulação:		pontos									
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:							anos		meses e		Dias.

Diretor:

Coordenador Pedagógico:

Professor:

Comissão Interna:

Várzea Grande, MT

de

de

Considerações:

Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

Somente serão avaliados os técnicos que, no ano letivo de 2024, desenvolveram suas atividades no exercício da docência como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Quanto aos certificados da **Atualização Profissional**, previstos no item (a), serão considerados apenas os emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC para essa certificação.

O formulário será **ANULADO** e o candidato desclassificado, caso haja campo com rasuras e/ou em branco

Caso haja mais de um formulário com o mesmo CPF, **as inscrições serão desconsideradas e o candidato desclassificado.**

ANEXO VI

AValiação de Desempenho Professor da Sala de Recurso Multifuncional

Nome:		Matrícula:			
Unidade Escolar:					
CPF:		RG e UF:			
Endereço:					
Nº	Bairro:				
CEP;		Contato Telefônico:	E-Mail:		

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
(Critério I)			
Assiduidade:	Nenhuma falta - 1,00 Entre 01 e 03 faltas - 0,80 Entre 04 e 06 faltas - 0,50 Acima de 06 faltas - 0,0 Observação: Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas	1,00	

(Critério II) Pontualidade: É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho?	Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas - 1,00 Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,80 Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,50 Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,0 Observação: Considerar todos, inclusive os justificados.	1,00	
Subtotal		2,00	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
(Critério III) Participação em reuniões, eventos e atividades socioculturais:	Compareceu às reuniões e colaborou nos eventos e atividades socioculturais realizadas pela Unidade Escolar. Compareceu e colaborou em todos - 1,00 Compareceu e colaborou em alguns - 0,50 Não compareceu em nenhum - 0,0	1,00	
(Critério IV) Formação Inicial em AEE	Possui especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou outra especialização na área da Educação Especial.	1,00	
Subtotal		2,00	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
	Identifica, elabora, produz e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.	0,50	
	Estabelece articulação com os professores da sala de aula visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares.	0,25	
	Orienta e acompanhar o trabalho dos Técnicos de Desenvolvimento Educacional Individualizado (TDEE) visando a inclusão dos estudantes do AEE no contexto escolar.	0,25	
	Informa e busca soluções junto à equipe gestora para assegurar a frequência dos estudantes Atendidos na SRM.	0,25	
	Estabelece e mantém vínculo com a famílias visando obter e transmitir informações sobre o desenvolvimento dos estudantes, bem como, faz orientações a respeito dos recursos de acessibilidade utilizados pelos mesmos.	0,25	
(Critério V) Desempenho de suas Funções:	Informa e busca soluções junto a Equipe Gestora sobre as estratégias adotadas para assegurar maior estímulo à aprendizagem, frequência, em parceria com familiares e demais entidades públicas e/ou privadas.	0,25	
	Atuação proativa no envolvimento com as famílias: Sensibilização, entrevista e esclarecimento de dúvidas dos pais sobre as atividades educativas, bem como orientação sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação na escola.	0,50	
	Entrega dentro do prazo o Portfólio e outros registros solicitados pela equipe gestora da unidade escolar.	0,25	
	Elabora o planejamento individualizado quinzenalmente e os documentos indispensáveis à organização e efetivação dos atendimentos na Sala de Recursos Multifuncional, conforme orientação disponibilizada pela equipe pedagógica do Centro de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão "João Ribeiro Filho".	1,0	
	Portfólio do Professor da Sala de Recurso Multifuncional - SRM contendo: Relação dos alunos atendidos na SRM - 0,10 Cronograma semanal de atendimento - 0,10 Registro de frequência e monitoramento da assiduidade dos alunos - 0,10 Relato de Caso – 0,50 Ficha de matrícula da SRM-0,15 Ficha Avaliativa do aluno - 0,25 Plano de AEE – 0,75 Produção de Materiais conforme as necessidades educacionais específicas do aluno - 0,25 Relatório Semestral - 0,50 Termo de Visita/Orientação - 0,10 Termo de compromisso assinado pelos pais-0,10 Termo de autorização de uso de imagem- 0,10 Preenche o diário eletrônico no prazo solicitado pela unidade escolar-	3,00	
Subtotal		6,00	

Total Geral	10,00	
-------------	-------	--

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:											
Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.								
Maior pontuação na avaliação de desempenho:			pontos								
Maior Titulação:	pontos										
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:		anos	meses e	Dias.							

Diretor:	
Coordenador Pedagógico:	

Professor:	
Comissão Interna:	

Várzea Grande, MT		de		de	
-------------------	--	----	--	----	--

Considerações:

Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

Somente serão avaliados os técnicos que, no ano letivo de 2024, desenvolveram suas atividades no exercício da docência como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Quanto aos certificados da **Atualização Profissional**, previstos no item (a), serão considerados apenas os emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC para essa certificação.

O formulário será **ANULADO** e o candidato desclassificado, caso haja campo com rasuras e/ou em branco

Caso haja mais de um formulário com o mesmo CPF, **as inscrições serão desconsideradas e o candidato desclassificado.**

ANEXO VII

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE) - PERFIL: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI) – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome:		Matrícula:	
Unidade Escolar:			
CPF:		RG e UF:	
Endereço:			
Nº	Bairro:		
CEP;	Contato Telefônico:		E-Mail:

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério I Assiduidade: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados.	Nenhuma falta - 1,00 Entre 01 e 03 faltas - 0,80 Entre 04 e 06 faltas - 0,50 Acima de 06 faltas - 0,0 Observação: Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	1,00	
Critério II Pontualidade: É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho?	Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas - 1,00 Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,80 Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,50 Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,0 Observação: Considerar todos, inclusive os justificados.	1,00	
Subtotal		2,00	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério III Participação em reuniões, eventos e atividades socioculturais: Compareceu e colaborou em reuniões, eventos e em atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário?	Compareceu e colaborou em todos - 1,50 Compareceu e colaborou em alguns - 0,75 Não compareceu em nenhum - 0,0	1,50	
Subtotal		1,50	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério IV Desempenho de suas Funções:	Auxilia o professor em atividades extraclasses e acompanha os alunos no horário de entrada e saída da Unidade de Ensino?	0,50	
	Assiste aos alunos nas suas atividades de forma competente e eficiente?	0,50	
	Desenvolve de forma adequada as atividades e tarefas em equipe de trabalho, sabendo ouvir, discordar de forma respeitosa e acatar a decisão da maioria.	0,50	

	Participa das atividades e ações coletivas ou colegiadas desenvolvidas na Instituição.	0,50	
	Mantém um bom relacionamento e interação com os colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho.	0,50	
	Caderno de "planejamento" com registro de atividades desenvolvidas com os educandos.	0,50	
	É dinâmico e inovador no exercício da função buscando utilizar recursos didático-metodológicos e outros recursos disponíveis para atingir os objetivos educacionais?	0,50	
	Sempre= 0,50	Frequentemente= 0,25	Nunca= 0,0
Subtotal		3,50	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
Critério V Administração do Tempo e Tempestividade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	Cumpre as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	0,50	
	Organiza e divide adequadamente seu tempo de trabalho, evitando adiamentos das atividades a serem executadas.	0,50	
Subtotal		1,00	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
Critério VI Aproveitamento dos recursos e racionalização processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.	Otimiza e utiliza regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar o processo de trabalho no exercício das atividades profissionais.	1,00	
Subtotal		1,00	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
Critério VII Participa dos Projetos da Unidade Escolar.	Participa da elaboração de projetos, propostas educacionais juntamente com os professores, visando o acompanhamento dos alunos de forma mais competente?	1,00	
	Sempre= 0,50	Frequentemente= 0,25	Nunca = 0,0
Subtotal		1,00	

Total Geral	10,00
-------------	-------

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:											
Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.								
Maior pontuação na avaliação de desempenho:			pontos								
Maior Titulação:	pontos										
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:	anos	meses e	Dias.								

Diretor:

Coordenador Pedagógico:

Professor:

Comissão Interna:

Várzea Grande, MT

de

de

Considerações:
Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

Somente serão avaliados os técnicos que, no ano letivo de 2024, desenvolveram suas atividades no exercício da docência como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Quanto aos certificados da **Atualização Profissional**, previstos no item (a), serão considerados apenas os emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC para essa certificação.

O formulário será **ANULADO** e o candidato desclassificado, caso haja campo com rasuras e/ou em branco

Caso haja mais de um formulário com o mesmo CPF, **as inscrições serão desconsideradas e o candidato desclassificado.**

ANEXO VIII

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE) - PERFIL: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TDEE)

Nome:

Matrícula:

Unidade Escolar:

CPF:

RG e UF:

Endereço:

Nº

Bairro:

CEP;

Contato Telefônico:

E-Mail:

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério I Assiduidade: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados.	Nenhuma falta - 1,00 Entre 01 e 03 faltas - 0,80 Entre 04 e 06 faltas - 0,50 Acima de 06 faltas - 0,0 Observação: Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	1,00	
Critério II Pontualidade: É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho?	Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas - 1,00 Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,80 Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,50 Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,0 Observação: Considerar todos, inclusive os justificados.	1,00	
Subtotal		2,00	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério III Participação em reuniões, eventos e atividades socioculturais: Compareceu às reuniões e colaborou nos eventos e atividades socioculturais realizadas pela unidade escolar..	Compareceu e colaborou em todos - 1,50 Compareceu e colaborou em alguns - 0,75 Não compareceu em nenhum - 0,0	1,50	
Subtotal		1,50	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério IV Desempenho de suas Funções:	É assíduo e pontual no cumprimento da acolhida ao estudante incluso, na chegada e saída da unidade.	0,50	
	Cria estratégias que favorecem o desenvolvimento de habilidades comunicativas e comportamentais do(s) estudante(s) que apola, por meio da mediação, sinalização, explicação, tradução, do ensino da leitura social e antecipação da rotina escolar.	0,50	
	Auxilia e estimula os estudantes com deficiência, condição no desenvolvimento das atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras de vida diária, visando a autonomia do estudante(s).	0,50	
	Contribui na organização da rotina do estudante(s) e confecção de materiais pedagógicos e de acessibilidade que favorecem a aprendizagem dos conteúdos escolares, sob orientação do professor regente, da coordenação pedagógica, e o do AEE (em caso de haver esse professor especializado na escola ou em escolas do entorno que atendam o(s) estudante(s).	0,50	
	Faz registros diários no Caderno de Campo referente aos avanços alcançados, quanto aos aspectos comunicativos, comportamentais, de aprendizagem entre outros, mediante orientação do professor regente, do AEE e gestores.	0,50	
	Compartilha com a equipe escolar ocorrências diárias e informações sobre o desenvolvimento escolar da(s) criança(s) e busca apoio para resolução de problemas.	0,50	
	Trata com respeito e ética os estudantes, pais e/ou responsáveis, colegas de trabalho e dirigentes da escola, sabendo ouvir, discordar de forma respeitosa e acatar a decisão da maioria.	0,50	
	Sempre= 0,50	Frequentemente= 0,25	Nunca= 0,0
Subtotal		3,50	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
Critério V Administração do Tempo e Tempestividade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	Organiza e divide adequadamente o seu tempo de trabalho, de modo a cumprir com as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	0,50	
	Comparece às reuniões e colabora nos eventos e atividades socioculturais realizadas pela Unidade Escolar.	0,50	
Subtotal		1,00	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
----------	---	-----------	--

Critério VI

Aproveitamento dos recursos e racionalização processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.

1,00

Subtotal

1,00

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação
Critério VII	Participa do planejamento de ensino junto ao professor regente e da elaboração de projeto e , propostas educacionais na escola, visando o melhor desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.	1,00
	Sempre= 0,50 Frequentemente= 0,25 Nunca= 0,0	
Subtotal		1,00

Total Geral

10,00

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.						
Maior pontuação na avaliação de desempenho:			pontos						
Maior Titulação:	pontos								
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:	anos	meses e	Dias.						

Diretor:

Coordenador Pedagógico:

Professor:

Comissão Interna:

Várzea Grande, MT

de

de

Considerações:

Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

Somente serão avaliados os técnicos que, no ano letivo de 2024, desenvolveram suas atividades no exercício da docência como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Quanto aos certificados da **Atualização Profissional**, previstos no item (a), serão considerados apenas os emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC para essa certificação.

O formulário será **ANULADO** e o candidato desclassificado, caso haja campo com rasuras e/ou em branco

Caso haja mais de um formulário com o mesmo CPF, **as inscrições serão desconsideradas e o candidato desclassificado.**

ANEXO IX

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE) - AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome:	Matrícula:

Unidade Escolar:

CPF:

RG e UF:

Endereço:

Nº

Bairro:

CEP;

Contato Telefônico:

E-Mail:

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação
		Máxima Obtida
Critério I	Nenhuma falta - 1,00 Entre 01 e 03 faltas - 0,80 Entre 04 e 06 faltas - 0,50 Acima de 06 faltas - 0,0 Observação: Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	1,00

Critério II

nenhum atraso e/ou antecipações de saídas - 1,00
Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,80
Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,50
Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,0
Observação: Considerar todos, inclusive os justificados.

1,00

Subtotal

2,00

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação
		Máxima Obtida
Critério III	Compareceu e colaborou em todos - 1,50 Compareceu e colaborou em alguns - 0,75 Não compareceu em nenhum - 0,0	1,50
Subtotal		1,50

Total Geral

10,00

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.						
Maior pontuação na avaliação de desempenho:			pontos						
Maior Titulação:	pontos								
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:	anos	meses e	Dias.						

Diretor:

Coordenador Pedagógico:

Professor:

Critério

Descritores do Desempenho ou da Conduta

Pontuação

Critério IV

Desenvolve de forma eficaz e eficiente as atribuições do cargo relativos à efetuação de matrículas, transferências, histórico escolar e outros documentos.

0,50

Cataloga todos os documentos dos demais de servidores públicos da Unidade Escolar mantendo-o em arquivo organizado.

0,50

Desenvolve de forma colaborativa as atividades e tarefas em equipe de trabalho, sabendo ouvir, discordar de forma respeitosa e acatar a decisão da maioria.

0,50

Participa das atividades e ações coletivas ou colegiadas desenvolvidas na Instituição.

0,50

Mantém um bom relacionamento e interação com os colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho.

0,50

Participa das reuniões previamente agendadas pela gestão escolar, lavrando a respectiva ata.

0,50

É dinâmico, proativo e inovador no exercício da função buscando utilizar recursos tecnológicos e outros recursos disponíveis para atingir os objetivos educacionais.

0,50

Sempre= 0,50

Frequentemente= 0,25

Nunca= 0,0

Subtotal

3,50

Critério

Descritores do Desempenho ou da Conduta

Pontuação

Critério V

Administração do Tempo e Tempestividade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.

Cumpram as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.

0,50

Organiza e divide adequadamente seu tempo de trabalho, evitando adiamentos das atividades a serem executadas.

0,50

Subtotal

1,00

Critério

Descritores do Desempenho ou da Conduta

Pontuação

Critério VI

Aproveitamento dos recursos e racionalização processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.

1,00

Subtotal

1,00

Critério

Descritores do Desempenho ou da Conduta

Pontuação

Critério VII

Participa da elaboração de projetos, propostas educacionais juntamente com os professores, e equipe gestora visando o acompanhamento dos alunos de forma mais competente?

1,00

Sempre= 0,50

Frequentemente= 0,25

Nunca= 0,0

Subtotal

1,00

Total Geral

10,00

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.						
Maior pontuação na avaliação de desempenho:			pontos						
Maior Titulação:	pontos								
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:	anos	meses e	Dias.						

Diretor:

Coordenador Pedagógico:

Professor:



Comissão Interna:				
Várzea Grande, MT			de	de

Considerações:

Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

Somente serão avaliados os técnicos que, no ano letivo de 2024, desenvolveram suas atividades no exercício da docência como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Quanto aos certificados da **Atualização Profissional**, previstos no item (a), serão considerados apenas os emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC para essa certificação.

O formulário será **ANULADO** e o candidato desclassificado, caso haja campo com rasuras e/ou em branco

Caso haja mais de um formulário com o mesmo CPF, **as inscrições serão desconsideradas e o candidato desclassificado.**

ANEXO IX

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TSAE

Nome:		Matrícula:	
Unidade Escolar:			
CPF:		RG e UF:	
Endereço:			
Nº	Bairro:		
CEP;	Contato Telefônico:		E-Mail:

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério I <i>Assiduidade:</i> grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados.	Nenhuma falta - 1,00 Entre 01 e 03 faltas - 0,80 Entre 04 e 06 faltas - 0,50 Acima de 06 faltas - 0,0 Observação: Considerar todas as faltas no ano, inclusive as justificadas.	1,00	
Critério II <i>Pontualidade:</i> É pontual e respeita o horário de entrada e saída do trabalho?	Nenhum atraso e/ou antecipações de saídas - 1,00 Entre 01 e 03 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,80 Entre 04 e 06 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,50 Acima de 06 atrasos e/ou antecipações de saídas - 0,0 Observação: Considerar todos, inclusive os justificados.	1,00	
Subtotal		2,00	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério III <i>Participação em reuniões, eventos e atividades socioculturais:</i> Compareceu e colaborou às reuniões, eventos e em atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário?	Compareceu e colaborou em todos - 1,50 Compareceu e colaborou em alguns - 0,75 Não compareceu em nenhum - 0,0	1,50	
Subtotal		1,50	

Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério IV <i>Desempenho de suas Funções:</i>	Auxilia o professor em atividades extraclasse e acompanha os alunos no horário de entrada e saída da Unidade de Ensino?	0,50	
	Assiste aos alunos nas suas atividades de forma competente e eficiente?	0,50	
	Desenvolve de forma adequada as atividades e tarefas em equipe de trabalho, sabendo ouvir, discordar de forma respeitosa e acatar a decisão da maioria.	0,50	
	Participa das atividades e ações coletivas ou colegiadas desenvolvidas na Instituição.	0,50	

	Mantém um bom relacionamento e interação com os colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho.	0,50	
	Caderno de Campo com registro de atividades desenvolvidas com os educandos.	0,50	
	É dinâmico e inovador no exercício da função buscando utilizar recursos didático-metodológicos e outros recursos disponíveis para atingir os objetivos educacionais?	0,50	
	Sempre= 0,50	Frequentemente= 0,25	Nunca= 0,0
Subtotal		3,50	

Critério		Descritores do Desempenho ou da Conduta		Pontuação	
Critério V <i>Administração do Tempo e Tempestividade:</i> capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.		Cumpre as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.		0,50	
		Organiza e divide adequadamente seu tempo de trabalho, evitando adiamentos das atividades a serem executadas.		0,50	
Subtotal				1,00	

Critério		Descritores do Desempenho ou da Conduta		Pontuação	
Critério VI <i>Aproveitamento dos recursos e racionalização processos:</i> melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.		Otimiza e utiliza regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar o processo de trabalho no exercício das atividades profissionais.		1,00	
Subtotal				1,00	

Critério		Descritores do Desempenho ou da Conduta		Pontuação	
Critério VII <i>Participa dos Projetos da Unidade Escolar.</i>		Participa da elaboração de projetos, propostas educacionais juntamente com os professores, visando o acompanhamento dos alunos de forma mais competente?		1,00	
		Sempre= 0,50	Frequentemente= 0,25	Nunca= 0,0	
Subtotal				1,00	

Total Geral	10,00	
-------------	-------	--

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:											
Maior idade: Idade:		anos		meses e		Dias.					
Maior pontuação na avaliação de desempenho:				pontos							
Maior Titulação:				pontos							
Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:				anos		meses e		Dias.			

Diretor:			
Coordenador Pedagógico:			
Professor:			
Comissão Interna:			

Várzea Grande, MT		de		de	
-------------------	--	----	--	----	--

Considerações:

Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

Somente serão avaliados os técnicos que, no ano letivo de 2024, desenvolveram suas atividades no exercício da docência como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Quanto aos certificados da **Atualização Profissional**, previstos no item (a), serão considerados apenas os emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC para essa certificação.

O formulário será **ANULADO** e o candidato desclassificado, caso haja campo com rasuras e/ou em branco

Caso haja mais de um formulário com o mesmo CPF, **as inscrições serão desconsideradas e o candidato desclassificado.**

PORTARIA Nº 0064/2024/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2025, com o Calendário Escolar 2024 e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT/SMECEL.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação – Lei Nº 4.102 de 08/10/2015, e o Estatuto e Plano de

Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande – Lei Complementar Nº 3.797/2012, de 08/08/2012.

RESOLVE:**TÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2025, com o Calendário Escolar 2025 e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG.

Art. 2º. Determinar que sejam aplicados os rigores da Lei a Equipe Gestora das Unidades Escolares que não cumprirem as determinações estabelecidas nesta portaria.

TÍTULO II**Do Ano Letivo de 2025****CAPÍTULO I****Do Calendário Escolar**

Art. 3º. Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, com a carga horária mínima de 800 horas anuais, respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino e carga horária estabelecida na matriz curricular.

Parágrafo Único: As Unidades Escolares que atendem Educação Infantil/CMEI em regime integral com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Art. 4º. A equipe gestora das Unidades Escolares, na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, deverá cumprir, rigorosamente, as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º. Estabelecer o início e o término do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, nas datas abaixo especificadas:

INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025 - 03 de fevereiro de 2025.

TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2025 - 18 de dezembro de 2025.

Art. 6º. Determinar o período de 27 de janeiro a 31 de Janeiro de 2025, para a realização dos Encontros Pedagógicos, devendo participar das atividades a Equipe Gestora e todos os Profissionais da Educação Escolar Básica lotados na Unidade Escolar.

Art. 7º. Estabelecer o período de 27 de janeiro a 31 de Janeiro de 2025 para a realização dos Encontros Pedagógicos, com as Unidades Escolares sendo:

De 27 de janeiro a 31 de Janeiro de 2025, sob a coordenação, orientação e realização da Superintendência Pedagógica da SMECEL/VG.

Nos dias 27 de janeiro a 31 de Janeiro de 2025, sob a coordenação, orientação e realização da Equipe Gestora das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 8º. O calendário escolar da rede municipal de ensino deverá ser inserido no SIGE, no módulo Pessoas, aba calendário escolar observado o disposto nesta portaria, conforme itens abaixo:

Caberá ao Diretor Escolar, juntamente com o Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar/CCDE, em reunião extraordinária, discutir e aprovar o Calandário Escolar do ano Letivo de 2025, lavra em livro ata próprio, até dia 14/11/2024;

As atividades escolares programadas no calendário de 2025, deverão o seguinte cronograma:

27/01/2025 à 31/01/2025 - Semana Pedagógica;

03/02/2025 - início do Ano Letivo;

03/02/2025 à 17/04/2025 - 1º Bimestre;

22/04/2025 à 04/07/2025 - 2º Bimestre;

07/07/2025 à 21/07/2025 - Recesso Escolar;

22/07/2025 à 30/09/2025 - 3º Bimestre;

01/10/2025 à 18/12/2025 - 4º Bimestre;

18/12/2025 - Término do Ano Letivo.

Inserir no SIGE no período de 11/11/2024 à 14/11/2024 a proposta do Calendário aprovada pelo CCDE para análise do Setor de Legislação e Normas/SMECEL.

Caberá a Superintendência de Gestão Escolar/Gerência de Legislação e Normas da SMECEL/VG/MT, validar/homologar o Calendário da Unidade Escolar e a Matriz Curricular.

Art. 9º. As Unidades Escolares e Superintendências do Órgão Central que descumprirem o disposto nesta Portaria responderão administrativamente, sobre o ato.

Art. 10º. Determinar que os casos omissos nesta Portaria sejam resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 14 de Outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Maria Alice de Barros

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Denyse Batista Angelini

Coord. de RH

SMECEL/VG/MT

Luz Marina Coelho

Superintendente Pedagógica

SMECEL/VG/MT

Elizabete Brites Sousa

Superintendente Gestão Escolar

SMECEL/VG/MT

Silmara Lopes da Costa Feitosa

Gerente de Legislação e Normas

SMECEL/VG/MT

Janeiro/2025							Fevereiro/2025							Março/2025							LEGENDA	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dia Letivo Anual	
			01	02	03	04							01							01		201
																						QTD

05	06	07	08	09	10	11		02	03	04	05	06	07	08		02	03	04	05	06	07	08	Mês	DL
12	13	14	15	19	17	18		09	10	11	12	13	14	15		09	10	11	12	13	14	15	Janeiro	0
19	20	21	22	23	24	25		16	17	18	19	20	21	22		16	17	18	19	20	21	22	Fevereiro	
26	27	28	29	30	31			23	24	25	26	27	28			23	24	25	26	27	28	29	Março	
																30	31						Abril	
																					Maio			
Abril/2025							Maio/2025							Junho/2025							Junho			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Julho			
		01	02	03	04	05					01	02	03	01	02	03	04	05	06	07	Agosto			
06	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	Setembro			
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	Outubro			
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	Novembro			
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						Dezembro			
																					CCN - Culminância Projeto/Consciência Negra			
Julho/2025							Agosto/2025							Setembro/2025							CN - Cantata De Natal DI			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DL - Dia Letivo			
		01	02	03	04	05						01	02		01	02	03	04	05	06	DM - Dia Das Mães E			
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	EF - Emenda Feriado			
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	ERF - Entrega Quadro			
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	Resultado Final			
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					FAL - Final Ano Letivo FB - Fim Bimestre			
							31														FJU - Festa Juliana			
																					FM - Feriado Municipal			
Outubro/2025							Novembro/2025							Dezembro/2025							FN - Feriado Nacional FP			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Ferias Professor FC - Ferias Coletiva			
			01	02	03	04							01		01	02	03	04	05	06	FS - Fim Semestre			
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	13	IAL - Inicio Ano Letivo IB - Inicio Bimestre			
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	IS - Inicio Semestre			
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	M - Matricula			
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31					PF - Ponto Facultativo		
							30														QDD - Entrega De Quadro De			

PORTARIA Nº 0061/2024/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2025, determinando critérios para Remoção dos Profissionais da Educação Escolar Básica, efetivos e ou estáveis, titulares de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Nº 3.797/2012 e;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para remoção dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Municipal de Ensino;

Considerando ser imprescindível a existência de vaga livre para concessão de remoção em período estabelecido nesta portaria;

Considerando os artigos 62 e 63, I e II e § único da Lei Complementar nº3.797/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Profissional da Educação Escolar Básica.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2025, determinando critérios para Remoção dos Profissionais da Educação Escolar Básica, efetivos e ou estáveis, titulares de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Estabelecer os critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

Art. 3º - O procedimento de remoção se dará da seguinte forma:

preenchimento por parte do interessado do Requerimento de Remoção, através do site da Prefeitura Municipal www.varzeagrande.mt.gov.br/gestaoeducacional.

anexar (PDF), cópia do formulário de contagem de ponto devidamente preenchido e assinado pela Comissão Interna Escolar;

Os interessados deverão preencher o requerimento de remoção, impreterivelmente das 08h às 18h dos dias 30 e 31 de Outubro de 2024.

O deferimento do pedido está condicionada existência da vaga livre no local pleiteado e seguirá rigorosamente a ordem de classificação da pontuação obtida pelo servidor na contagem de ponto.

Art. 4º - Os critérios de desempate para seleção do servidor a ser removido, serão na seguinte ordem:

maior idade;

maior titulação

Maior pontuação no Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional

Tempo de serviço na rede Municipal de Educação de Várzea Grande

Art. 5º - O "Quadro de Vagas" disponíveis para remoção será de acordo com a publicação do dia 21 de Outubro de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

Art. 6º - Determinar que o pedido de remoção dos Profissionais da Educação Escolar Básica, titulares dos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional (TAE), Técnico de Desenvolvimento Educacional (TDE) e Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE) seja validado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no dia 01 de Novembro de 2024.

Art. 7º - Os Profissionais da Educação Escolar Básica que se inscreverem para o processo de remoção/2025, deverão ficar atentos às datas previstas nesta Portaria para não alegar desconhecimento, pois não será removido nenhum profissional fora do prazo estabelecido.

Parágrafo Único: Os pedidos de REMOÇÃO que não forem solicitados na data prevista serão automaticamente cancelados.

Art. 8º - Aos Profissionais da Educação Escolar Básica, que se encontram em cumprimento do Estágio Probatório serão permitidas a remoção, após o período de 09 (nove) meses na mesma Unidade Escolar.

Art. 9º - O resultado do pedido de remoção será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), no dia 05 de Novembro de 2024, em conformidade com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

Art. 10º - O Profissional da Educação Escolar Básica que tiver o seu pedido de remoção DEFERIDO, deverá comparecer no dia 07 de Novembro de 2024, a partir das 08hs30min, para pegar a carta de apresentação para a nova Unidade Escolar no Anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

Parágrafo Único: O Profissional da Educação Básica deverá entregar à direção da Unidade Escolar no qual será removido para exercer suas atividades no Ano Letivo de 2025, sua Carta de Apresentação até **48 (quarenta e oito)** horas após o recebimento da Carta, irreversivelmente.

Art. 11 - O Profissional da Educação Escolar Básica que tiver o seu pedido de remoção DEFERIDO, deverá permanecer na unidade escolar até o dia 31/12/2025 para conclusão das escolares.

Art. 12 - Determinar a remoção dos professores cuja sala de aula fechada por motivo de Regime de Colaboração entre Estado e Município ou por necessidade premente da Administração Pública Municipal.

Art. 13 - Determinar que os casos omissos nesta Portaria sejam resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 14 de Outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Maria Alice de Barros

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Denyse Batista Angelini

Coord. de RH

SMECEL/VG/MT

Luz Marina Coelho

Superintendente Pedagógica

SMECEL/VG/MT

Elizabeth Brites Sousa

Superintendente Gestão Escolar

SMECEL/VG/MT

Silmara Lopes da Costa Feitosa

Gerente de Legislação e Normas

SMECEL/VG/MT

PORTARIA Nº 0063/2023/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2024, e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande MT– SMECEL/VG para disciplinar o processo anual de Matrículas de alunos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação – Lei Nº 4.102 de 08/10/2015, e o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande – Lei Complementar Nº 3.797/2012, de 08/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2024, e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande MT– SMECEL/VG para disciplinar o processo anual de Matrículas de alunos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. Determinar que sejam aplicados os rigores da Lei a Equipe Gestora das Unidades Escolares que não cumprirem as determinações estabelecidas nesta portaria.

Art. 3º. Normatização do processo de matrículas para o ano letivo de 2025 das unidades de ensino da rede municipal de Várzea Grande.

25 a 29 de Novembro de 2024 - renovação de matrícula para todos os alunos da Unidade Escolar, via Sistema de Gestão Educacional (SIGE/SMECEL/VG).

Os alunos oriundos do redimensionamento terão vaga assegurada na unidade de destino, conforme determinado em portaria conjunta.

09 a 12 de Dezembro de 2024 - realização da matrícula WEB para alunos novos,

desistentes e aqueles que não fizeram a renovação da mesma no período previsto nesta Portaria.

Os responsáveis realizarão cadastro e solicitação de matrícula através do Sistema de Gestão Educacional (SIGE/SMECEL/VG), cujo link estará disponível na página da prefeitura municipal de Várzea Grande.

A solicitação de matrícula para “alunos novos” em idade de creche, será realizada no período de 09 e 10 de Dezembro de 2024, através Sistema de Gestão Educacional (SIGE/SMECEL/VG), sendo:

1º dia - 09 de Dezembro de 2024: região leste e oeste

2º dia - 10 de Dezembro de 2024: região sul e norte

A solicitação de matrícula para “alunos novos” da Educação Infantil/Pré-Escola (4 e 5 anos), Ensino Fundamental e EJA, será realizada no período de 11 e 12 de Dezembro de 2024, através Sistema de Gestão Educacional (SIGE/SMECEL/VG), sendo:

1º dia – 11 de Dezembro de 2024: região leste, oeste e centro

2º dia – 12 de Dezembro de 2024: região sul e norte

Art. 4º. A Comissão Local das Unidades Escolares e Superintendências do Órgão Central que descumprir o disposto nesta Portaria responderão administrativamente, sobre o ato.

Art. 5º. Determinar que os casos omissos nesta Portaria sejam resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 14 de Outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Maria Alice de Barros

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Charles Fabiano Araújo Quadro

Assessor Especial

SMECEL/VG/MT

Luz Marina Coelho

Superintendente Pedagógica

SMECEL/VG/MT

Elizabeth Brites Sousa

Superintendente Gestão Escolar

SMECEL/VG/MT

Silmara Lopes da Costa Feitosa

Gerente de Legislação e Normas

SMECEL/VG/MT

PORTARIA Nº 0062/2024/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre os procedimentos jurídico-administrativos para organização de Férias Coletivas, e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande MT– SMECEL/VG para disciplinar os servidores efetivos e ou estáveis, pertencentes ao quadro de profissionais da Educação lotados no Órgão Central e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação – Lei Nº 4.102 de 08/10/2015, e o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande – Lei Complementar Nº 3.797/2012, de 08/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos jurídico-administrativos para organização de Férias Coletivas, e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande MT– SMECEL/VG para disciplinar os servidores efetivos e ou estáveis, pertencentes ao quadro de profissionais da Educação lotados no Órgão Central e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. Determinar que sejam aplicados os rigores da Lei a Equipe Gestora das Unidades Escolares que não cumprirem as determinações estabelecidas nesta portaria.

Art. 3º. O período de férias regulamentares dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme a Lei 3.797/12, em seu artigo 78 e incisos, sejam da seguinte forma:

Professor em exercício da docência nas Unidades Escolares:

Recesso Escolar Docente e Discente: de 07 a 21 de julho de 2025

Férias Coletivas: 22 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

Demais Profissionais da Educação Escolar Básica (Técnico de Desenvolvimento Educacional/TDE – Perfil: Técnico de Desenvolvimento Infantil/TDI, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado/TDEE, e Técnico de Suporte Administrativo

Educacional/TSAE – Perfil: Técnico em Nutrição Escolar e Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar e Técnico Administrativo Educacional – TAE).

Férias Coletivas: 22 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

Permanecerão na Unidade Escolar o Diretor, Secretário Escolar, o Técnico Administrativo Educacional/TAE – Perfil: Agente Administrativo e os Técnicos de Suporte Administrativo Educacional/TSAE – Perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar – responsáveis pelo funcionamento administrativo e funcional da Unidade Escolar e pela manutenção, segurança física e patrimonial do prédio.

O Diretor, o Técnico Administrativo Educacional/TAE na função de Secretário Escolar, o Técnico Administrativo Educacional/TAE – Perfil: Agente Administrativo e os Técnicos de Suporte Administrativo Educacional/TSAE – Perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar – designados para manter o funcionamento administrativo essencial da Unidade Escolar deverão usufruir suas férias no decorrer do ano letivo de 2024, devendo encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL/VG o agendamento do período de gozo de férias acompanhado do aviso de concessão de férias, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Os Profissionais da Educação Escolar Básica em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SMECEL e unidades a ela vinculados:

Férias Coletivas: 22 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

Os Profissionais da Educação disponibilizados, cedidos e em cooperação técnica para outros órgãos deverão usufruir férias coletivas: de 22 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º. A Comissão Local das Unidades Escolares e Superintendências do Órgão Central que descumprirem o disposto nesta Portaria responderão administrativamente, sobre o ato.

Art. 5º. Determinar que os casos omissos nesta Portaria sejam resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 14 de Outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Maria Alice de Barros

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Denyse Batista Angelini

Coord. de RH

SMECEL/VG/MT

Luz Marina Coelho

Superintendente Pedagógica

SMECEL/VG/MT

Elizabete Britez Sousa

Superintendente Gestão Escolar

SMECEL/VG/MT

Silmara Lopes da Costa Feitosa

Gerente de Legislação e Normas

SMECEL/VG/MT

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024/GAB/SMS

Maria das Graças Metelo, Secretária Interina de Saúde do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com a portaria GAB/SMS/VG nº 212 da comissão de verificação dos processos e análise de documentos dos ACS e ACE.

Considerando a decisão Normativa nº 07/2023 TCE/MT homologou as soluções técnico-jurídico consensadas pela Mesa Técnica nº 4/2023 (Processo nº 50586-2/2023) relativas ao vínculo e a remuneração dos ACS e dos ACES em todos os municípios do Estado de Mato Grosso

Considerando a certificação é destinado aos agentes que ingressaram em data anterior a emenda Constitucional nº 51/2006, conforme dispõe a Decisão Normativa nº 7/2023-PP

Art. 2º Nos processos de Certificação, relativos aos servidores que ingressaram antes da Emenda Constitucional nº 51/2006, os gestores municipais deverão assegurar a observância das seguintes diretrizes orientativas:

Considerando o ofício de intimação 740/2024/GC/GAM, que nos relata através da Secretário da 4ª Secex ratificou seu posicionamento, tendo em vista que os ACS e ACE relacionados nos Autos foram contratados/admitidos posteriormente à Emenda Constitucional nº 51/2006 (fevereiro/2006), não sendo objeto de análise para fins de Certificação de Processo Seletivos Público.

RESOLVE: Convocar os servidores abaixo relacionados para apresentação de documentações comprobatórias de sua aprovação e/ou convocação em processo seletivo que justifique a investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou de Agente de Combate a Edemias (ACE).

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Da Feb, nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande-MT

Data de entrega dos documentos: 14/10/2024 a 21/10/2024

Horário: 08:00h às 17:00h

	MATRICULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO INICIAL	DATA DE ADMISSÃO	STATUS SERVIDOR	DESCRICA_O CARGO EFETIVO
1	154579	AECIO GONCALO DA COSTA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2	154595	ALDINETH OLIVEIRA CAMARGO	15/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3	154597	ANA LUCIA CANUPE COSTA	15/01/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4	154619	ANA LUCIA DA COSTA ALENCASTRO	01/11/2011	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5	154624	CRISLAINE MARIA DA SILVA	01/02/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6	154602	DULCELINA BERTOLANI PERES	15/01/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
7	154600	ELIAR RAQUEL GOMES FERREIRA MOREIRA	15/01/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8	154697	EVANILDES DA COSTA MEIRA	01/12/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
9	166119	FLAVIA ROSANE DE MENDONÇA LUIS	03/06/2024	03/06/2024	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10	154581	FRANCISCA DOS SANTOS BARATA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
11	154635	FRANCISLEA FERREIRA DE MORAES	01/02/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
12	154698	HOSANA FERRER DE SOUZA SILVA	13/06/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
13	154604	ILDES MARIA PEREIRA DA SILVA	01/02/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
14	154709	IRIAN DE OLIVEIRA E SILVA	20/04/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
15	154585	JEAN CARLOS ALVES	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
16	154587	JOCILENE MARIA DA SILVA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO (RETORNO MATERNIDADE 12/10/2024)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
17	154592	LEIZIANE APARECIDA RIBEIRO	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
18	154621	LUCIANE SANTANA DE ALMEIDA MENDES	03/08/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
19	154648	LUCINDA MARQUES FONTES	01/11/2011	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
20	154577	MARCIA BENTA NUNES PINTO DO AMARAL	01/12/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
21	154699	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	01/09/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
22	154606	MARIA DA GUIA DE AMORIM CONCEICAO	02/02/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
23	154704	MARIA DE LOURDES E SILVA	01/12/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

24	154706	MARIA RODRIGUES DA SILVA	01/12/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25	154610	MARIA RODRIGUES SAMPAIO GAVAZZONI	15/01/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
26	154617	MARILENE CONCEICAO DA CRUZ	01/11/2011	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27	154943	MARILZA SEBASTIANA DE SOUZA MORAIS	02/01/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
28	154638	MARIUZA BARRETO SILVA	01/07/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
29	154612	MEIRE CRISTINA MORAES DA SILVA PEREIRA	15/01/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
30	154593	NEIZE REGINA DA SILVA	01/07/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
31	154642	NELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
32	154583	PATRICIA AMORIM LOPES	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
33	166284	RAQUEL TAINAN SOUZA DA SILVA	15/07/2024	15/07/2024	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
34	154643	REGINA MORAES DE CARVALHO	02/02/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
35	154646	STELA DA SILVA SANTOS	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
36	154622	TANIA LEITE DA CUNHA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37	154614	VALDINETE DA SILVA GONCALVES BARBOSA	15/01/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
38	154463	AILDES WANDERLEY DE SOUZA	16/02/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
39	154464	ALESSANDRA DE ARRUDA KISELS	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
40	154465	ANA CRISTINA DE MORAIS DIAS	01/07/2014	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
41	154466	ANA SILVA DE ALMEIDA SILVA	20/01/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
42	154467	ANDREIA CAMPOS MARTINS	23/11/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
43	154468	ANDREYA CALDAS DOS SANTOS	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
44	154469	ANDREYV AMORIM MENDES	01/03/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
45	154470	ARIANA PINTO DA SILVA	23/11/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
46	154471	ARILDO CLEMENTE DA SILVA	01/12/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
47	154472	CARMELINDA CAMPOS DA SILVA	02/04/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
48	154473	CLAUDIA REGINA CORTEZ	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
49	154474	CLEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
50	154475	CLEOMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/07/2014	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
51	154476	DEILSON BARROS DA SILVA	14/03/2011	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
52	154477	EMANOELE CARVALHO DE SOUZA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
53	154480	FLAVIA AUXILIADORA DA COSTA	01/02/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

54	154481	GEFFERSON SILVA CERQUEIRA	01/12/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
55	154482	HEVERTON LUIS DA SILVA MONTEIRO	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
56	154483	IARA SANTOS DUARTE	18/04/2017	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
57	154484	IVANEI CORREA DE MORAES SOUZA	01/07/2014	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
58	154485	IVONETE ARAUJO BARBOSA	12/03/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
59	154952	JACKELLINE FELIX DE OLIVEIRA	25/01/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
60	154486	JAKSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	09/03/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
61	154487	JOSE CARLOS FELIX PEREIRA	01/12/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
62	154488	JOZIANE RODRIGUES DA CRUZ	13/04/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
63	154489	JURACI FRANCISCA GONCALVES LOPES	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
64	154490	LARISSA APARECIDA BUZZETTI	16/02/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
65	154491	LAURA CRISTINA DE CAMPOS	07/02/2011	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
66	154492	LUCELIA REGINA DA CUNHA	09/11/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
67	154493	LUCILENE MARIA OLIVEIRA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
68	154494	LUCINETE GOMES VANDERLEY	25/01/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
69	154495	MARCO ANTONIO GARCIA	02/04/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
70	154496	MARENICE SANTANA DA SILVA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
71	154497	MARIA JOSE DA SILVA MAGALHAES	07/02/2011	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
72	154498	MARIA LUCIANA DE CAMPOS	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
73	154901	MARLETE ADRIANA MACHADO	11/04/2017	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
74	154499	MIRIAM AUXILIADORA LEMOS SANABRIA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
75	154944	NATANAEL SANTANA DA SILVA	01/12/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
76	154501	NIRVALDO SANTANA MAGALHAES	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
77	154503	RONEY RAFAEL DE SOUZA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
78	154504	ROSANGELA PEREIRA DE MELLO	20/01/2010	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
79	154505	ROSEANE FIGUEIREDO FELIX	06/02/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
80	154506	ROSIMEIRE FERNANDES DE SOUZA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
81	154507	SANDRA REGINA OLIVEIRA DA GUIA	06/04/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
82	154508	SUZANA NADIA ROMAO	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
83	154509	TAMIRIS MARIA DA COSTA	17/03/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

84	154510	THUSSYA BEATRIZ MELQUIADES DA SILVA	07/04/2017	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
85	154511	TIAGO GONCALO DE CAMPOS	06/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
86	154512	VALQUIRIA SANTOS DA CUNHA	06/02/2012	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
87	154459	VANUZA LEITE MOREIRA	05/01/2009	01/01/2023	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Várzea Grande, 11 de Outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Anselmade Castro Henrique

Comissão de verificação dos processos e análise de documentos dos ACS e ACE

Paula Gonçalves Maciel Gomes

Comissão de verificação dos processos e análise de documentos dos ACS e ACE

Dayanne Darlin Rondon Pereira

Comissão de verificação dos processos e análise de documentos dos ACS e ACE

Maria das Graças Metelo

Secretaria Interina de Saúde do Município de Várzea Grande

Conselhos

Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Portaria

PORTARIA N° 13/CMRF/2024

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o previsto no artigo 14°, I, do Decreto 85/2018 e Decreto n. 75/2023, resolve:

Art. 1° Convocar o Conselheiro Suplente: RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS, matrícula: 96.324, Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal – suplente do conselheiro: FERNANDO LUIZ KRUPINISKI, para participar da 64ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada em 16/10/2024, às 09h00, na sala de reuniões do Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, especificamente para realizar o julgamento do seguinte processo:

1 – **Processo CMRF 127 – ITAU UNIBANCO S/A** – (gespros: 905056/23, 828679/22 e 824074/22) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: JOSIVANIA FRANCA SANTOS, suplente do Conselheiro: Vicente Gomes de Lacerda.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 11 de outubro de 2024.

STEFANIA BORGES DA SILVA FAVA

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.